



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Arthur Corrêa Maziero

A construção social de um território nacional dentro do espaço cibernético:
uma análise dos documentos de defesa cibernética dos Estados Unidos da América
e da República Popular da China

Florianópolis
2021

Arthur Corrêa Maziero

**A construção social de um território nacional dentro do espaço cibernético:
uma análise dos documentos de defesa cibernética dos Estados Unidos da América
e da República Popular da China**

Dissertação submetida ao Programa de Pós
Graduação em Relações Internacionais da
Universidade Federal de Santa Catarina para a
obtenção do título de mestre em Relações
Internacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Danielle Jacon Ayres Pinto

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Maziero, Arthur Corrêa

A construção social de um território nacional dentro do espaço cibernético: : uma análise dos documentos de defesa cibernética dos Estados Unidos da América e República Popular da China. / Arthur Corrêa Maziero ; orientadora, Danielle Jacon Ayres Pinto, 2021.

113 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. Espaço cibernético. 3. Território cibernético. 4. Construção social. I. Ayres Pinto, Danielle Jacon. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

Arthur Corrêa Maziero

A construção social de um território nacional dentro do espaço cibernético:
uma análise dos documentos de defesa cibernética dos Estados Unidos da América
e da República Popular da China

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca
examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Graciela de Conti Pagliari
Instituição Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Prof. Dr. Luiz Rogério Franco Goldoni
Instituição Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

Prof. Dr. Thiago Borne Ferreira
Instituição Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES)

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão
que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Relações
Internacionais.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Profa. Dra. Danielle Jacon Ayres Pinto
Orientadora

Florianópolis, 2021.

Este trabalho é dedicado à minha mãe, ao meu pai, ao meu irmão e a minhas queridas amigas.

AGRADECIMENTOS

A escolha de tentar entrar no mestrado foi algo que eu carreguei comigo por mais de um ano depois do fim da graduação. Mas, quando decidi deixar de lado o que eu estava fazendo para me aventurar em novos oceanos, foi como se uma chave tivesse virado, e eu sabia que, para aquele momento, essa era a escolha que eu precisava fazer.

A jornada até este momento de entrega da dissertação não foi fácil e muito menos glamorosa. No fim, apesar dos avisos e das conversas de que eu não estava pronto para o que o futuro me reservava, e para além das dificuldades que todos nós pós-graduandos enfrentamos, houve eventos externos que dificultaram o processo ainda mais e tornaram minha experiência única. No entanto, aos trancos e barrancos, com muito suor e lágrimas, eu consegui chegar até aqui; consegui escrever algo com essa quantidade de páginas, o que até então eu questionava como iria tirar da minha mente. Por isso, é com um alívio no peito que gostaria de dedicar as próximas linhas para as pessoas que fizeram parte disso tudo e agradecê-las.

Gostaria de agradecer à minha família: ao Sr. Sérgio, meu pai, à Sra. Meri, minha mãe, e ao Vithor, meu irmão. Sou muito grato por poder fazer parte dessa família e também por todo o amor, ensinamento e apoio que vocês me deram durante toda a minha vida. Vocês têm uma participação essencial em tudo o que eu conquistei até agora e sempre que eu preciso enxergar a luz no fim do túnel é para casa que eu volto.

A mis amigues que conheci no programa, Gabi, Gui, Jú, Marina, Ale, Anna, Barbara, Chris, Lisa, Jessica, Julio: muito obrigado por tudo. Como já falei, sem vocês esse mestrado não iria sair. Carrego a nossa amizade para a vida.

À Maria Clara, obrigado por estar comigo desde muito tempo. Me lembro das horas que passamos estudando madrugada adentro para conseguir entrar no mestrado. Nós conseguimos!

Ao Arthur Mallmann, meu alter ego, muito obrigado pela amizade, pela convivência durante o ano pandêmico, pelas incontáveis discussões matinais e pelo apoio nos momentos de necessidade.

A mis amigos, Hygo, Mari, Tom, Zé, Henrique, Luis, Rafa, Ale D., Julia P., Letícia, Thássia, Isadora, Rodri, Vivi: obrigado pela amizade, por torcerem por mim, por me escutarem quando eu precisei desabafar e por participarem de alguma maneira deste processo.

À Associação de Pós-Graduandos da UFSC, seus membros e meus colegas, meu muito obrigado por nos representar enquanto categoria e lutar pelos nossos direitos. Muito obrigado por me possibilitarem fazer parte deste processo político e aprender com vocês.

Às pessoas que cruzaram minha vida durante este processo, que me escutaram, mas que por alguma razão eu esqueci de citar, me desculpem. Mas deixo aqui meu agradecimento a vocês.

À minha orientadora, a Prof^a. Dr^a. Danielle Jacon Ayres Pinto, meus mais sinceros agradecimentos pela paciência, pelas trocas de ensinamento, pela confiança depositada em mim e por estar ao meu lado nos momentos em que precisei. Sei que não foi fácil, mas com muito trabalho conseguimos chegar até aqui.

Eu gostaria de agradecer ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina e seus docentes pela possibilidade que me foi ofertada para cursar o mestrado e aprender com vocês.

Gostaria de agradecer ao meu Grupo de Pesquisa, o GEPPIC, pela oportunidade que foi poder pesquisar e trocar conhecimento com vocês em nossos encontros.

Gostaria de agradecer à CAPES e ao Projeto Pró-Defesa IV – Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa Cibernética e Defesa Nacional, coordenado pelo Prof. Dr. Marcos Aurélio Guedes de Oliveira por financiar e acreditar na minha pesquisa.

Gostaria de agradecer aos membros da qualificação e da defesa, pela disponibilidade, e por participar do meu processo de formação como pesquisador. Seus apontamentos foram necessários para a construção deste trabalho.

Teríamos desejado mais livros que questionassem do que livros que respondessem. É pelo questionamento e não pelas respostas que se alcança a medida do conhecimento.

(RAFFESTIN, 1993, p. 8)

Encontrei hoje em ruas, separadamente, dois amigos meus que se tinham zangado um com o outro. Cada um me contou a narrativa de porque se tinham zangado. Cada um me disse a verdade. Cada um me contou as suas razões. Ambos tinham razão. Ambos tinham toda a razão. Não era que um via uma coisa e o outro outra, ou que um via um lado das coisas e outro um lado diferente. Não: cada um via as coisas exatamente como se tinham passado, cada um as via com um critério idêntico ao do outro, mas cada um via uma coisa diferente, e cada um, portanto, tinha razão. Fiquei confuso desta dupla existência da verdade.

(PESSOA, 2018, p. 202)

RESUMO

Esta pesquisa parte da premissa de que tanto o espaço quanto o território são construções sociais. Portanto, eles são, ao mesmo tempo, o resultado e o *locus* das relações sociais permeadas pelo poder. O espaço cibernético como um novo ambiente criado e mantido pelo ser humano precisa ser analisado através desta lente, ou seja, como um resultado das relações sociais. Assim, este trabalho tem como principal objetivo compreender de que modo dois dos principais atores do cenário internacional, Estados Unidos da América e República Popular da China, entendem seus respectivos territórios nacionais dentro do espaço cibernético. Com o intuito de atingir tal objetivo, primeiramente foi realizada uma revisão bibliográfica para melhor entender todos os conceitos aqui utilizados, especialmente espaço e território, e compreender também o processo de formação destes a partir das relações sociais. Em seguida, foi feita uma análise dos documentos de defesa cibernética de cada Estado selecionados para esta dissertação. Esta é uma dissertação interdisciplinar, uma vez que são utilizados não apenas conceitos, mas também autores, das mais variadas ciências sociais e humanas, tais como a Geografia, História, Antropologia e Psicologia.

Palavras-chave: Espaço Cibernético. Território cibernético. Construção social.

ABSTRACT

This research starts with the premise that the space and territory are social constructions. Thus, they are, at the same time, the result and the *locus* of social relations permeated with power. The cyberspace, as a new environment created and sustained by humans, need to be analyze through this lens, in other words, as a result of social relations. Hence, this study has as its main goal to comprehend how two of the main actors in the international relations, United Sates of America and People's Republic of China, understand their respective national territories inside cyberspace. In order to achieve such goal, first a bibliographic revision was made to better understand all of the concepts used here, especially space and territory, and comprehend their formation process based on social relations. Thereafter, it was analyzed the cybernetic defense documents of each selected State for this study. This is an interdisciplinary study, since not only the concepts used, but also the authors, are from several human and social sciences, such as Geography, History, Anthropology, and Psychology.

Keywords: Cyberspace. Cyberterritory. Social Construction.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Entendimentos sobre território	29
Tabela 2 – Modos de funcionalidade da territorialidade	37
Tabela 3 – Características das fronteiras	44
Tabela 4 – Característica do limite	47
Tabela 5 – Funções dos limites modernos	50
Tabela 6 – Classificação dos limites	51
Tabela 7 – Características do espaço cibernético.....	76
Tabela 8 – Documentos de Defesa Cibernética dos EUA e RPC	86

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CSS	Cyber Strategy Summary
ISCC	International Strategy of Cooperation on Cyberspace
NCS	National Cyber Strategy
NSS	National Security Strategy

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ESPAÇO E TERRITÓRIO COMO RESULTADO E LOCUS DE RELAÇÕES SOCIAIS.....	18
2.1	NÃO EXISTE TERRITÓRIO SEM ESPAÇO, MAS É POSSÍVEL EXISTIR ESPAÇO E NÃO TERRITÓRIO?	19
2.2	O TERRITÓRIO COMO RESULTADO DAS RELAÇÕES DE PODER NA SOCIEDADE	28
3	AS FRONTEIRAS, LIMITES E LINHAS IMAGINÁRIAS E A RELAÇÃO DOS SERES HUMANOS COM O ESPAÇO/TERRITÓRIO ATRAVÉS DA HISTÓRIA	43
3.1	AS DEFINIÇÕES DE FRONTEIRA, LIMITE E LINHA E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	43
3.2	A HISTÓRIA DA RELAÇÃO ENTRE SOCIEDADE E FRONTEIRA/LIMITE ATÉ O MODERNO SISTEMA DE ESTADOS	57
4	O “ESPAÇO” CIBERNÉTICO OU “CIBERESPAÇO”, TERRITÓRIO E A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE DEFESA CIBERNÉTICA DE EUA E CHINA ..	70
4.1	O “ESPAÇO” CIBERNÉTICO E SEUS TERRITÓRIOS.....	71
4.2	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE DEFESA CIBERNÉTICA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA	84
4.2.1	Estados Unidos da América e seu próprio “global common”	87
4.2.2	Análise dos documentos da defesa cibernética da República Popular da China.....	95
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108

1 INTRODUÇÃO

Nas mais diversas áreas da ciência cada vez mais se discute acerca de que maneira o espaço cibernético é capaz de modificar ou não alguns conceitos e entendimentos já estabelecidos, ou criar novos. Na área das Relações Internacionais não é diferente. O número de trabalhos acadêmicos que buscam teorizar em cima do ciberespaço, traze-lo para o nosso campo e verificar como, não apenas nossas teorias, mas também os conceitos centrais (por exemplo, segurança e soberania), se relacionam com este novo ambiente, cresce a cada dia.

Este processo ocorre, pois, como é percebido facilmente, o ciberespaço está presente em quase, se não todos, os aspectos da nossa vida. Em tempos pandêmicos, essa dependência ficou ainda maior. Nos relacionamos com amigos, com familiares, fazemos compras, dentre outras coisas, por este novo ambiente. Para os Estados isto não é diferente: muitas de suas atividades antes exercidas pelos meios físicos agora podem ser encontradas e estão cada vez mais dependentes do ambiente ciberespaço, seja para atividades com fins econômicos ou militares.

Nesse sentido, as características do espaço cibernético, especialmente seu dinamismo, permeabilidade e a dificuldade de responsabilizar os atores, suscitam questionamentos acerca de que maneira o Estado irá se portar perante os desafios propostos, principalmente com o intuito de manter sua segurança como entidade e a segurança dos seus cidadãos, ou seja, daquilo que ele considera como sendo seu território.

Assim, o questionamento escolhido para este trabalho foi: Como os Estados Unidos da América e a República Popular da China entendem, em seus respectivos documentos de defesa cibernética, seus territórios nacionais dentro do espaço cibernético? Apesar de parecer um questionamento simples, uma vez que bastaria ir nos documentos e identificar a parte em que cada um menciona este assunto, entende-se que há questões de fundo, secundárias, e, ao mesmo tempo, essenciais que permeiam esta pergunta e a tornam mais complexa do que um olhar inicial pode indicar. Esta complexidade se baseia no fato de que ainda não há um território nacional delimitado no espaço cibernético - se é que existe esta possibilidade - e aceito por todos do cenário internacional.

As questões secundárias que tornam este tema tão complexo são: o que é espaço?; o que é território?; como ele é formado e delimitado?; como chegamos até a organização espacial que nos encontramos atualmente?; de que maneira o espaço cibernético pode ser entendido a partir destes elementos? Nesse sentido, este trabalho foi organizado em três capítulos para melhor responder a estes questionamentos secundários e que nos fornecem a base para melhor analisar a questão principal.

Assim, o objetivo geral deste trabalho é identificar, com base na análise apresentado, a conceituação de território nacional dentro do ambiente cibernético proposta por dois dos principais atores sociais do cenário internacional. A escolha dos Estados Unidos da América e da República Popular da China se justifica, pois estes ocupam, segundo dados do Fundo Monetário Internacional¹ e do Banco Mundial², o primeiro e o segundo lugar, respectivamente, na lista dos Estados com maior Produto Interno Bruto e também maior investimento no setor militar. Ademais, é necessário ressaltar que, se tratando do ambiente cibernético, as empresas exercem um papel importante, pois são, em grande maioria, as possuidoras das tecnologias utilizadas não apenas pelos próprios Estados, como também pela população em geral. Assim, cabe adicionar à nossa justificativa o fato de que dentre as cinco maiores empresas de tecnologia do mundo em termos de vendas, três possuem sede nos Estados Unidos e uma possui a sede na China.³ Nesse sentido, por acreditarmos que o processo de territorialização do espaço é baseado em relações sociais permeadas pela disputa de poder, ambos os atores são considerados Estados críticos neste processo, isto é, eles possuem a capacidade de influenciar os outros atores e impactam diretamente no resultado.

Além do mais, previamente foi inumerado algumas perguntas que permeiam este trabalho em segundo plano. Estas perguntas tomaram a forma de objetivos

¹ Disponível em: <https://www.imf.org/external/datamapper/NGDPD@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOWORLD>. Acesso em: 12 de novembro de 2021.

² Disponível em: https://data.worldbank.org/indicator/MS.MIL.XPND.CD?most_recent_value_desc=true. Acesso em: 12 de novembro de 2021.

³ Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/jonathanponciano/2021/05/13/worlds-largest-tech-companies-2021/?sh=741cdebe69bc>. Acesso em: 12 de novembro de 2021.

específicos e estes foram pensados para possibilitar a construção do arcabouço teórico e histórico que desembocam no objetivo geral e na pergunta de pesquisa.

Nesse sentido, o primeiro objetivo específico é apresentar e compreender de maneira mais profunda as diferentes conceituações de espaço, território e fronteira/limite, e de que maneira se dá o processo de construção social destes elementos. No intuito de alcançar tal objetivo, voltou-se à Geografia, a ciência que tem o espaço e o território como dois dos seus principais objetos de estudo. Essa apresentação e discussão inicial acerca dos conceitos é necessária pois território é um dos elementos essenciais para este trabalho, juntamente com cibernética. Por consequência, antes que discutamos qual seria um território dentro do espaço cibernético, é importante entender o que é um território, o que o diferencia do espaço e de que maneira um território é formado, uma vez que uma das premissas deste trabalho é que estes elementos são construídos socialmente.

Após esta discussão e a chegada em um conceito que entende tanto o espaço quanto o território como - mas não apenas - resultado das relações sociais e das relações de poder ali presentes, seguiu-se para o capítulo dois, em que nos voltamos para a segunda parte deste primeiro objetivo específico, isto é, a compreensão dos conceitos de fronteira/limite, suas formações e características. Para que tal meta fosse atingida, revisitamos mais uma vez a geografia. Ademais, a segunda parte deste segundo capítulo foi elaborada a partir do seguinte objetivo específico: discorrer sobre as diferentes maneiras pela qual as mais diferentes sociedades se relacionaram com o território durante a história até o processo de construção que resulta no moderno sistema de Estado. Este objetivo é importante para esta dissertação, pois é nele que iremos compreender que os indivíduos se relacionaram com o espaço de maneiras diferentes durante a história e que a maneira atual, isto é, organizações políticas com um poder exclusivo centralizado na figura do Estado que exerce este poder sobre um território excludente e delimitado com limites e linhas, é apenas uma dentre as várias que já existiram, e, que este modelo é resultado, assim como os outros elementos, de um processo baseado em relações sociais pertencentes a um determinado período histórico.

Em seguida, finalmente chegamos ao capítulo três, que conta também, assim como os dois iniciais, com uma primeira parte teórica. Esta primeira parte é importante, pois é nela que discutimos o segundo elemento essencial para esta dissertação: a

cibernética. Nesse sentido, esta parte inicial do capítulo foi pensada para atender o terceiro objetivo específico, que é: entender o espaço cibernético e seus territórios como resultado das relações sociais de poder. Assim, dentro da discussão acerca do conceito de espaço cibernético, há temas que são apresentados e discutidos, tais como se a palavra espaço é a mais adequada para estar junto de cibernética, pois este é um ambiente, diferentemente do ambiente terrestre e marítimo, criado e mantido pelo ser humano. Está presente, também, uma discussão acerca da metáfora fundadora que conecta este ambiente abstrato, virtual (em certa medida) da cibernética, com algo mais palpável e conhecido: o espaço. Ademais, discutimos de que maneira podemos pensar e conceber um território - ou melhor, territórios -, uma vez que há múltiplos atores agindo no processo de territorialização dentro do “espaço” cibernético.

Na segunda parte do capítulo três, após extensa discussão teórica, que nos auxiliou a compreender, para além do sentido de determinados conceitos, entendê-los como um processo de relações sociais, e após a apresentação histórica, que demonstrou as diferentes maneiras pelas quais os indivíduos já se relacionaram com o território, e também como este nosso moderno conceito de território foi construído, desembocamos no objetivo geral desta pesquisa. Portanto, é apresentado inicialmente as estratégias presentes nos documentos de defesa cibernética dos países escolhidos para que depois possamos esmiuçar como cada Estado concebe seu território nacional dentro do espaço cibernético.

Por fim, se trata de um estudo descritivo analítico. Com o intuito de melhor atender ao objetivo geral, os objetivos específicos e também à pergunta inicial, considerou-se necessário utilizar das seguintes técnicas de pesquisa: i) a pesquisa documental; ii) a pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica, segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 166), “[...] não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras” Nesse sentido, buscou-se em livros, artigos e teses já publicadas nas mais diversas áreas da ciência, o embasamento teórico e histórico necessário para que pudéssemos, para além de analisar os documentos, refletir sobre essa nova área de estudos que é o ambiente cibernético. Por outro lado, a pesquisa e a análise documental “[...] favorece a observação do processo de maturação ou de evolução dos indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos,

comportamentos, mentalidades, práticas, etc. [...]” (CELLARD, 2008, p. 295). Assim, a análise dos documentos oficiais disponibilizados pelos próprios Estados é a maneira mais direta pela qual estes expõem suas respectivas concepções sobre determinado tema. Portanto, os documentos merecem um olhar inicial, antes de qualquer análise ou verificação sobre as ações dos Estados que envolvam o assunto tratado.

2 ESPAÇO E TERRITÓRIO COMO RESULTADO E LOCUS DE RELAÇÕES SOCIAIS

Inicialmente, é necessário afirmar que espaço e território não são a mesma coisa. É possível que quase todos os indivíduos consigam, no fundo, fazer esta diferenciação, mas talvez não saibam expressar exatamente em palavras o porquê estes dois conceitos se tratam de coisas diferentes. Se perguntarmos às pessoas o que elas imaginam quando são questionadas sobre o que é espaço e seu fim, talvez algumas respostas sejam sobre o espaço sideral ou sobre o espaço como paisagem. Em suas respostas, é provável que as palavras utilizadas expressem algo genérico e sem clareza sobre seu ponto final. Por outro lado, ao serem questionadas sobre território e seu limite (fim), provavelmente as respostas abordariam o território do país, nacional, o território particular, entre outros. Ademais, se perguntados sobre os limites dos exemplos apresentados, diferentemente de quando perguntados sobre o espaço, em suas repostas provavelmente conseguiriam informar com mais clareza.

A principal ideia deste capítulo será demonstrar que aquilo que entendemos como território não é pré-existente, mas sim construído a partir das relações de poder existentes na sociedade. E, portanto, não podemos entendê-lo como algo imutável, incapaz de sofrer alterações. Ele não só pode, como sofreu alterações ao decorrer do tempo. A nossa relação com o espaço segue o mesmo caminho. Na história humana cada sociedade, civilização se relaciona de maneira diferente com o espaço e o significa de uma determinada maneira.

Portanto, ao decorrer deste capítulo discorreremos acerca dos conceitos de espaço, território, seus limites e suas diferenças, pois entendê-los em toda a sua complexidade é de suma importância para o objetivo final deste trabalho. Assim, este capítulo segue a seguinte estrutura: primeiro, serão apresentados os conceitos espaço e território, para, em seguida, discutir o processo de territorialização do espaço.

2.1 NÃO EXISTE TERRITÓRIO SEM ESPAÇO, MAS É POSSÍVEL EXISTIR ESPAÇO E NÃO TERRITÓRIO?

O título desta subseção nos questiona se é possível existir um sem o outro. A verdade é que todo território é um espaço, mas nem todo espaço é um território. A ideia de espaço é anterior à construção de um território. Tal qual afirma Raffestin, “O Espaço é, em primeiro lugar, um dado que antecede à intervenção humana [...]” (1993, p. 48). Neste sentido, como veremos a partir da definição de território, o espaço existe, existiu e continuará a existir mesmo sem ação humana. Souza (2000) nos fornece um exemplo interessante que nos auxilia a entender este processo. O autor para defender a afirmação de que o território só deixará de estar presente na espacialidade social a partir do momento em que o ser humano não estiver mais presente naquele território, se utiliza do seguinte exemplo: imaginemos uma cidade-fantasma, que atualmente não possui mais nenhum habitante. Esta cidade já foi um dia território e espaço social, porém atualmente, ao estar inabitada, deixa de ser território de algum grupo social, e, portanto, ela existe apenas como um espaço.

O espaço e o tempo são conceitos demasiados importantes para a nossa existência humana. Tudo o que ocorre neste mundo possui alguma relação com estes conceitos. O espaço e o tempo formam um sistema e este é utilizado para diferenciar eventos que, de outra maneira, seriam idênticos. Ademais, o espaço é “[...] uma estrutura essencial em todos os modos de pensamento.”⁴(SACK, 1980, p. 4, tradução nossa), e o uso da palavra espaço é algo rotineiro nos diálogos diários entre pessoas na rua e também no ambiente acadêmico das mais variadas ciências (CORRÊA, 2000).

Portanto, é necessário que nos debruçemos sobre este conceito antes de avançarmos neste trabalho. Para atingirmos tal objetivo, se recorre aqui à geografia, ciência que utiliza o espaço como um dos cinco conceitos chaves, juntamente com paisagem, região, lugar e território, no estudo da sociedade (CORRÊA, 2000).

De acordo com Sack (1980), a existência de diferentes concepções sobre o conceito espaço está relacionado ao nível de abstração, o ponto de vista e o modo de

⁴ No original lê-se: “[...] an essential framework of all modes of thought.”

pensamento daquele que conceitua. Assim, mesmo na geografia o espaço é um conceito disputado entre diferentes escolas.

Na geografia tradicional, a partir das obras de Friedrich Ratzel e Richard Hartshorne, o espaço não é entendido como um conceito chave. Em Ratzel o espaço é entendido como “[...] base indispensável para a vida do homem, encerrando as condições de trabalho, quer naturais, quer aqueles socialmente produzidos. Como tal, o domínio do espaço transforma-se em elemento crucial na história do Homem” (MORAES, 1990 apud CORRÊA, 2000, p. 18).

A partir deste entendimento, Ratzel elaborou dois conceitos importantes: território e espaço vital. Território em Ratzel é o espaço transformado a partir da política. Por outro lado, o espaço vital faz referência a “[...] as necessidades territoriais de uma sociedade em função de seu desenvolvimento tecnológico, do total de população e dos recursos naturais” (CORRÊA, 2000, p. 18).

Em Richard Hartshorne, o espaço é entendido de uma maneira absoluta, ou seja, ele existe independentemente de qualquer ação. Ele é, portanto, apenas um receptáculo da agência humana (CORRÊA, 2000).

A corrente geográfica teórico-quantitativa apresentou mudanças significativas na geografia. Ao basear-se no positivismo lógico e ter como exemplo as ciências naturais, ela adota “[...] uma visão da unidade epistemológica da ciência” (CORRÊA, 2000, p. 20). Apesar das críticas direcionadas à esta corrente, foi a partir dos autores que a representavam que a geografia foi considerada uma ciência social e o espaço passou a ser entendido, pela primeira vez, como um conceito chave (CORRÊA, 2000).

Ademais, esta corrente geográfica entende o espaço a partir de duas formas não excludentes entre si, a ideia de planície isotrópica e sua representação matricial. Nesta planície entende-se que o ponto de partida é uma superfície, geral e uniforme, pois, dentro desta uniformidade da superfície, é colocado tanto os aspectos físicos, como clima e cobertura vegetal, até aspectos sociais, por exemplo, ocupação humana. A partir desta planície comum e através de mecanismos econômicos é que ocorre uma diferenciação do espaço. Portanto, “[...] o ponto de partida é a homogeneidade, enquanto o ponto de chegada é a diferenciação espacial que é vista como expressando um equilíbrio espacial” (CORRÊA, 2000, p. 21).

Por último, o entendimento sobre o que é espaço para esta corrente teórica é limitado. Esta limitação ocorre, pois a distância é entendida como variável independente e a mais importante. Assim, ela é privilegiada em excesso, ao mesmo tempo em que todos os aspectos mutáveis (contradições, agentes sociais, transformações, tempo) são ou colocadas em uma importância inferior, ou são completamente esquecidos. Nesse sentido, tal qual algumas teorias de Relações Internacionais, com este esquecimento dos aspectos que possibilitam a mudança, alteração do espaço, o que é privilegiado é um presente constante (CORRÊA, 2000). É importante que prestemos atenção neste aspecto para que não fiquemos presos a esta lógica de que há elementos atemporais no cenário internacional. Um exemplo para este processo seria entender que a soberania, base do moderno sistema de Estados, é “[...] um princípio atemporal [...]”⁵ (BIERSTEKER; WEBER, 1996, p. 3, tradução nossa), quando, na verdade, ela é “[...] a produção de uma concepção normativa que conecta autoridade, território, população (sociedade, nação), e reconhecimento de uma maneira única e em um lugar específico (o Estado)”⁶ (*Ibidem*). Este entendimento de que os elementos que compõem a vida social internacional como algo construído socialmente em um determinado período histórico, é importante para este estudo, pois em seu fim iremos investigar de que maneira dois dos principais atores deste cenário internacional conceituam e, portanto, ajudam a construir, um território nacional dentro do ciberespaço.

A terceira corrente geográfica apresentada aqui é a geografia crítica. A geografia crítica é baseada no materialismo histórico e dialético e busca se diferenciar das duas correntes anteriores, a tradicional e a teórico-quantitativa. O espaço para a geografia crítica, tal qual a geografia teórico-quantitativa, é entendido como um conceito-chave.

Um dos principais expoentes desta corrente é o pensador francês Henri Lefébvre, uma vez que o mesmo foi um dos primeiros a trazer, efetivamente, o espaço nas análises marxistas. A importância da discussão teórica sobre o espaço está na possibilidade de que este desempenhe “[...] um papel ou função decisiva na

⁵ No original lê-se: “[...] some timeless principle [...]”

⁶ No original lê-se: “[...] the production of a normative conception that links authority, territory, population (society, nation), and recognition in a unique way and in a particular place (the state).”

estruturação de uma totalidade, de uma lógica, de um sistema⁷ (LEFÉBVRE, 1976, p. 25, tradução nossa). Nesse sentido, é necessário apresentar a função ocupada pelo espaço no sistema, e não os descolar (LEFÉBVRE, 1976).

O espaço, aqui, é compreendido como um espaço social. Esse espaço social, ademais de expressar uma vivacidade, se relaciona com a sociedade, através das práticas da mesma. O espaço social é, portanto, um produto social. No entanto, apesar de parecer uma afirmação simples, ou ser redundante, é necessário adentrar nesta tese para que possamos melhor entendê-la em toda a sua complexidade. (CORRÊA, 2000; LEFÉBVRE, 1991; SCHMID, 2008). E também para que possamos avançar na tese de que, a partir do entendimento do espaço como produto, ele também “[...] serve como uma ferramenta de pensamento e de ação; que além de ser um meio de produção, é também um meio de controle e, portanto, de dominação, de poder; [...]”⁸ (LEFÉBVRE, 1991, p. 26, tradução nossa).

Segundo Lefébvre (1991), o espaço social é: i) abstrato, mas ao mesmo tempo é real, tal qual outras abstrações, por exemplo a moeda; ii) concreto, mas não concreto como um objeto, por exemplo, uma mesa, ou uma cadeira; iii) instrumental, mas ele consegue transcender esse adjetivo, tal qual acontece com o conhecimento. Por último, seria possível transformar o espaço social em apenas um objeto do conhecimento, tal qual faz a geografia teórico-quantitativa? A resposta é “Sim e não: o conhecimento objetivado em um produto não é mais coextensivo ao conhecimento em seu estado teórico⁹” (LEFÉBVRE, 1991, p. 27, tradução nossa).

A partir destes elementos, é possível perceber a complexidade do conceito de espaço social apresentado por Lefébvre, uma vez que ele não pode, por um lado, ser entendido como apenas um espaço abstrato, receptáculo, onde sua existência independe da realidade social, tal qual defende Hartshorne; por outro lado, o espaço social não pode ser entendido, também, como apenas um produto das relações sociais e nem apenas como um instrumento político. O espaço social consegue

⁷ No original lê-se: “[...] un papel o una función decisiva en la estructuración de una totalidad, de una lógica, de un sistema;”

⁸ No original lê-se: “[...] serves as a tool of thought and of action; that in addition to being a means of production it is also a means of control, and hence of domination, of power;”

⁹ No original lê-se: “Yes and no: knowledge objectified in a product is no longer coextensive with knowledge in its theoretical state.”

abranger e ao mesmo ultrapassar todos estes elementos. “O espaço é o *locus* da reprodução das relações sociais de produção” (CORRÊA, 2000, p. 25).

No intuito de melhor entender esse conceito de espaço social é necessário compreender que Lefébvre parte de um conceito relacional de espaço e tempo. O espaço se refere à “[...] ordem sincrônica da realidade social¹⁰” (SCHMID, 2008, p. 29, tradução nossa). O tempo, por outro lado, se refere à “[...] ordem diacrônica, e, portanto, o processo histórico da produção social¹¹” (*Ibidem*).

Assim, os conceitos de espaço e tempo não são compreendidos como apenas fatores materiais, e nem como conceitos que podem ser reduzidos à uma abstração. Pelo contrário, eles são conceitos compreendidos como “[...] fatores essenciais da prática social¹²” (SCHMID, 2008, p. 29, tradução nossa). Portanto, eles não podem ser considerados, ou como resultado da prática social, ou como fatores que condicionam previamente a sociedade: eles são ambos ao mesmo tempo (SCHMID, 2008).

Um outro aspecto importante sobre este entendimento de Lefébvre sobre espaço e tempo é que, por considerá-los como socialmente produzidos, eles não existem universalmente. Ou seja, cada sociedade, a partir de suas relações de poder, de conflitos internos, possui seu próprio entendimento de espaço e tempo, e, portanto, é necessário estudá-los através desta lógica. O espaço não é um conceito estático, pois, a partir desta relação com o tempo, ele está em constante movimento (SCHMID, 2008).

Se o espaço social é um produto social, como ocorre este processo de produção? A teoria de Lefébvre está ancorada em três dimensões dialeticamente interconectadas. Estas três dimensões são entendidas de duas maneiras. A primeira maneira é a utilização de três conceitos provenientes de sua própria teoria da linguagem: prática social; representação do espaço; e, espaços de representação. A prática social faz referência a “[...] a dimensão material da atividade e interação social¹³” (SCHMID, 2008, p. 36, tradução nossa). Ou seja, a prática social seria as

¹⁰ No original lê-se: “[...] the synchronic order of social reality;”

¹¹ No original lê-se: “[...] the diachronic order and thus the historic process of social production.”

¹² No original lê-se: “[...] integral aspects of social practice.”

¹³ No original lê-se: “[...] the material dimension of social activity and interaction.”

redes de comunicação e interação, tanto as que surgem no processo de produção econômico, quanto aquelas que surgem na vida diária da sociedade (SCHMID, 2008).

O segundo conceito, representação do espaço, faz referência, justamente, a sua definição a partir de uma imagem. É importante destacar, aqui, a maneira pela qual essas imagens, representações do espaço, surgem. Elas são provenientes do discurso, da fala, da linguagem, incluindo aqui “[...] descrições, definições, e especialmente teorias (científicas) do espaço¹⁴” (SCHMID, 2008, p. 37, tradução nossa).

O terceiro conceito, espaços de representação, utilizado por Lefébvre para melhor compreender a produção do espaço, faz referência à dimensão simbólica. Por dimensão simbólica, Lefébvre entende não o próprio espaço, mas sim “[...] ao processo de significação que conecta ele mesmo a um símbolo (material)¹⁵” (SCHMID, 2008, p. 37, tradução nossa).

A segunda maneira consiste, também, em um conjunto de três conceitos. Porém, estes são baseados na fenomenologia francesa. Estes conceitos são: i) o espaço percebido; ii) o espaço concebido; iii) o espaço vivido. O espaço percebido faz referência àquilo que os nossos sentidos podem captar. Ademais de constituir parte essencial de toda a prática social, o espaço percebido é aquele que está relacionado diretamente com o lado físico do espaço. O espaço concebido, por sua vez, seria o passo anterior ao espaço percebido. Isto se deve ao fato de que o espaço percebido só existe se ele foi pensado previamente, ou seja, se foi produzido um conhecido acerca do mesmo. Por último, o espaço vivido que faz referência ao espaço vivenciado pelos seres humanos a partir de seus sentidos na vida diária. Acerca deste último conceito é importante destacar que Lefébvre entende que, apesar dos esforços teóricos para examinar o espaço dos *usuários*, aqueles que o vivem, esta não exaure todas as explicações, devido à complexidade e subjetividade do espaço vivido. Assim, é necessário a expressão proveniente dos meios artísticos para transmitir o que a teoria não consegue (SCHMID, 2008).

Portanto, o espaço em Lefébvre é identificado como algo vivo e não estático, ou seja, algo que, a partir das relações sociais, não para de se movimentar. Ele está

¹⁴ No original lê-se: “[...] descriptions, definitions, and especially (scientific) theories of space.”

¹⁵ No original lê-se: “[...] the process of signification that links itself to a (material) symbol.”

em um estado constante de produção e reprodução (SCHMID, 2008). Nesse sentido, a compreensão de Lefébvre de espaço é importante para este trabalho, pois nos possibilita compreender que nem mesmo o espaço, isto é, o estágio anterior do território, é algo já determinado, uma vez que nem a maneira pela qual concebemos o espaço nasce do vácuo e é este resultado de relações sociais localizadas em determinado espaço e tempo. Assim, por consequência, tanto a conceituação quanto a delimitação do território são resultados de relações sociais.

Um outro pensador importante desta corrente teórica da geografia, com grande contribuição para o conceito de espaço, é Milton Santos. Segundo Santos (2004, p. 153) o espaço pode ser entendido

[...] como um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura representada por relações sociais que estão acontecendo diante dos nossos olhos e que se manifestam através de processos e funções.

Assim como em Lefébvre, o espaço aqui não é entendido como um espaço abstrato, vazio e neutro, onde a agência apenas ocorre nele e nunca o contrário (MORAZÉ, 1974 apud SANTOS, 2004).

A partir desta definição é importante nos questionarmos se o espaço social é, na verdade, apenas um produto, um reflexo, um resultado da sociedade ou se ele pode ser considerado um fato social, ou seja, com capacidade de influenciar na sociedade. Nesse sentido, Santos (2004) entende que o espaço é sim um fato social, porém ele o é a partir da definição apresentado por Kosik de fato histórico. Segundo Kosik (1967 apud SANTOS, 2004), um fato histórico passa a exercer, ao mesmo tempo, a função de produtor e a função de produto, quando é reconhecido como participante de um conjunto. Assim, da mesma maneira que Lefébvre, Santos entende que o espaço social, ao mesmo tempo que é determinado pelas relações sociais, também determina estas relações. Ademais, Santos entende que o espaço possui uma inércia dinâmica, isto é, “[...] as formas são tanto um resultado como uma condição para os processos. A estrutura espacial não é passiva, mais ativa, embora sua autonomia seja relativa [...]” (2004, p. 185).

O espaço é considerado uma estrutura social, tal qual a estrutura econômica e política. Este fato ocorre, pois ele possui os elementos essenciais que caracterizam uma instância social. Da mesma maneira que as outras estruturas sociais, o espaço possui a tendência de se reproduzir. Este processo acentua “[...] os seus traços já

dominantes” (SANTOS, 2004, p. 181). Conforme já apresentado aqui, ele é, ao mesmo tempo, submisso, mas também com capacidade de condicionar, ou seja, ele possui também “[...] uma certa autonomia que se manifesta por meio de leis próprias, específicas de sua própria evolução” (*Ibidem*).

Nesse sentido, é necessário destacar a importância do espaço para a formação econômica-social da sociedade, pois não existe uma sociedade a-espacial, ou seja, não é possível entender a sociedade sem discutirmos o espaço e vice-versa. Segundo Santos, “O papel ativo do espaço na evolução social é inegável”(2004, p. 186). Assim, substitui-se a ideia de formação econômica social, pela ideia de formação sócio espacial (CORRÊA, 2000; SANTOS, 1977).

Ademais, o espaço, em Milton Santos, precisa ser analisado a partir de quatro categorias: i) forma; ii) função; iii) estrutura; iv) e, processo. A primeira categoria de análise, a forma, faz referência à parte material, no sentido físico, aquilo que é visível. Este aspecto poder ser um único objeto, tal qual uma casa, ou vários objetos que formam um único conjunto, por exemplo, um bairro. A segunda categoria de análise, a função, é subsequente à primeira, pois faz referência ao fim, ao propósito do determinado objeto, de determinada forma. Estas duas categorias não podem ser analisadas sozinhas, e, portanto, precisam ser inseridas na terceira categoria, a estrutura. A estrutura faz referência aos aspectos sociais e econômicos de determinada sociedade em um determinado período. Por último, o processo faz referência a “[...] uma ação que se realiza, via de regra, de modo contínuo, visando um resultado qualquer, implicando tempo e mudança” (CORRÊA, 2000, p. 29).

Por fim, é necessário destacar alguns pontos importantes sobre o entendimento do espaço em Santos e Lefévre. Ambos pensadores entendem que o espaço é algo vivo e dinâmico, pois ele está em constante mudança, mesmo que esta seja lenta. Segundo Santos, “O espaço, por outro lado, não é jamais um produto terminado, nem fixado, nem congelado para sempre” (2004, p. 187).

Ademais, a importância de entender a formação do espaço a partir do tempo, ou seja, entender que determinada concepção de espaço está vinculada diretamente à uma sociedade em um determinado período. Por último, ambos autores destacam a importância de entender o espaço em toda a sua totalidade e complexidade. Entender que não é possível separar o espaço de um momento de uma sociedade e transformá-lo unicamente em um objeto de análise estático e imóvel durante o tempo.

A última corrente teórica geográfica apontada aqui é a humanista e cultural. Esta corrente teórica também é uma crítica à corrente teórica da geografia teórico-quantitativa. A geografia humanista está baseada na filosofia do significado, na fenomenologia e existencialismo (CORRÊA, 2000).

A geografia humanista, ao contrário, principalmente, da geografia teórico-quantitativa,

[...] está assentada na subjetividade, na intuição, nos sentimentos, na experiência, no simbolismo e na contingência, privilegiando o singular e não o particular ou o universal e, ao invés da explicação, tem na compreensão a base de inelutabilidade do mundo real (CORRÊA, 2000, p. 30).

Nesse sentido, Tuan aponta que ao estudarmos o espaço a partir desta corrente teórica, estamos na verdade estudando “[...] as impressões e ideias espaciais das pessoas no fluxo da experiência¹⁶” (1979, p. 388, tradução nossa). As experiências são, aqui, compreendidas como os meios pelos quais damos sentido ao mundo real. Estes meios incluem os nossos sentidos, a nossa percepção e, por último, a nossa concepção (TUAN, 1979).

Nesta corrente teórica, o lugar, e não o espaço, passa a ser o conceito chave mais importante. O espaço, aqui, passa a ser entendido como o espaço vivido. O espaço vivido, ademais de englobar representações simbólicas, é, também, segundo Holzier, “[...] uma experiência contínua, egocêntrica e social, um espaço em movimento e um espaço-tempo vivido ...(que)... se refere ao afetivo, ao mágico, ao imaginário” (1992 apud CORRÊA, 2000, p. 32).

Segundo a autora Yi-Fu Tuan (1983), na geografia humanista, o espaço, na nossa experiência, é entendido, ao contrário de lugar, como algo sem limites, amplo, infinito e abstrato. É, portanto, a partir da experiência com este espaço e ao colocarmos valor sobre o mesmo que este se transforma em lugar. Nesse sentido, o lugar, diferentemente do espaço, passa uma percepção de segurança e estabilidade.

Por fim, acerca destas definições apresentadas de espaço é importante destacar a questão da mudança, do tempo, da especificidade em relação com a sociedade e tempo, e, principalmente, entendê-lo como um produto, como um resultado, como um *locus* das relações sociais, pois isto nos distancia do entendimento do espaço como algo estático, imutável e que mantém em todas as

¹⁶ No original lê-se: “[...] people's spatial feelings and ideas in the stream of experience.”

épocas e sociedades o mesmo significado, ou seja, atemporal. Um entendimento de espaço assim não nos permite compreender a total complexidade do processo de formação do moderno sistema de Estado e também de que maneira um território nacional vem a ser construído atualmente no espaço cibernético. Assim, tal qual escrito previamente, um território nacional dentro do ciberespaço não é, e não pode ser compreendido como algo que simplesmente passará a existir a partir da transposição feita, pelo Estado, da lógica territorial já existente. Seguindo a lógica do entendimento apresentado pela geografia crítica, mesmo que seja feita esta transposição, ela o é a partir das relações sociais de poder entre os atores que participam do cenário internacional e precisa ser estudada com tal.

2.2 O TERRITÓRIO COMO RESULTADO DAS RELAÇÕES DE PODER NA SOCIEDADE

Na seção anterior apresentamos alguns entendimentos sobre espaço na geografia. Dentre estas, o principal ponto de toda a discussão feita é se distanciar de uma visão estática do espaço, ou seja, uma visão que retira da análise não apenas a nossa agência sobre ele, mas também a agência que ele possui sobre a sociedade.

É importante e necessário entendermos o espaço como algo produzido pelas relações sociais, pois assim será possível entender as mudanças que ocorreram e que ainda ocorrerão na relação entre espaço e sociedade, incluindo aqui, também, apesar de sua parcial abstração, o espaço cibernético.

Retomando a discussão que iniciamos neste capítulo sobre espaço e território não serem sinônimos. É possível se confundir e encaixar uma noção de território no entendimento de Henri Lefebvre (1991) e Milton Santos (2004) de espaço, especialmente devida a amplitude e complexidade de suas teorias. Porém, tal qual discutiremos aqui a partir das definições de território, especialmente a de Claude Raffestin (1993), Robert Sack (1983) e Rogério Haesbaert (2004), a discussão sobre o território ou sobre o processo de territorialidade, ou seja, de territorializar o espaço, transformando-o em território, está mais vinculada à ideia de um processo no qual o objetivo é controlar o acesso das pessoas e o acesso destas pessoas a determinados recursos que estão dentro de um espaço. É por esta razão que a palavra território,

assim como argumentou-se previamente, está associada, diferentemente do espaço, a uma área delimitada com fronteiras e limites mais definidos.

Assim, da mesma maneira que apresentamos a discussão sobre espaço, iremos recorrer à Geografia no intuito de melhor compreender o conceito de território, tão importante para este trabalho. O território, assim como o espaço, é um conceito amplo e em disputa. Haesbaert (2004) nos apresenta dois grupos que resumem os mais diversos entendimentos de território. O primeiro grupo apresentado pelo autor é dividida em quatro dimensões, conforme consta na tabela abaixo.

Tabela 1 - Entendimentos sobre território.

Dimensão	Explicação
Política / Jurídico-Política	Esta é a dimensão mais conhecida. Aqui o território pode ser entendido “[...] como um espaço delimitado e controlado, através do qual se exerce um determinado poder, na maioria das vezes — mas não exclusivamente — relacionado ao poder político do Estado” (p. 40)
Cultural / Simbólico-Cultural	Esta dimensão faz referência a apropriação simbólica do território por parte da sociedade como um todo, e de grupos sociais. Dentre as dimensões apresentadas aqui, é a mais subjetiva.
Econômica	Na dimensão econômica, o território, a partir de uma luta entre classes sociais, é entendido como uma fonte de recursos.
Natural	Esta dimensão concebe o território a partir da relação entre sociedade e natureza, ou seja, “[...] especialmente

	no que se refere ao comportamento "natural" dos homens em relação ao seu ambiente físico” (p. 40)
--	---

Fonte: (elaboração própria a partir da consulta a HAESBAERT, 2004)

No entanto, ao entender a necessidade de um analisar o conceito de território a partir de uma perspectiva mais teórica, Haesbaert (2004) apresenta o segundo grupo. Este segundo grupo é dividido em dois, que abarcam algumas perspectivas teóricas. O primeiro subgrupo é intitulado binômio materialismo-idealismo. Neste subgrupo o território pode ser entendido de uma maneira parcial, pois leva em consideração apenas um aspecto, seja ele o político, natural, econômico ou cultural. De outra maneira, o território pode ser entendido de uma maneira integradora, onde a principal ideia é concebê-lo e analisá-lo juntando todos os aspectos.

O segundo subgrupo aqui apresentado é intitulado binômio espaço-tempo. Neste o território pode ser entendido, por um lado, de maneira absoluta ou relacional. Isto significa conceber o território incorporando “[...] ou não a dinâmica temporal (relativizadora), seja na distinção entre entidade físico-material (como ‘coisa’ ou objeto) e social-histórica (como relação)” (HAESBAERT, 2004, p. 41). Por outro lado, o território pode ser entendido, também, através de sua historicidade ou geograficidade, ou seja, “[...] se se trata de um componente ou condição geral de qualquer sociedade e espaço geográfico ou se está historicamente circunscrito a determinado(s) período(s), grupo(s) social(is) e/ou espaço(s) geográfico(s)” (*Ibidem*).

A partir destes binômios apresentados é possível, então, discorrer acerca do conceito de território nas mais diferentes perspectivas teóricas. Este exercício é necessário, pois a importância em compreender o conceito de território em toda sua complexidade está no fato de que este é um conceito-chave se pensarmos o ciberespaço como um espaço, onde é possível estabelecer um território, seja ele território Estatal ou dos outros atores presentes no cenário internacional. Por consequência, este exercício nos auxilia a não naturalizar e compreender como único o entendimento de território construído no moderno sistema de Estado, e assumir de antemão que haverá apenas uma transposição, e, mesmo que esta transposição venha a ocorrer, não a questionar e estuda-la como um processo baseado na relação social dos atores envolvidos.

A primeira perspectiva teórica a ser apresentada aqui é a materialista. Ela é materialista no sentido de que as concepções de território dentro desta perspectiva o vinculam ao espaço físico, material, ou seja, “[...] seu caráter de realidade físico-material” (HAESBAERT, 2004, p. 42). Dentro desta perspectiva teórica é possível destacar três entendimentos de território: i) a naturalista; ii) a econômica; iii) a jurídico política.

A concepção naturalista de território entende, por um lado, o território a partir do estabelecimento de um vínculo entre este e o comportamento dos animais. Isto é, entende-se o território como um espaço em que os seres humanos, assim como os outros animais, possuem um instinto de defesa natural. Portanto, aqui há a tentativa de levar o comportamento dos animais sobre seu território ao comportamento humano. A definição de território feita por Robert Ardrey sintetiza essa ideia. Segundo o autor, o território é:

[...] uma área do espaço, seja de água, de terra ou de ar, que um animal ou grupo de animais defende como uma reserva exclusiva. A palavra é também utilizada para descrever a compulsão interior em seres animados de possuir e defender tal espaço (ARDREY 1969 apud HAESBAERT, 2004, p. 45)

Por outro lado, o território pode ser entendido a partir da relação entre os seres humanos, a sociedade e a natureza, entendida a partir de seu poder natural, por exemplo, eventos climáticos. Acerca da concepção natural, o principal perigo está na possibilidade de resumir a nossa relação com o território ao campo biológico. No entanto, é necessário também que tomemos cuidado para não descartar completamente, devido a uma visão, em alguns casos, excessivamente antropocêntrica, a dinâmica da natureza nos entendimentos do território, pois “[...] em alguns casos ela ainda se revela um de seus componentes fundamentais” (Ibid., p. 55).

A concepção econômica do território, dentro da perspectiva teórica materialista, privilegia entendimentos em que o território é conceituado como uma “[...] área ‘defendida’ em função da disponibilidade de garantia de recursos necessários à reprodução material de um grupo” (HAESBAERT, 2004, p. 56).

Acerca desta concepção é importante apontarmos o trabalho de Milton Santos, pois o mesmo se utiliza, em partes, desta concepção quando trabalha o conceito de território. Nesse sentido, Santos (2000 apud HAESBAERT, 2004) entende território de duas maneiras: território usado e território como abrigo. A noção de

território usado é a que se utiliza desta concepção econômica, pois entende que as classes hegemônicas são aquelas que se utilizam de determinado espaço como fonte de recursos para alcançar seus próprios objetivos. Por outro lado, as classes não hegemônicas não possuem o mesmo tipo de agência sobre o território. Essas o utilizam como um abrigo, ou seja, elas interagem com o território ao se adaptarem ao mesmo para sobreviver. Ademais, o território é compreendido, aqui, tal qual o espaço, tanto como ator influenciado pela agência dos indivíduos, quanto como um ator que influencia a sociedade. Seria possível entender os territórios dentro do ciberespaço a partir desta lógica? No sentido de que no ciberespaço, devido a sua existência e manutenção depender exclusivamente da tecnologia e, portanto, da capacidade tecnológica de cada Estado. Assim, é possível conceber também estas duas classificações no espaço cibernético. Por um lado, temos os Estados com grande capacidade, tanto econômica quanto tecnológica, para definir de que maneira o ciberespaço será arquitetado. Por outro lado, temos aqueles Estados sem estas capacidades e que apenas se utilizam do ciberespaço e da arquitetura já existente para as mais diversas atividades.

A última concepção de território dentro da perspectiva materialista é a tradição jurídico-política. Esta concepção nos remete ao entendimento mais comum quando pensamos em território: o território nacional; ou seja, a relação entre “[...] o território e os fundamentos materiais do Estado” (HAESBAERT, 2004, p. 62). Acerca desse pensamento, temos, em Friedrich Ratzel, um dos seus principais expoentes para exemplificar esta ideia de espaço.

Segundo Haesbaert, o território em Ratzel, é entendido a partir do vínculo entre um espaço físico, material e “[...] uma dimensão política (que aqui se confunde com estatal)” (HAESBAERT, 2004, p. 66). Ademais, Raffestin aponta que, para o pensamento ratzeliano, o elemento fundador do Estado foi a utilização dos solos por determinados grupos sociais. É importante ressaltar que o Estado tratado aqui é o Estado-nação. Em suma, o pensamento ratzeliano, a partir de sua teoria, fornece ao Estado-nação “[...] sua significação espacial” (1993, p. 15), isto é, a teoria de Ratzel materializa geograficamente o Estado, ela provém o aspecto físico e a abstração.

Um aspecto importante a se destacar ao analisarmos o território sobre a ótica jurídico-política é que, em alguns momentos, como no caso de Ratzel, há

semelhanças com a concepção naturalista, especialmente a ideia de um “direito a defesa” de determinado território (HAESBAERT, 2004).

A segunda perspectiva teórica para pensar o conceito de território é a idealista. Ao contrário da noção existente na disciplina de Relações Internacionais sobre idealismo, proveniente do primeiro grande debate entre este e o realismo, no qual o idealismo é visto como uma leitura do mundo que privilegia o *deveria ser*, neste caso a perspectiva teórica idealista faz referência ao ideal-simbólico da relação com o território. Isto é, analisa o território a partir, não dos aspectos materiais ali existentes, mas sim da elaboração de símbolos, de uma apropriação simbólica por parte da sociedade, ou de um grupo de determinado território (HAESBAERT, 2004).

Os geógrafos franceses Bonnemaïson e Cambrèzy, a partir de seus estudos, exemplificam esta perspectiva. Esses entendem que apenas uma análise utilitarista do território não é capaz de entender, sozinha, a totalidade dos problemas contemporâneos. Nesse sentido, os autores entendem que “[...] o território é primeiro um valor” (BONNEMAISON; CAMBRÈZY, 1996 apud HAESBAERT, 2004, p. 71), ou seja, o valor simbólico e cultural do território antecede as outras dimensões, tanto a econômica como a política. Segundo os autores, este fato ocorre, pois os seres humanos necessitam criar este tipo de relação com o espaço em que habitam (BONNEMAISON; CAMBRÈZY, 1996 apud HAESBAERT, 2004).

A terceira e última perspectiva teórica é a integradora. Esta perspectiva entende que não é possível compreender o território em sua totalidade apenas focando em único aspecto dos quatro previamente apresentados (cultural, econômico, político e natural). Portanto, tal qual indica o nome da perspectiva, o território “[...] só pode ser concebido através perspectiva integradora entre as diferentes dimensões sociais (e da sociedade com a própria natureza)” (HAESBAERT, 2004, p. 74).

Há um importante debate que surge nesta perspectiva: se é possível ou não trabalhar com o território de uma maneira integradora, devido à dificuldade em encontrar um espaço onde todos os aspectos estão presentes. Nesse sentido, tal qual defende Chivallon, é necessário, para atingir essa integralidade e totalidade, que ultrapassemos a noção de território. O autor então sugere a utilização do conceito de espacialidade. Esta é entendida como

[...] uma espécie de ‘experiência total’ do espaço que faz conjugar-se num mesmo lugar os diversos componentes da vida social: espaço bem circunscrito pelo limite exterior e interior, entre o Outro e o semelhante, e onde

se pode ler na relação funcional e simbólica com o extenso material, um conjunto de idealidades partilhadas (CHIVALLON, 1999, p. 5 apud HAESBAERT, 2004, p. 75–76).

Assim, Haesbaert entende que existem duas possibilidades: por um lado, há o entendimento de que cada aspecto do território (cultural, natural, econômico, político) possui sua própria dinâmica e que eles, portanto, coexistem no mundo atual; por outro lado, há a possibilidade de tentar compreender um novo território, no qual estes domínios estão conectados (HAESBAERT, 2004).

Nessa perspectiva, há um fator que se torna essencial para que a análise não seja prejudicada. Este fator é a contextualização histórica. Esta contextualização se faz necessária, pois uma vez que adotamos uma perspectiva integradora do território, os elementos que compõem a relação de apropriação e domínio do mesmo são característica a cada lugar no tempo (HAESBAERT, 2004).

Após a apresentação de algumas perspectivas teóricas para que nos situemos dentro do debate acerca da conceituação de território, nos debruçaremos, agora, sobre as conceituações de território que formaram a base que sustentará este trabalho. O território é aqui entendido a partir de seu caráter relacional. Conforme apontamos acima no binômio espaço-tempo, o território pode ser entendido em um caráter absoluto e em um caráter relacional. A principal diferença é que, dentro do caráter absoluto, a dinâmica temporal não está inserida na conceituação do território. Por outro lado, no caráter relacional o território é entendido como “[...] completamente inserido dentro de relações social-históricas [...]” (HAESBAERT, 2004, p. 80), e/ou, relações de poder.

Nesse sentido, entendemos, assim como Souza, que há duas questões essenciais que impulsionam a discussão sobre o conceito de território. A primeira é sobre “[...] *quem domina ou influencia e como domina ou influencia esse espaço?*” (Souza, 2000, p. 79, grifo do autor), e a segunda questão é: “[...] *quem domina ou influencia quem nesse espaço, e como?*” (*Ibidem*, grifo do autor). Assim, os conceitos que serão discutidos a seguir pensam o território, ou como um resultado de uma relação de poder, ou pensam a territorialidade como um instrumento de exercício do poder.

Raffestin entende que espaço e território não são a mesma coisa. O espaço antecede o território. Nesse sentido, o autor entende o espaço como uma “[...] ‘prisão originária’ [...]” e, por outro lado, entende o território como “[...] uma prisão que os

homens constroem para si” (RAFFESTIN, 1993, p. 144). O espaço é algo pré-existente, onde nenhum trabalho ou ação foi realizado (*Ibidem*). O espaço é, portanto, entendido como a Natureza Primeira, de Milton Santos. Segundo Santos (2004), a natureza primeira é aquela que não foi socializada pelo homem, ou seja, é a natureza bruta, natural.

Assim, seguindo esta ideia, o território é entendido como um produto, como algo produzido a partir do espaço e das relações atravessadas pelo poder. O poder está presente em todas as relações. Segundo o autor, quando dois polos se defrontam e iniciam um processo de troca, é criado um campo de poder. A partir do pensamento de Michel Foucault, Raffestin entende que

Toda relação é o ponto de surgimento do poder, e isso fundamenta a sua multidimensionalidade. A intencionalidade revela a importância das finalidades, e a resistência exprime o caráter dissimétrico que quase sempre caracteriza as relações (RAFFESTIN, 1993, p. 53).

O objetivo do poder é controlar, seja este controle sobre seres humanos, ou seja ele exercido sobre coisas. No entanto, o poder necessita de seus trunfos para atingir tal objetivo. Três elementos compõem esta categoria dos trunfos de poder: i) população; ii) território, e; iii) recursos. A população é o primeiro trunfo, pois é a origem de toda a ação. O território representa o espaço onde se passa todas as relações de poder. Por último, os recursos são responsáveis por condicionar até que ponto é possível executar a ação (RAFFESTIN, 1993).

Em Raffestin é necessário apontar também a relação entre poder e saber no território. Esta relação ocorre, pois o território é entendido como uma apropriação, um produto, uma representação do espaço gerado a partir de relações de poder incluídas dentro de um projeto. Este projeto “[...] é sustentado por um conhecimento e uma prática, isto é, por ações e/ou comportamentos que, é claro, supõem a posse de códigos, de sistemas sêmicos¹⁷” (RAFFESTIN, 1993, p. 144). Estes sistemas sêmicos servem, ao mesmo tempo, como os limitadores do espaço e também como os meios que possibilitam a objetificação do espaço (*Ibidem*).

¹⁷ Sistema sêmico é um conjunto de sinais para transmitir informações e pensamentos. Raffestin (1993) entende que estes sistemas que constroem a imagem ou modelo da realidade são instrumentos de poder. Ademais de transformarem o espaço em um espaço representado, um território, os sistemas sêmicos são um reflexo da infraestrutura social. Através desse sistema sêmico um ator consegue transmitir suas intenções. Um exemplo de sistema sêmico é a cartografia moderna.

Por outro lado, porém seguindo a mesma lógica de entender o território a partir de uma lógica relacional, Robert Sack, em sua teoria sobre a territorialidade humana, enfatiza mais o processo do que o produto final. O território é entendido, aqui, como a área geográfica que participa do processo de territorialidade.

A territorialidade, segundo Sack, consiste na: “[...] tentativa por um indivíduo ou grupo (x) em influenciar, condicionar ou controlar objetos, pessoas e relações (y) através da delimitação e da afirmação do controle sobre uma área geográfica¹⁸” (1983, p. 56, tradução nossa).

Nesta definição de territorialidade há algumas características a serem exploradas. A territorialidade é considerada, por Sack, uma estratégia. Esta estratégia tem como objetivo principal “[...] estabelecer um acesso diferencial a pessoas, coisas e relações¹⁹” (*Ibidem*). Neste caso é importante destacar que a territorialidade coexiste com uma outra estratégia: a de não-territorialidade. A diferença entre ambas está na maneira pela qual cada uma exerce sua função de controle, de limitar o acesso. A territorialidade ocorre quando eu impeço o acesso de outros a determinado recurso ao exercer controle sobre determinada área. Por exemplo, posso impedir o acesso de outros à televisão ao não permitir que entrem na sala. A estratégia da não-territorialidade, por outro lado, está baseada em ações que não envolvam o controle da área. Neste caso, utilizando o mesmo exemplo da televisão, eu impediria o acesso à determinado recurso ao pedir, obrigar que não acessem a televisão (SACK, 1983).

Ademais, na territorialidade aquele que tenta influenciar (x) não necessariamente precisa estar presente na área geográfica em que a ação acontece. A territorialidade não pode ser entendida apenas como uma área ou região. O elemento essencial para que ocorra a territorialidade é o de que, quando ocorrer a limitação da área, este fato ocorra com a intenção de “[...] influenciar, condicionar ou controlar²⁰” (SACK, 1983, p. 56, tradução nossa).

Segundo Sack, a territorialidade possui diferentes níveis e algumas áreas serão mais territorializadas do que outras. Um exemplo é pensarmos na diferença entre uma prisão de segurança máxima e uma casa de recuperação. A territorialidade

¹⁸ No original lê-se: “[...] the attempt by an individual or group (x) to influence, affect, or control objects, people, and relationships (y) by delimiting and asserting control over a geographic area. This area is the territory.”

¹⁹ No original lê-se: “[...] to establish differential access to people, things, and relationships.”

²⁰ No original lê-se: “[...] influence, affect or control.”

pode, também, ocorrer em diferentes escalas (o Estado-nação sendo uma das maiores dela, e o quarto de alguém sendo uma das menores), e ocorre, na maior parte dos casos, de maneira hierárquica. Dentre as diversas possibilidades em que é possível exercer a territorialidade, é importante destacarmos os “[...] direitos legais de propriedade na terra e normas culturais e proibições sobre o uso de áreas²¹” (SACK, 1983, p. 56, tradução nossa).

Por último, é importante destacarmos que para Sack (1983) ao concebermos a ideia da territorialidade como um estratégia, nos distanciamos da conceituação do território, ou da defesa do mesmo, a partir de uma lógica instintiva, ou seja, que pertence à natureza humana, tal qual defende a perspectiva natural.

Em sua teoria, Sack apresenta dez maneiras em que a territorialidade pode funcionar e, portanto, servir como justificativa do processo. Estes motivos serão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 2 - Modos de funcionalidade da territorialidade.

Funcionalidades da territorialidade	Descrição
Classificar	A territorialidade classifica por área e não por objeto; ou seja, quando x afirma que tudo dentro de um determinado espaço, qualquer seja o objeto, é seu, por consequência estes objetos deixam de ser de y. Assim, a “propriedade” não é classificada por objeto, mas por área. Este motivo é importante, pois é uma das mais efetivas caso não seja possível listar todas as coisas e relações a qual podemos ter acesso.
Comunicar	Este item faz referência à possível facilidade em comunicar, apresentar ao outro da posse/exclusão de

²¹ No original lê-se: “[...] legal rights to property in land and cultural norms and prohibitions about usage of areas.”

	determinada área. Esta possível facilidade ocorre, pois, para a territorialidade, a fronteira, o limite, são os únicos elementos necessários.
Aplicar	Este item se refere à aplicabilidade do controle. Isto ocorre, pois, caso ocorra um cenário onde, naquela determinada área, os recursos estejam presentes de maneira abundante e imprevisível, a territorialidade será uma das maneiras mais efetivas de controle.
Materializar	Neste caso é sobre a capacidade que a territorialidade possui de materializar o poder - pois nem sempre poder é algo que podemos tocar ou ver, já que, na maioria dos casos, ele é apenas algo em potencial.
Deslocar	Este é um item importante, pois faz referência à capacidade que a territorialidade possui de deslocar, no sentido de desviar, a nossa atenção da relação de poder que existe entre x e y, isto é, entre quem controla e quem é controlado. Esta capacidade ocorre, pois a atenção é voltada, então, ao território em si, e é colocado no mesmo uma agência de controle. Portanto, não é mais x quem nega acesso, mas sim o próprio território.

Impessoalizar	O fato de que a territorialidade pode tornar, ou pelo menos aumenta as chances de, as relações impessoais, ocorre, pois, por exemplo, em uma megalópole, o primeiro critério para pertencer ao território é que o indivíduo resida no mesmo. Podemos citar outro exemplo: pensemos no caso de uma prefeita eleita; ela será responsável por pessoas que residam em uma área estabelecida. Assim, o domínio da eleita como prefeita será definido através do território.
Neutro	Este motivo faz referência ao momento em que a territorialidade assume um caráter genérico, neutro, como se ela fosse um meio essencial, criado e mantido para que as coisas existam na área. Isto ocorre quando as relações entre os atores se tornam tão complexas, que compreender os motivos por detrás do controle exercido através do território se torna muito difícil.
Recipiente/Molde	A territorialidade irá atuar, aqui, como “[...] um <i>recipiente</i> ou um <i>molde</i> para as propriedades espaciais de eventos” ²² (1983, p. 59, tradução nossa, grifo do autor)
Vazio	O processo de territorialidade auxilia a passar a imagem de que os espaços

²² No original lê-se: “[...] as a *container* or *mold* for the spatial properties of events.”

	estão vazios; ou melhor, socialmente vazios. Este fato ocorre, pois a territorialidade trabalha da seguinte maneira: em termos de conceito, ela separa o espaço do objeto, dos itens, das coisas, para depois uni-los novamente, como uma atribuição entre ambos.
Gerar	Por último, a territorialidade pode funcionar, também, como uma geradora de territorialidade e de relações para modelar.

Fonte: (elaboração própria a partir da consulta a SACK, 1983)

Ademais, pelo fato da territorialidade, do território, serem entendidos como um recurso estratégico utilizado por algum grupo social, é possível identificar uma relativa mobilidade do território. Este fato nos distancia das concepções tradicionais de território, no qual o mesmo era entendido como “[...] algo estático, ou dotado de grande estabilidade no tempo” (HAESBAERT, 2004, p. 87).

Por último, é importante destacar que, seguindo este conceito, a territorialidade pode ser utilizada como instrumento facilitador na criação de um padrão, quando pensamos o lado interno do território, e na criação de uma classificação, quando pensamos na relação entre territórios. Este processo ocorre, pois todos os indivíduos que estão e são pertencentes a um território serão considerados minimamente iguais entre si e serão, também, considerados diferentes em relação aos que estão de fora. Nesse sentido, “[...] toda relação de poder espacialmente mediada é também produtora de identidade, pois controla, distingue, separa e, ao separar, de alguma forma nomeia e classifica os indivíduos e os grupos sociais” (HAESBAERT, 2004, p. 89).

A última definição apresentada aqui é a de Rogério Haesbaert (2004). Esta é uma definição que leva em conta não apenas o poder político, mas também o poder simbólico no entendimento de território. Este fato ocorre, pois, o autor entende que,

se o poder simbólico não for levado em consideração, nossa análise do território e da relação entre espaço e poder estará prejudicada, incompleta.

Nesse sentido, o território, a partir de uma conceituação relacional, precisa ser entendido como um resultado da interação entre as mais variadas facetas do poder, ou seja, “[...] desde sua natureza mais estritamente política até seu caráter mais propriamente simbólico, passando pelas relações dentro do chamado poder econômico, indissociáveis da esfera jurídico-política” (*Ibidem*, p. 93)

Portanto, Haesbaert entende o território como “[...] a apropriação e ordenação do espaço como forma de domínio e disciplinarização dos indivíduos” (HAESBAERT, 1997 apud HAESBAERT, 2004, p. 94).

Por fim, a conceituação de espaço aqui apresentada, por mais que entendida como um produto das relações sociais e de poder, não trabalha com questões de limites, ou com a ideia de um controle exercido em uma determinada área, em um determinado espaço.

Por outro lado, a conceituação de território em todas as perspectivas teóricas o percebe através do controle, da defesa, e principalmente, de uma área, um espaço delimitado. O conceito de território utilizado neste trabalho defende uma perspectiva mais relacional, ou seja, o percebe como resultado, produto de uma relação social, marcada por poder e por seu tempo histórico. Esta conceituação nos possibilita entender que, independentemente do tipo de território, incluso aqui o território nacional, com limites delimitados e claros, não é algo estático e imutável. Pelo contrário, ele é fruto de uma relação social-histórica.

Ademais, como é delimitado esse território no qual um grupo social irá exercer controle? A resposta está nas fronteiras, nos limites. No entanto, a fronteira linear, tal qual a utilizada pelo Estado moderno, não é a única que existe e nem sempre as organizações políticas se dividiram dessa maneira no espaço geográfico. Portanto, no próximo capítulo iremos discutir as fronteiras, os limites e suas possibilidades. Será apresentado também uma breve evolução da relação da sociedade com o território até chegarmos no moderno sistema de Estados para que, no capítulo quatro, possamos, finalmente, discutir de que maneira é possível pensar território no espaço cibernético e analisar os documentos de defesa cibernética dos Estados escolhidos, para compreender como estes concebem seus respectivos territórios nacionais dentro do ciberespaço.

Este capítulo discutiu os conceitos de espaço e território. Verificamos que ambos são conceitos em disputa pelas mais diferenciadas escolas da geografia. Dentre os conceitos apresentados de espaço, o que mais se destaca e irá permear todo esse trabalho é o do espaço não apenas como resultado, mas também como *locus* das relações sociais e das relações de poder. Este entendimento é importante, pois, tal qual veremos no próximo capítulo, o moderno sistema de Estados também é resultado de uma construção social, de relações, que ocorreram em um determinado espaço e tempo. Ademais, se o sistema é resultado de relações sociais, os elementos que o compõem também o são. E, nesse sentido o espaço é o elemento anterior a todos, até mesmo do território.

Por consequência, a discussão acerca do conceito de território demonstrou que este também pode ser entendido como um resultado de relações sociais de poder. Isto é, o processo de territorializar um espaço se dá a partir das relações de poder existentes na sociedade. Assim, este entendimento é importante para este trabalho, pois é a partir deles que podemos entender o processo acerca de uma possível territorialização do espaço cibernético e também a disputa entre diferentes abordagens para esta territorialização. Ele é importante, também, pois nos auxilia a compreender que a maneira com a qual o moderno sistema de Estado organiza seu território, isto é, de maneira bem definida com linhas exatas, não é atemporal, e, portanto, ela tem que ser entendida como resultado de processos marcados pelo tempo histórico.

Por último, a partir da discussão apresentada entre espaço e território, um questionamento surge: se refletirmos sobre a maneira pela qual o espaço cibernético foi criado e é mantido, seria o conceito de espaço o melhor para ser utilizado com cibernético, ou seria mais adequado utilizar o território? Isto é, a utilização de espaço cibernético expressa uma ideia de algo sem limites, sem fronteiras, sem controle e, em partes, talvez ele assim o seja. No entanto, ele foi criado como um espelho daqueles que o inventaram e os indivíduos, em sua grande escala, são reféns, não apenas da maneira como o ciberespaço foi estruturado, mas também das grandes empresas que controlam as tecnologias que sustentam o ciberespaço funcionando e, portanto, possuem o controle do que mais importa neste domínio: a informação e os dados.

3 AS FRONTEIRAS, LIMITES E LINHAS IMAGINÁRIAS E A RELAÇÃO DOS SERES HUMANOS COM O ESPAÇO/TERRITÓRIO ATRAVÉS DA HISTÓRIA

No capítulo anterior discutimos o conceito de espaço, de território e de territorializar. Apesar da variedade dos conceitos apresentados, demonstramos que o conceito relacional, tanto na ideia de espaço e de território, será a utilizada neste trabalho. A ideia de um conceito de território baseada em uma relação sócio-histórica, ou seja, marcada pelas relações de poder de uma sociedade e circunscrita a um determinado período de tempo, é importante para que possamos entender a formação de um território nacional dentro do espaço cibernético a partir de uma análise dos documentos de dois dos principais atores envolvidos no processo.

Ademais, foi apresentado a diferença entre os conceitos de território e de espaço. Apesar de algumas semelhanças, especialmente na questão de ambos serem, não apenas, mas também, um produto das relações sociais, o conceito de território, de territorializar, nos apresenta a ideia de um controle sobre um espaço delimitado, e, portanto, pode ser entendido como algo posterior ao espaço, como, por exemplo, o território de um Estado. É nesse sentido que podemos destacar o papel desempenhado pelos limites, pois são esses que irão delimitar qual é o espaço controlado por determinado ator.

Assim, este capítulo se iniciará tratando da discussão sobre o que é fronteira, limite e sobre suas finalidades. Após, apresentaremos uma breve evolução da relação entre o ser humano e o território no decorrer da história, até chegarmos no cenário atual: o moderno sistema de Estado.

3.1 AS DEFINIÇÕES DE FRONTEIRA, LIMITE E LINHA E SUAS CARACTERÍSTICAS.

Inicialmente, antes de adentrarmos na discussão sobre o papel desempenhado pelos limites, é importante apresentarmos a diferença entre fronteira (*frontier*) e limite (*boundary*). Iremos utilizar aqui a palavra limite como tradução para *boundary*, para que não ocorra nenhum tipo de confusão acerca destes dois conceitos, uma vez que em português é comum que as palavras *frontier* e *boundary* sejam traduzidas, ambas, como fronteira.

No momento em que nos defrontamos com as palavras fronteiras e limites, a imagem que nos passa pela mente é a do fim, do começo de algo, ou a de ambos: um espaço onde algo termina e outro começa. Em certa medida, esta percepção não é equivocada. No entanto, ao nos aprofundarmos nestes conceitos, nos deparamos com algumas diferenças essenciais.

O conceito e o que se entendia por fronteira se modificou com o passar do tempo. Em sua origem, o termo “fronteira” não estava relacionado diretamente com um conceito legal, ou seja, não possuía um caráter político. Ele era mais utilizado para designar “[...] um fenômeno dos ‘fatos da vida’ [...]”²³, ou seja, “[...] a manifestação espontânea da tendência de crescimento da ecumene”²⁴ (KRISTOF, 1959, p. 270, tradução nossa). Nesse sentido, o termo fronteira correspondia a uma área que, juntamente com o interior, pertencia a um todo. Assim, esta área se localizava na frente deste interior (KRISTOF, 1959).

A mudança do entendimento da fronteira como uma área que fica na frente do interior para um entendimento em que a fronteira é concebida como o começo do Estado ocorre, pois houve uma mudança na maneira pela qual o ser humano se organizava. Essa mudança faz referência à passagem de uma condição de subsistência para uma maior adaptação às condições ambientais. A fronteira passa, também, a ser uma área de maior encontro, de troca entre diferentes povos. Portanto, houve um aumento do caráter político da fronteira (KRISTOF, 1959).

A fronteira possui, portanto, algumas características específicas que nos auxiliam a entender mais facilmente a diferença entre essa e os limites. Na tabela abaixo estão apresentadas estas características.

Tabela 3 - Características das fronteiras

Característica	Descrição
Orientada para o exterior	Esta característica significa que a fronteira não está, necessariamente, ligada ao interior, no sentido de que esse não é aquele que dita as regras para a fronteira. Ela possui suas

²³ No original lê-se: “[...] a phenomenon of ‘the facts of life’ [...]”

²⁴ No original lê-se: “[...] a manifestation of the spontaneous tendency for growth of the ecumene.”

	<p>próprias dinâmicas e está mais conectada com as áreas periféricas. Portanto, ela é uma manifestação da força centrífuga, pois, assim como na física, sua direção, em relação ao centro, é para fora.</p>
Indispensavelmente habitada	<p>Por se tratar de uma área de encontro, por não estar, necessariamente, conectada com o interior, e por possuir suas próprias regras, a fronteira não seria nada mais do que um espaço vazio sem os homens da fronteira (<i>frontiersman</i>).</p>
Fator integrador	<p>Portanto, a partir das características anteriores e por se tratar de uma área na qual seus habitantes se encontram em uma posição de não estarem completamente assimilados e nem satisfeitos com ambas as entidades políticas que compartilham esta área, a fronteira cria a possibilidade para que ambos os lados possam controlar e também adentrar com seus costumes. Ou seja, na área fronteira ocorre uma mistura das culturas.</p>

Fonte: (elaboração própria a partir da consulta a KRISTOF, 1959)

Portanto, a fronteira pode ser compreendida como uma área, em que as pessoas que ali vivem ou que ali exercem suas atividades possuem suas próprias regras e dinâmicas. Estas regras e dinâmicas não necessariamente estão vinculadas com o interior, ou seja, o centro daquela organização política.

Por outro lado, em termos etimológicos, o significado da palavra limite (*boundary*) nos indica qual seria a principal função desempenhada por ele: a de

delimitar uma unidade política. A partir desta delimitação, tudo aquilo que está “[...] dentro do limite, está unido, ou seja, está vinculado por um laço interno.”²⁵ (KRISTOF, 1959, p. 270, tradução nossa).

Nesse sentido, o limite ganha importância quando as unidades políticas passam de uma lei tribal para uma lei territorial.²⁶ Assim, a utilização da palavra limite (*boundary*) está mais vinculada ao modelo atual de Estado, pois os elementos essenciais que formam o Estado são: governo, território e população. Todos os três elementos que constituem este modelo de organização estão diretamente conectados com um limite exatamente fixado e definido. Isto ocorre, pois a soberania é territorial e, portanto, o Estado moderno “[...] está limitado e confinado aos seus limites legais.”²⁷ (KRISTOF, 1959, p. 271, tradução nossa). Da mesma maneira que os limites funcionam, internamente, para unir a população e o território sob um governo, externamente, eles funcionam como separação entre unidades políticas (KRISTOF, 1959).

Ademais, é possível destacar a importância dos limites nos dois princípios essenciais para o modelo Vestfaliano de Estados; são estes: autonomia e território. Ao contrário da forma tribal de ser organizar politicamente, na qual a autoridade política responsável exercia seu controle sobre pessoas, o princípio do território no modelo Vestfaliano define que a autoridade será exercida sobre um território definido por limites fixados. O princípio da autonomia significa que, dentro deste espaço geográfico definido, cabe apenas à autoridade política interna o exercício do controle, ou seja, não seria permitido uma interferência por atores externos (KRASNER, 1995).

Da mesma maneira que a fronteira (*frontier*), o limite (*boundary*) possui três características que lhe são únicas. Na tabela a seguir estão presentes suas características e suas respectivas descrições.

²⁵ No original lê-se: “[...] within the boundary is bound together, that is, it is fastened by an internal bond.”

²⁶ A principal diferença entre estas leis é que, nas unidades que utilizavam a lei tribal, a base da organização era o direito de sangue. Por outro lado, nas unidades políticas que se utilizam da lei territorial, a base da organização está no território, mesmo que em determinadas situações, por exemplo, na concessão de cidadania, possa haver uma exceção e seja utilizada o direito de sangue (KRISTOF, 1959).

²⁷ No original lê-se: “[...] is bound within and confined to its legal limits.”

Tabela 4 - Característica do limite

Característica	Descrição
Orientada para o interior	Ao contrário da fronteira, que possui uma dinâmica própria e quase independente do interior, o limite é totalmente dependente do interior, pois ele é criado e mantido pelo governo central. Portanto, também ao contrário da fronteira, o limite é como a força centrípeta, pois está voltado para o interior.
Ocupação Dispensável	Em oposição à fronteira, na qual a ocupação dos “homens da fronteira” é condição <i>sine qua non</i> para a existência da mesma, para o limite essa necessidade de ocupação é muito menor. Esta necessidade existe, no sentido de que o limite não pode ser algo apenas abstrato, e para que ele exista na realidade é necessária uma força empírica presente naquele espaço.
Fator de separação	De maneira oposta à fronteira, que, devido às suas características, acaba por integrar culturas, costumes e indivíduos, o limite é feito justamente para separar o eu do outro. É um recurso do Estado para restringir o movimento não apenas de pessoas, mas também de ideias e mercadorias.

Fonte: (elaboração própria a partir da consulta a KRISTOF, 1959)

A fronteira, portanto, se trata de uma zona na qual as pessoas que ali vivem e/ou ali realizam suas atividades, independente de qual lado seja sua origem, interagem umas com as outras. Assim, a partir dessa integração entre as culturas, a fronteira possui sua própria dinâmica e ela é quase independente do governo central. Por outro lado, os limites são delimitações mais específicas e exatas determinadas pelo governo central, ou seja, “Ela é criada e mantida pela vontade do governo central”²⁸(KRISTOF, 1959, p. 272, tradução nossa). Nesse sentido, ela é muito mais dependente do interior que a fronteira.

As pessoas que circulam pela fronteira são as que dão sentido a existência da mesma. Em contrapartida, a ocupação dos limites não é uma condição para a sua existência (KRISTOF, 1959). Porém, devido ao fato de que “Na natureza [...] não há limites claramente marcados de qualquer tipo [...]”²⁹ (BOGGS, 1940, p. 6, tradução nossa), se faz necessário que o governo central faça a designação de algumas pessoas para a garantia da existência desses limites.

Assim, a fronteira (*frontier*) possui um significado social mais amplo, “[...] com conotações mais difusas e zonais.”³⁰ (COAKLEY, 1982, p. 36, tradução nossa). Por outro lado, o limite (*boundary*) se trata de um conceito limitado, jurídico e com “[...] qualidade precisa e linear”³¹ (*Ibidem*).

Sob outra perspectiva, Anderson (1996), ao tratar desta temática, apresenta três conceitos. Além dos dois conceitos descritos acima, um outro conceito aparece. O conceito em questão é o de *border*. No entanto, os conceitos de fronteira (*frontier*), limite (*borderly*) e *border* são descritos de maneira um pouco distinta da que foi previamente apresentada. Este fato ocorre, pois o autor busca utilizar também o significado dessas palavras quando utilizadas no dia a dia.

A fronteira é, aqui, entendida como o conceito mais amplo de todos, não pelo seu entendimento como uma zona geográfica, mas sim por ser compreendida como algo que vai desde seu significado original, militar (a zona em que os inimigos se encontravam), até o seu significado contemporâneo, uma “[...] linha precisa em que jurisdições se encontram [...]”³² (ANDERSON, 1996, p. 9, tradução nossa). Ademais,

²⁸ No original lê-se: “It is created and maintained by the will of the central government.”

²⁹ No original lê-se: “In nature [...], there are no sharply marked boundaries of any sort [...]”

³⁰ No original lê-se: “[...] more diffuse, zonal connotations.”

³¹ No original lê-se: “[...] a precise, linear quality.”

³² No original lê-se: “[...] precise line at which jurisdictions meet [...]”

a palavra pode ser utilizada para designar uma região fronteiriça, por exemplo a região de Alsácia, ou também pode ser empregada “[...] para referir-se à zona móvel de assentamento no interior de um continente [...]”³³ (*Ibidem*).

Em relação à palavra *border*, ela é utilizada para se referir à linha que demarca o fim e o começo de um Estado, mas também pode significar uma zona geográfica, sendo esta menor que a fronteira. Assim, a partir deste significado, talvez a palavra em português para *border* seja borda. Por último, limite (*boundary*) é a palavra com um significado único, pois faz referência à linha imaginária que define uma determinada área (ANDERSON, 1996).

Ademais, Anderson em seu estudo sobre a formação do Estado contemporâneo com ênfase no território, utiliza a palavra fronteira (*frontier*) para descrever os limites internacionais, e utiliza a palavra limite (*boundary*) para se referir às “[...] fronteiras das autoridades políticas e administrativas abaixo do nível estatal”³⁴ (ANDERSON, 1996, p. 10, tradução nossa). No entanto, neste trabalho será utilizada a primeira conceituação de fronteira (*frontier*) e limite (*boundary*) apresentadas, pois acreditamos que, apesar de no dia a dia essas palavras serem utilizadas muitas vezes como sinônimos, é necessário diferencia-las para que possamos discutir o que de fato acontece dentro do espaço cibernético.

Portanto, apresentamos até aqui uma discussão e conceituação sobre o que é fronteira e limite. Antes de descrevermos a história da relação entre território e sociedade até chegarmos nos dias atuais, é pertinente adentrarmos na discussão sobre a classificação, a função e a justificativa para a existência dos limites.

Inicialmente é importante destacar que o limite moderno entre unidades políticas é aquele que surge com o moderno sistema de Estados. Este surgimento será abordado mais profundamente na próxima seção. O segundo ponto a ser destacado é que o limite internacional entre Estado por si só não possui uma função, uma vez que ele não é um ser animado. Assim, as funções dos limites internacionais apresentadas a seguir são aquelas que o Estado exerce no limite, que não necessariamente é o extremo de sua extensão territorial, por exemplo, o controle de

³³ No original lê-se: “[...] to refer to the moving zone of settlement in the interior of a continent [...]”

³⁴ No original lê-se: “[...] frontiers of political and administrative authorities below the state level.”

peças exercido em um aeroporto. Nesse sentido, estas funções estão relacionadas a pessoas e coisas (BOGGS, 1940).

Tabela 5 - Funções dos limites modernos

Função	Descrição
Pessoas	Aqui, a função do limite internacional é do controle de pessoas, sejam elas imigrantes, trabalhadores ou meros visitantes. As justificativas para esse controle vão desde uma questão religiosa, até a competição por trabalho, podendo passar por uma questão ideológica também. Portanto, o Estado pode se utilizar de qualquer razão para restringir ou até mesmo impedir totalmente a entrada de algumas pessoas. Se enquadra nesse grupo também o controle do contato entre indivíduos de diferentes Estados.
Coisas	Neste caso, a função é sobre o controle, principalmente, de mercadorias e tudo que as envolve. Por exemplo, a coleta dos impostos sobre mercadoria, do controle da legalidade da entrada. Também, envolve o controle do tráfego aéreo e de medidas sanitárias.

Fonte: (elaboração própria a partir da consulta a BOGGS, 1940)

É necessário destacar também que Boggs entende estas funções dos limites como mais negativas. Isto ocorre, pois os limites “[...] são destinados a servir funções de proteção de vários tipos.”³⁵ (1940, p. 10, tradução nossa), e, portanto,

³⁵ No original lê-se: “[...] are intended to serve protective functions of various kinds.”

independentemente do sucesso dessa função, os limites possuem um caráter restritivo. E esta restrição vai desde pessoas e ideias, a mercadorias e dinheiro (*Ibidem*). Apesar de Boggs não dar uma ênfase na questão da penetração de ideias através dos limites e sua importância na justificativa para a existência do próprio, acreditamos que, na questão do espaço cibernético, essa penetração de ideias seja um dos pontos principais, uma vez que a circulação de pessoas pelo mundo cibernético ainda não é possível e as informações que circulam pelo ciberespaço é seu principal objeto.

Uma classificação necessária de ser apresentada aqui é acerca dos tipos de limites. Inicialmente, é necessário reafirmar, no entanto, que não existe um limite natural, por exemplo, um rio ou montanha, dividindo dois Estados. Nesse sentido, “Todos os limites são artificiais [...]”³⁶ (BOGGS, 1940, p. 23, tradução nossa), pois a natureza por si só não possui esse atributo de funcionar como limite, é necessário que lhe seja atribuída essa função a partir de uma relação social. Na tabela abaixo estão listadas os quatro grupos utilizados para classificar os limites.

Tabela 6 - Classificação dos limites

Grupo	Descrição
Físico	Seriam os limites “naturais”. Por exemplo: montanhas, rios, desertos, lagos.
Geométrico	Esse grupo faz referência aos limites baseados em linhas retas e que ao serem definidos não consideram os aspectos geográficos.
Antropogeográfico	Se encaixam aqui os limites que tomam como referência a ocupação humana. Por exemplo: limites tribais, religiosos, limites históricos ou culturais.

³⁶ No original lê-se: “All boundaries are artificial [...]”

Complexo ou composto	Esse grupo faz a referência as linhas criadas a partir de acordos baseados em mais de um fator.
-----------------------------	---

Fonte: (elaboração própria a partir da consulta a BOGGS, 1940)

Essa classificação apresentada por Boggs nos auxilia a entender melhor os aspectos físicos dos limites, porém é necessário, na busca de compreender mais sobre a relação entre os seres humanos e os limites, uma vez que os limites “[...] não tem significado, exceto em relação aos seres humanos.”³⁷ (BOGGS, 1940, p. 28, tradução nossa), uma classificação mais genérica que inclua essa relação. Nesse sentido, podemos classificar os limites em quatro: consequentes, antecedentes, subsequentes e sobrepostos.

Os limites consequentes são assim intitulados, pois fazem referência àqueles que foram estabelecidos nos espaços entre populações como consequência, ou pela falta de ocupação de seres humanos, ou por causa “[...] do efeito barreira que mantém as populações separadas [...]”³⁸ (BOGGS, 1940, p. 30, tradução nossa). A segunda classificação possível são os limites antecedentes. Esta classificação é sobre os limites estabelecidos antes do assentamento de uma população. De acordo com Boggs (*Ibidem*), podemos encontrar dentro desse grupo a maior parte das linhas retas existente, por exemplo, os limites entre os Estados no continente Africano. A terceira classificação, os limites subsequentes, faz referência àqueles limites que foram estabelecidos em espaços onde houve mudanças de fronteiras, por exemplo, limites que sejam reflexo da ocupação de um espaço por um grupo minoritário dentro de um território já dividido. Por último, os limites sobrepostos são aqueles que “[...] atravessam áreas em que há uma unidade cultural [...]”³⁹ (*Ibidem*, tradução nossa).

Ademais, Anderson (1996) entende os limites⁴⁰ como: i) uma instituição; ii) um processo. Um limite entendido como instituição significa que este é resultado e mantido/regulamento tanto por decisões políticas como pelas leis. Nesse sentido, o

³⁷ No original lê-se: “[...] have no significance except in relation to human beings.”

³⁸ No original lê-se: “[...] the barrier effect that keeps populations apart.”

³⁹ No original lê-se: “[...] cut across areas in which there is cultural unity [...]”

⁴⁰ Em seu livro “Territory and State Formation in the Modern World” de 1996, Anderson, apesar de entender e explicar a diferença entre fronteira, limite e linha (*frontier, boundary, border*), decide por utilizar estes termos de maneira intercambiável. No entanto, neste trabalho foi realizado esta diferenciação e ela será mantida ao decorrer do mesmo.

limite é a instituição política base, pois é a partir dele que, em sociedades modernas, a vida econômica, política e social é organizada. Por outro lado, o limite entendido como um processo possui quatro dimensões: instrumental, controle, identidade e discurso. A dimensão instrumental faz referência ao limite ser um dos instrumentos da política do Estado. Isto é, através de mudanças realizadas, tanto na localização quanto na função do limite, o governo do momento busca obter vantagens próprias. A segunda dimensão é a do controle, pois a capacidade do Estado de exercer controle sobre suas fronteiras interfere diretamente nas práticas e políticas governamentais. A dimensão da identidade significa entender o limite como marcadores de identidade, ou seja, ele faz parte “[...] dos mitos e crenças políticas sobre a unidade das pessoas, e, às vezes, mitos sobre a unidade ‘natural’ de um território”⁴¹ (ANDERSON, 1996, p. 2, tradução nossa). Por último, o limite é entendido como um termo de discurso, ou seja, ele, sozinho, não possui significado. Assim, dependendo do contexto de lugar e tempo em que ele é utilizado, o seu significado pode alterar (*Ibidem*).

A discussão até o presente momento ficou centrada em uma visão estatal, porém é importante que nos perguntemos, assim como Anderson, “Para quais propósitos humanos as fronteiras servem?”⁴² (1996, p. 8, tradução nossa). Esta discussão é importante, pois, apesar de este ser um trabalho com uma visão mais estatal, assim como todos os conceitos apresentados, fronteira e limite são, também, resultado das relações sociais. Nesse sentido, o espaço cibernético afeta diretamente a vida de muitos indivíduos e, por consequência, a maneira como o território de um Estado é/será delimitado dentro deste espaço irá interferir na vida destas pessoas.

Segundo Anderson (1996), as fronteiras e limites circunscrevem o comportamento humano permitido dentro de uma área geográfica. No entanto, este ato é percebido de maneira distinta por cada sociedade. Assim, fronteiras e limites podem ser compreendidos pelos indivíduos como: i) uma proteção essencial e preciosa; ii) um fato da vida; iii) restrições arbitrárias e cansativas.

Ademais, é possível pensar na função da fronteira e do limite no processo de criação das nossas identidades. Dessa maneira, Bauman e May defendem que o “nós” apenas faz sentido em oposição ao “eles”, e é neste aspecto que a divisão entre “nós”

⁴¹ No original lê-se: “[...] political beliefs and myths about the unity of the people, and sometimes myths about the ‘natural’ unity of a territory.”

⁴² No original lê-se: “What human purposes do frontiers serve?”

e “eles” possui um papel central, pois, “[...] sem a possibilidade de opor-se a “eles”, dificilmente conseguiríamos dar sentido a nossas identidades” (2010, p. 61). Além do mais, o papel da fronteira/limite pode ser destacado quando discutimos o sucesso da sustentação de uma lealdade em grandes grupos, por exemplo, a população de um Estado. Segundo Bauman e May (2010), o êxito dessa lealdade ao grupo apenas será possível se existir ao mesmo tempo que uma relação com aqueles que não pertencem ao grupo, baseada na hostilidade.

Da mesma maneira, Demchak e Dombrowski (2011) também discutem o motivo por detrás da existência de uma fronteira/limite. Porém, no caso destes autores, o foco está na fronteira/limite cibernético do Estado, que também é o tema deste trabalho. Em seu estudo, é utilizado a palavra *border* no sentido de uma linha imaginária que fixa o limite dos Estados. Esta linha imaginária é, aqui, entendida como algo que “[...] tem sentido histórico e cultural para os cidadãos dos Estados modernos”⁴³ (*Ibidem*, p. 40, tradução nossa), e, portanto, é “[...] conhecida, aceita, e desejada [...]”⁴⁴ (*Ibidem*, p. 42, tradução nossa).

Nesse sentido, limites no espaço cibernético serão bem vistos pelos indivíduos do Estado por alguns motivos. Primeiro, o limite, aqui, tal qual o limite físico, faz referência a uma delimitação de começo e fim, e não a um controle de todas as transações que irão ocorrer dentro do espaço. Segundo, historicamente essa aceitação dos limites pela sociedade ocorreu, pois havia a necessidade de se proteger de ameaças externas, tanto físicas quanto de cunho cultural. Assim, o limite funciona como uma barreira. O limite nos auxilia a criar expectativas acerca não só da maneira de agir, mas também de o que esperar em relação à agência dos outros. A ausência deste limite não só colocaria questões acerca de todo nosso conhecimento, como também fragilizaria o sentimento de pertencimento dos cidadãos e as regras de comportamento (BAUMAN; MAY, 2010; DEMCHAK; DOMBROWSKI, 2011).

Por último, Demchak e Dombrowski defendem que “Viver em sociedades não governadas é não apenas inseguro, como também uma ameaça existencial psicologicamente palpável”⁴⁵ (2011, p. 42, tradução nossa). Aqui, os autores realizam

⁴³ No original lê-se: “[...] make historical and cultural sense for denizens of modern states.”

⁴⁴ No original lê-se: “[...] known, accepted, and desired [...]”.

⁴⁵ No original lê-se: “To live in ungoverned societies is not only insecure; it is also psychologically palpable existential threat.”

uma relação direta entre governar e ter um território claramente delimitado, tal qual o moderno sistema de Estados. Assim, é necessário que o Estado democrático garanta um ambiente seguro dentro do espaço cibernético, o que envolve um território delimitado. Isto ocorre, pois se trata de uma demanda não apenas social, mas também psicológica, uma vez que os cidadãos buscam evitar, em nome da segurança e através do contrato social, o que está para além dos limites territoriais (DEMCHAK; DOMBROWSKI, 2011).

A justificativa dos limites em nome do sentimento de segurança também é apoiada na ansiedade despertada pela entrada de estranhos ao território. Estes estranhos são, assim, tratados como fonte de ameaça e “A perda de segurança daí resultante não é algo que seríamos capazes de aceitar de coração leve” (BAUMAN; MAY, 2010, p. 64). Portanto, a partir deste ponto, as respostas oferecidas pelos indivíduos que compõem o grupo que está sob “ataque” têm como objetivo o retorno ao *status quo*, ou seja, ao que era antes, pois é nesse que o indivíduo se sentiria seguro (*Ibidem*).

No entanto, é necessário discutirmos alguns pontos trazidos por Demchak e Dombrowski (2011). Verificamos no primeiro capítulo que espaço e território são produtos de uma relação social de poder. Logo, fronteiras e limites precisam ser tratados da mesma maneira, uma vez que não existe uma fronteira ou limite natural, isto é, mesmo que o limite entre duas unidades políticas seja uma montanha, esta montanha só servirá como limite caso seja lhe concebida este significado. Nesse sentido, lidar com o que está para além da linha imaginária, que delimita seu território, de maneira hostil, para justificar a própria manutenção da linha, é uma maneira de perceber as coisas, mas não a única. Bauman e May (2010) defendem que, ao mesmo tempo em que a “invasão do estrangeiro” no seu limite constitui, para alguns, fonte de ameaça, ela pode significar, para outros, uma oportunidade de trocar conhecimento. Desta maneira,

O que torna algumas plantas daninhas, aquelas que envenenamos, cortamos pela raiz, é sua terrível tendência para obliterar os limites entre nosso jardim e o mundo selvagem. Elas em geral têm boa aparência e cheiro bom, são agradáveis; “falham”, contudo, porque chegam sem convite a um lugar que demanda ordem, ainda que o estabelecimento e a manutenção dessa ordem demandem o uso de numerosos produtos químicos para obter o resultado desejado (BAUMAN; MAY, 2010, p. 63).

Ademais, foi apontado que a maneira pela qual Demchak e Dombrowski (2011) descrevem a relação entre limite, segurança, governabilidade e psicologia não é a única. Esta maneira de perceber essa linha imaginária se enquadra, de acordo com Anderson (1996), no liberalismo. Essa doutrina ocidental, a mais influente no mundo político contemporâneo, “[...] simplesmente assume, como dado, a existência do Estado territorial, estando este acima da sociedade e a regulando”⁴⁶ (*Ibidem*, p. 8, tradução nossa). Assim, em decorrência do fato de que não há uma entidade política acima do Estado no cenário internacional e um liberalismo aceito por todos, “[...] o Estado territorialmente limitado protege os valores liberais dos inimigos internos e externos”⁴⁷ (*Ibidem*). Há duas consequências para esta predominância de um liberalismo universal: i) ele pode potencializar a falta de pluralidade, no sentido da doutrina, uma vez que um dos pontos defendidos por estes liberais é que esta deve ser a doutrina predominante, ou seja, todos devem ser integrados na mesma; ii) há uma relação de dependência entre a implementação dos valores liberais de justiça, de igualdade e de oportunidade e um Estado que tenha suas fronteiras limitadas (*Ibidem*).

Assim como o fez Demchak e Dombrowski, é necessário nos questionarmos sobre a questão dos limites no espaço cibernético: para que ou para quem eles servem?; quais são suas implicações para o Estado e para o cidadão comum? Pois “Examinar as justificativas das fronteiras levanta questões crucias, às vezes dramáticas, sobre cidadania, identidade, lealdade política, exclusão, inclusão e dos fins do Estado”⁴⁸ (ANDERSON, 1996, p. 1, tradução nossa). Nesse sentido, a próxima seção navegará pela história da sociedade e fronteiras e limites para então chegar no espaço cibernético e, com a apresentação de sua conceituação, discutir estas questões tão importantes para momento atual.

⁴⁶ No original lê-se: “[...] simply assumes, as a given, the existence of the territorial state, standing above civil society and regulating it.”

⁴⁷ No original lê-se: “[...] the territorially bounded state protects liberal values from internal and external values.”

⁴⁸ No original lê-se: “Examining the justifications of frontiers raises crucial, often dramatic, questions concerning citizenship, identity, political loyalty, exclusion, inclusion, and of the ends of the State.”

3.2 A HISTÓRIA DA RELAÇÃO ENTRE SOCIEDADE E FRONTEIRA/LIMITE ATÉ O MODERNO SISTEMA DE ESTADOS

O objetivo desta seção, tal qual informado previamente, é percorrer as maneiras pela qual os seres humanos se relacionaram com território, fronteira e limite ao decorrer do tempo. Este exercício se faz necessário, pois seguindo a lógica de pensamento deste trabalho, a maneira atual com a qual delimitamos o nosso espaço é resultado de relações sociais que ocorrem em um determinado espaço e tempo. Portanto, entender não apenas a maneira atual, mas também as que já passaram, pode nos auxiliar a compreender este processo que ocorre em relação ao espaço cibernético.

Antes de iniciarmos a descrição proposta nesta seção, é importante, assim como o fez Ruggie (1993), aclarar que nem todo sistema de regra⁴⁹ se manifesta como um Estado territorial. Nesse sentido, utilizaremos a expressão “extensão espacial” para designar a maneira pela qual cada sociedade, através de um sistema de regras, se apresentava no espaço.

Neste momento inicial, as apresentações destas distintas maneiras de se relacionar com o espaço não seguirão, necessariamente, uma ordem cronológica, pois, em dado momento, alguns sistemas de regras coexistiram. Esta ordem cronológica, ou seja, uma passagem de sistema para outro, ficará mais clara quando tratarmos do surgimento do Estado territorial moderno.

Segundo Ruggie (1993), quando pensamos a relação da sociedade com o território, é possível identificar em outros sistemas de regra distintos do Estado territorial moderno três diferenças principais. A primeira grande diferença é o fato de o território não ocupar um papel central. Isto não quer dizer que o território não seja importante, pois, no fim, ele é ocupado por esse grupo. No entanto, o território “[...] não os *define*”⁵⁰ (*Ibidem*, p. 149, tradução nossa, grifo do autor). Estes sistemas de

⁴⁹ A palavra regra é aqui utilizada, pois, conforme afirma Ruggie (1993, p. 148, tradução nossa) “[...] política é sobre regra.” Gianfranco Poggi, em seu livro *The Development of the Modern State: A Sociological Introduction* (1978), nos auxilia a entender melhor essa expressão e o porquê da utilização da palavra regra para substituir política. Poggi entende que “regra”, ao contrário da palavra “política”, apesar de esta última ser utilizada com mais frequência, transmite de maneira mais adequada à assimetria das relações sociais e, também, pois a dinâmica inerente às relações sociais do mandar e obedecer.

No original lê-se: “[...] politics is about rule.”

⁵⁰ No original lê-se: “[...] did not *define* them.”

regra, por outro lado, se utilizavam do parentesco para ocupar o espaço (*Ibidem*). Nesse sentido, é possível encaixar estes sistemas na classificação dos grupos, propõe Kratochwill, como comunidades tribais em contraposição às comunidades territoriais. Neste caso, as comunidades tribais são aquelas baseadas justamente no parentesco, e as territoriais são aquelas “[...] construídas sobre o reconhecimento de direitos mútuos sujeitos à *common law* dentro de um dado território”⁵¹ (1986). Ademais, Morgan (1985), em seu livro *Ancient Society*, propõem outra classificação para as formas de governo. Segundo este autor, é possível reduzir as formas de governos a dois grandes grupos fundamentalmente distintos. Esta classificação é importante, pois nos auxilia a entender a maneira pela qual estas comunidades tribais se organizavam. Portanto, o primeiro grupo, que, de acordo com o autor, precede o segundo, no sentido temporal, é o do governo “[...] fundado sobre pessoas, e sobre relações puramente pessoais [...]. Os genes são a unidade desta organização;”⁵² (*Ibidem*, p. 6, tradução nossa). O segundo grupo, localizado, no tempo histórico, após o primeiro, é aquele baseado no território e na propriedade (*Ibidem*).

A segunda grande diferença em relação ao moderno Estado territorial é a falta de necessidade de determinados sistemas de regras de terem limites e territórios fixados. Um exemplo deste sistema são as tribos mongóis, as quais eram nômades. Nesse sentido é importante ressaltar que o fato de as tribos serem nômades⁵³ não significa que elas “[...] vagavam ao acaso [...]”⁵⁴ (RUGGIE, 1993, p. 149, tradução nossa), ou que eram simplesmente reféns de um bom ou mau ano, em termos de chuva, e que “[...] de tempo em tempo se juntavam em bandos quando uma sequência de anos ruins os forçavam a tentar conquistar o pasto de outros nômades, ou invadir as terras de pessoas assentadas”⁵⁵ (LATTIMORE, 1962, p. 31, tradução nossa). A

⁵¹ No original lê-se: “[...] built upon the recognition of mutual rights subject to a common law within a given territory.”

⁵² No original lê-se: “[...] founded upon persons, and upon relations purely personal [...] The gens is the unit of this organization; “

⁵³ É importante ressaltar, também, que, segundo Lattimore (1962), a vida nômade coexistiu, em algum momento, com outras formas de se organizar, e, para alguns povos, foi uma escolha para escapar dos impostos cobrados por aqueles que se organizaram com base em uma agropecuária estática e também da pobreza desse tipo de agricultura. Assim, o “Nomadismo, aliás, não é uma forma primitiva de sociedade, mas sim uma evolução tardia.” (*Ibidem*, p. 34, tradução nossa). No original lê-se: “Nomadism, moreover, is not a primitive form of society but a rather late evolution.”

⁵⁴ No original lê-se: “[...] Wander haphazardly [...]”

⁵⁵ No original lê-se: “[...] and from time to time gathering together in "hordes" when a succession of bad years forces them to try to conquer the pastures of other nomads, or to invade the lands of settled peoples.

vida das tribos nômades exigia, na verdade, ademais de organização para as divisões das atividades, um profundo conhecimento sobre território, no sentido de a qual tribo pertencia determinado espaço. Portanto, para as tribos nômades, ao contrário daqueles que já começavam com uma agricultura estática, em que o padrão de regra era perceber a terra como propriedade, o que era privilegiado era o direito de se mover. Assim, “Propriedade significava, na realidade, o direito a um ciclo de migração”⁵⁶ (LATTIMORE, 1932 apud LATTIMORE, 1967, p. 66, tradução nossa)

Por último, a terceira diferença é que, mesmo quando o território ocupa um espaço mais centralizado no sistema de regras e ele é relativamente delimitado, “[...] o conceito que prevalece de território não precisa implicar exclusão mútua”⁵⁷ (RUGGIE, 1993, p. 149, tradução nossa). O principal exemplo para este sistema de regra é a Europa Medieval. Segundo Murphy (1996, p. 84, tradução nossa), “[...] a estrutura territorial europeia era complexa e sobreposta, e nenhuma hierarquia particular de governança dominava completamente”⁵⁸. A principal diferença entre o mundo medieval e o mundo moderno é justamente essa. Isto é, esta estrutura de governar complexa e sobreposta era resultado deste entendimento do usufruto do espaço que imperava (RUGGIE, 1983). É possível destacar o feudo como uma das estruturas referências para grande parte da população. No entanto, “[...] a elite que comandava pensava em termos de territórios (frequentemente não contíguos) reais e/ou eclesiásticos com limites fluídos, que poderiam mudar facilmente através de herança, guerra ou partição”⁵⁹ (MURPHY, 1996, p. 84, tradução nossa). Podemos verificar esta noção sobreposta, fragmentada, de ocupação do território na relação base deste sistema: a relação entre lordes e vassalos. Esta era uma relação tipicamente hierárquica, de cima para baixo. Neste sentido, “[...] o governante territorial, ao descobrir que era impossível operar um sistema de regra constituído de ocupações oficiais impessoais [...]”⁶⁰ (POGGI, 1978, p. 24–25, tradução nossa), confiava a seus guerreiros de confiança um feudo. Este processo acontecia, pois o

⁵⁶ No original lê-se: “Ownership meant, in effect, the title to a cycle of migration.”

⁵⁷ No original lê-se: “[...] the prevailing concept of territory need not entail mutual exclusion.”

⁵⁸ No original lê-se: “[...] European territorial structures were complex and overlapping, and no one particular hierarchy of governance dominated throughout.”

⁵⁹ No original lê-se: “[...] the ruling elite thought in terms of (often non-contiguous) royal and/or ecclesiastical territories with fluid boundaries that could easily be changed through inheritance, warfare, or partition.”

⁶⁰ No original lê-se: “[...] a territorial ruler, finding it impossible to operate a system of rule constituted of impersonal, official roles [...]”

intuito daquele governante era justamente de se aproximar da população, no sentido de comando. Os guerreiros de confiança, ao receberem esse pedaço terra, o feudo, o repartiam também entre alguns que estavam abaixo da sua posição na hierarquia (*Ibidem*).

Em suma, portanto, Ruggie (1983, p. 275, tradução nossa) define este sistema de regra medieval como um “[...] sistema de regra territorial segmentado [...]”⁶¹. Este sistema medieval, apesar de ser segmentado, não implica possessão ou exclusão tal qual entendidos no sistema moderno de regras. Ademais, este foi um sistema anárquico, pois, apesar de haver a figura do papado e do imperador, esses não consistiam em uma autoridade política centralizada (*Ibidem*). Por último, apesar do sistema medieval ser baseado e também legitimado através de “[...] um conjunto de leis comuns, religião e costumes que expressavam direitos naturais inclusivos.”⁶² (RUGGIE, 1993, p. 150, tradução nossa), estes direitos não significam um risco “[...] para a integridade da unidade política constituinte, pois estas unidades se viam como encarnações municipais de uma comunidade moral universal”⁶³ (*Ibidem*).

É importante destacar que em dado momento, por volta do século XIV, o sistema de regra feudal⁶⁴ dividia o espaço com outros sistemas de regras. O primeiro caso era o surgimento, no norte da Itália e em Flanders, de “[...] cidades cada vez mais autônomas”⁶⁵ (MURPHY, 1996, p. 85, tradução nossa). O segundo caso, que surgia na França e na Inglaterra, eram os Estados proto-absolutistas, ou seja, nestes lugares crescia a capacidade dos líderes políticos de “[...] exercer controle sobre seus territórios [...]”⁶⁶ (*Ibidem*, tradução nossa). É necessário apontar, também, que, apesar destes modelos conseguirem exercer algum tipo de controle sobre seus territórios, a igreja permaneceu, por mais um tempo, interferindo nos assuntos internos dos mesmos (*Ibidem*). Nesse sentido, é a partir destes dois novos modelos que se desenrola o processo que culmina no moderno sistema de regra, pois, ademais de oferecerem uma nova maneira para acumular riqueza, eles ofereciam, também, um “[...]”

⁶¹ No original lê-se: “[...] a system of segmental territorial rule [...]”

⁶² No original lê-se: “[...] common bodies of law, religion, and custom expressing inclusive natural rights.”

⁶³ No original lê-se: “[...] integrity of the constituent political units because these units viewed themselves as municipal embodiments of a universal moral community.”

⁶⁴ Cf.: (ANDERSON, 1996; POGGI, 1978; RUGGIE, 1983)

⁶⁵ No original lê-se: “[...] increasingly autonomous cities.”

⁶⁶ No original lê-se: “[...] exercise control over their territories [...]”

modelo cada vez mais dominante para a relação entre governança e território”⁶⁷ (*Ibidem*, p. 85, tradução nossa). Ademais, Strayer (1973) também defende que estes Estados foram os modelos pelos quais os outros se espelharam e que permanece até atualmente.

É possível verificar alguns elementos que irão compor o moderno sistema de regras nos escritos de Jean Bodin, o qual é também um indício de uma maneira nova de pensar sobre território e governo (MURPHY, 1996). Nesse sentido, com o objetivo de “[...] resolver os impasses das guerras religiosas e civis [...]” (LENZ, 2004, p. 123), através de uma fundamentação, não apenas do poder do rei francês, mas também de uma monarquia hereditária, Bodin entende a soberania como um poder absoluto e perpétuo⁶⁸ (LENZ, 2004; MURPHY, 1996). Assim, destes dois aspectos da soberania, o mais interessante para nós é o que faz referência ao poder absoluto, pois Bodin entende que o soberano, dentro de seu território, “[...] não reconhece ninguém, fora Deus, que é maior que ele”⁶⁹ (1992, p. 4, tradução nossa). O pensamento de Jean Bodin foi importante, pois influenciou, dentre outros, Hugo Grotius, um dos mais importantes pensadores do direito internacional e que também auxiliou, através de seus escritos, a noção de um território independente, sem a influência de terceiros (MURPHY, 1996).

Neste momento, portanto, após a apresentação das outras maneiras em que diferentes grupos de indivíduos se relacionavam com o território, é possível nos voltarmos para o moderno sistema de regra, ou, como intitula Murphy (1996) sistema do Estado soberano. Este sistema é assim intitulado, pois soberania é o termo que engloba uma das principais características desse sistema: de que a autoridade final sobre diversos aspectos da sociedade, tais como, o social e econômico, deve estar centralizada naqueles que possuem o controle sobre determinado território. É neste sentido que Ruggie defende que a principal característica deste modelo é “[...] a consolidação de toda autoridade parcial e personalizada dentro de um único domínio público”⁷⁰ (1993, p. 151, tradução nossa). Ainda segundo Ruggie, em termos de

⁶⁷ No original lê-se: “[...] an increasingly commanding model for the relationship between territory and governance.”

⁶⁸ O poder do soberano é perpétuo, pois mesmo que o poder absoluto seja dado para outra pessoa pelo príncipe soberano, por um tempo determinado, esta pessoa, mesmo enquanto está no poder, não pode ser considerado como príncipe soberano (BODIN, 1992).

⁶⁹ No original lê-se: “[...] who recognizes nothing, after God, that is greater than himself.”

⁷⁰ No original lê-se: “[...] the consolidation of all parcelized and personalized into one public realm.”

relação com o espaço, esta consolidação significa duas demarcações que são fundamentais para este sistema. A primeira é entre o que é domínio público e o que é domínio privado. O domínio público faz referência à monopolização do direito ao uso da força por autoridades. A segunda demarcação é entre os domínios internos e externos. Estas duas demarcações estão conectadas, pois o direito ao uso da força internamente, significa que dentro de um determinado território, assim como apontou Bodin, cabe ao Rei, ou à autoridade política, para fazer-se cumprir a lei. Em relação ao domínio externo, este direito faz referência ao “[...] direito soberano de fazer guerra”⁷¹ (*Ibidem*, tradução nossa). Uma diferença importante também entre o sistema medieval e o sistema moderno é a alteração ocorrida nas bases que os legitimavam, pois, tal qual vimos acima, as bases do mundo medieval eram calcadas no direito natural e divino, e o novo sistema passa a ter como base a doutrina da soberania. Portanto, “[...] *jus gentium* cedeu lentamente para o *jus inter gentes*”⁷² (*Ibidem*, tradução nossa, grifo do autor).

Ademais do que foi apontado previamente através de Krasner (1995) como os princípios reguladores deste novo sistema (território e autonomia), Ruggie adiciona a exclusão como um elemento central, pois não bastava sujeitar a sociedade a um poder “[...] territorialmente definido, fixo [...]”⁷³, era necessário que esse fosse, também, “[...] mutuamente exclusivo”⁷⁴ (1993, p. 151, tradução nossa). Esta exclusão funciona tanto no aspecto de interferência política externa, como defendido pela doutrina da soberania, mas também no sentido da exclusão da circulação de pessoas e coisas, pois, seguindo os conceitos apresentados até aqui neste trabalho, as regiões entre os Estados passam de fronteiras para limites.

No entanto, é importante destacarmos novamente que este modelo atual é apenas um resultado de relações sociais marcadas pelo espaço e tempo em que ocorreram. Caso contrário, é possível que caíamos na naturalização de entender que “[...] a superfície terrestre seja dividida em unidades territoriais discretas, cada qual com um governo que exerce uma autoridade substancial dentro de seu próprio

⁷¹ No original lê-se: “[...] the sovereign right to make war.”

⁷² No original lê-se: “[...] *jus gentium* slowly gave way to *jus inter gentes*.”

⁷³ No original lê-se: “[...] territorially defined, fixed [...]”

⁷⁴ No original lê-se: “[...] mutually exclusive [...]”

território”⁷⁵ (MURPHY, 1996, p. 81, tradução nossa). Nesse sentido, o moderno sistema de regra, ou o sistema do Estado soberano, como último modelo conhecido, até então, para a relação entre governo e território, possui suas origens no período final da Europa medieval (*Ibidem*).

De acordo com Ruggie (1993), é possível identificar na experiência da Europa Medieval três dimensões que são importantes e conectadas para a construção social do moderno sistema de regra. A primeira dimensão é a que faz referência ao lado material da vida. Durante o período que se estende desde o século XIII até o século XIV, houve, na Europa, um aumento considerável da população, uma melhoria na tecnologia de agricultura, o que possibilitou que novas áreas fossem cultivadas, e também um aumento da comunicação dentro dos territórios. Assim, a partir destes elementos, houve também o crescimento econômico, que ocorreu, não apenas com base no aumento da produção, mas também no aumento do volume e da variedade no comércio. Esse crescimento econômico possibilitou que os responsáveis por territórios contratassem mercenários, fato que ocorreu conjuntamente com a evolução na tecnologia militar, por exemplo, a utilização da pólvora. Nesse sentido, se inicia um ciclo entre o crescimento econômico, o aumento das receitas e a contratação e manutenção de um exército para assegurar a paz internamente, e, conseqüentemente, uma estabilidade econômica. Por fim, em meados do século XIV, a fome, pragas e guerras acontecem na Europa, e as conseqüências não apenas econômicas, mas também populacionais, foram desastrosas para a época, pois ademais de a Europa perder cerca de um terço da população, sua economia entrou em depressão e a recuperação destes eventos foi ocorrer apenas no século XV. Portanto, apesar de um território fixo e delimitado não ter surgido a partir destes eventos unicamente, eles foram responsáveis por colapsar os arranjos sociais.

A segunda dimensão apontada por Ruggie (1993) faz referência ao comportamento estratégico. Os avanços materiais apontados acima foram, na verdade, apenas enterrados pelo caos que foi instalado na Europa na metade do século XIV. Este fato se dá, pois os avanços, especialmente os econômicos, se depararam com uma incompatibilidade dentro do sistema feudal. Nesse sentido, o

⁷⁵ No original lê-se: “[...] that the land surface of the earth should be divided up into discrete territorial units, each with a government that exercises substantial authority within its own territory.”

colapso dos arranjos sociais, tal qual citados previamente, criou oportunidades para outros atores sociais se beneficiarem. Um exemplo foi o favorecimento dos agricultores ao mesmo tempo que os donos de terra, a base do sistema feudal, foram desfavorecidos. Em suma, “[...] a erosão do sistema medieval de regra, o crescimento do comércio, e o surgimento das cidades criou novas possibilidades de coalizão entre reis, a aristocracia e as cidades”⁷⁶ (RUGGIE, 1993, p. 154, tradução nossa). E estas coalizões, segundo Spruyt (1991 apud RUGGIE, 1993), resultaram nos diferentes modelos de governos adotados após o sistema medieval, dentro os quais podemos destacar os Estados territoriais, as cidades Estados e as ligas de cidades.

Por fim, a última dimensão apontada por Ruggie (1993) como base para a construção social do moderno sistema de Estados faz referência à dimensão epistêmica da vida social, ou seja, o processo de mudança de um sistema para o outro necessitou também, ademais das dimensões já citadas, uma mudança na epistemologia social. A epistemologia social é aqui entendida como “[...] o equipamento mental que as pessoas se utilizaram ao imaginar e simbolizar as formas da comunidade política”⁷⁷ (RUGGIE, 1993, p. 157, tradução nossa). Dentro desta epistemologia social, é importante citar a mudança que ocorre em dois níveis: no nível da doutrina e no nível da metafísica política. No nível da doutrina, tal qual vimos no pensamento de Bodin, havia uma discussão sobre soberania e também sobre o impacto desta no princípio *cujus regio ejus religio*, dentro do qual cabia ao governador de determinado território decidir a religião, e também do princípio *Rex in regno suo est Imperator sui*, “[...] o qual estipulava que a posição política dos governadores territoriais em seus domínios era idêntica à do Imperador nos seus”⁷⁸ (*Ibidem*, p. 157, tradução nossa).

O nível metafísico da política faz referência a uma nova visão que surgia acerca da sociedade. Esta visão consistia em perceber “[...] a sociedade como uma coleção de corpos autônomos, atômicos, em movimento em um espaço de campo de

⁷⁶ No original lê-se: “[...] the erosion of the medieval system of rule, the growth of trade, and the rise of the towns triggered new coalitional possibilities among kings, the aristocracy, and the town.”

⁷⁷ No original lê-se: “[...] the mental equipment that people drew upon in imagining and symbolizing forms of political community.”

⁷⁸ No original lê-se: “[...] which stipulated that the political standing of territorial rulers in their domains was identical to that of the Emperor in his.”

forças, energizados somente pela escassez e ambição”⁷⁹ (RUGGIE, 1993, p. 157, tradução nossa). É possível encaixar aqui o pensamento de Thomas Hobbes⁸⁰.

No entanto, ademais destes níveis, para Ruggie, o principal acontecimento foi o desenvolvimento na arte da perspectiva do ponto de vista único (*single-point perspective*), também conhecida como perspectiva linear ou geométrica. Esta perspectiva, desenvolvida pelo arquiteto Brunelleschi e baseada tanto em Ptolomeu, com sua teoria óptica, quanto na geometria euclidiana, “[...] determina um ponto de fuga, para onde as linhas rectas paralelas parecem convergir em profundidade e um *ponto de vista* monocular único, que determina uma posição fixa para o observador” (CALDAS, 2010, p. 6, grifo do autor). Isto é, para simplificar, a ideia desta perspectiva é possibilitar que o observador perceba a imagem pintada como se a estivesse vendo através de uma janela “[...] colocando-se à *distância* e *exteriormente* ao espaço (*Ibidem*, grifo do autor). Nesse sentido, a perspectiva do ponto de vista único modifica a maneira pela qual a sociedade percebe o espaço, e, portanto, também modifica a maneira pela qual o espaço político é percebido. Assim, “O conceito de soberania, então, foi meramente a contrapartida doutrinária da aplicação da forma da perspectiva de ponto de vista único à organização espacial da política”⁸¹ (RUGGIE, 1993, p. 159, tradução nossa).

Antes que sigamos para demonstrar como ocorreu o processo de consolidação deste novo sistema de regra baseado em um território delimitado no domínio da prática social, é importante, para exemplificar aquilo que discutimos no primeiro capítulo, através dos escritos de Raffestin (1993), de que todo projeto de poder para um território precisa de um sistema sêmico para se sustentar, apresentarmos o papel do mapa e da geografia nesta mudança. O desenvolvido da perspectiva linear apontado previamente sinalizou o retorno não apenas da teoria

⁷⁹ No original lê-se: “[...] society as a collection of atomistic and autonomous bodies-in-motion in a field of forces energized solely by scarcity and ambition.”

⁸⁰ Segundo Alves (2001) Hobbes se preocupa com o homem pelo que ele é, e não pelo que ele deveria ser. Nesse sentido, as paixões humanas ocupam um papel central em seu pensamento. Portanto, “O homem natural hobbesiano é insociável, rebela-se contra os outros seus iguais, pois vê neles não auxílio, mas espoliação. Isso porque é o egoísmo que move tais homens, e cada qual desconfia do outro, percebe-o como um inimigo, são feras que se espreitam.” (*Ibidem*, p. 20). Ademais, é por considerar que este estado é mutável que a razão dos homens propõe o Contrato Social como resposta a este estado (*Ibidem*).

⁸¹ No original lê-se: “The concept of sovereignty, then, was merely the doctrinal counterpart of the application of single-point perspectival forms to the spatial organization of politics.”

ótica de Ptolomeu, como também sua geografia⁸². Os ensinamentos de Ptolomeu eram sobre “[...] como utilizar a grade de coordenadas celestes de latitude e longitude para definir localizações terrestres geometricamente e, em seguida, mapear essas localizações usando métodos de projeção matemática”⁸³ (BRANCH, 2014, p. 6, tradução nossa). A partir desta época, portanto, a abordagem geométrica passa a ser a base da cartografia. Nesse sentido, através destas novas técnicas para representar o espaço e a utilização cada vez maior dos mapas se alterou também a maneira pela qual “[...] os governadores fazem reivindicações políticas e, portanto, redefiniu o caráter dos Estados e do sistema internacional”⁸⁴ (*Ibidem*, tradução nossa). A reintrodução da geografia de Ptolomeu para desenvolver uma abordagem geométrica na elaboração dos mapas foi, portanto, mais um elemento no processo da passagem de uma configuração do território sobreposta, como era no sistema medieval, para uma configuração do território delimitado por linhas excludentes (*Ibidem*).

As dimensões e elementos citados acima formaram a base para a construção social do moderno sistema de Estados, pois criaram um desejo, uma necessidade, por mudança e também possibilitaram a criação de novos entendimentos sobre o espaço. No entanto, é no domínio da prática social que se dá o sucesso deste modelo, uma vez que é neste domínio em que a unidade, entendida aqui como “[...] o funcionamento da prática política, assim como da atividade simbólica [...]”⁸⁵ (WALZER, 1967 apud RUGGIE, 1993, p. 160, tradução nossa), é alcançada. Neste domínio há dois aspectos essenciais para que esta unidade fosse atingida. O primeiro é o empoderamento social. Este se fez necessário para a consolidação do Estado territorial, pois apenas o poder material não seria suficiente para que as condições paramétricas se fixassem no novo sistema e sua nova distribuição de poder, a qual consistia em três níveis distintos – a estrutura social doméstica, a formação territorial e a coletividade das unidades territoriais.

⁸² Cf. Caldas, 2010

⁸³ No original lê-se: “[...] how to use the celestial coordinate grid of latitude and longitude to define terrestrial locations geometrically and then to map such locations using mathematical projection methods.”

⁸⁴ No original lê-se: “[...] changed how rulers made political claims and thereby redefined the character of states and the international system.”

⁸⁵ No original lê-se: “[...] the function of political practice as well as of symbolic activity [...]”

Acerca da estrutura social doméstica, a condição paramétrica essencial era o lugar onde “[...] o direito a governar iria cristalizar”⁸⁶ (RUGGIE, 1993, p. 160, tradução nossa). Nesse sentido, ocorreu um processo que envolve uma mudança fundamental na maneira pela qual o governador de determinado território consegue não apenas aplicar o poder, mas consegue manter essa legitimidade, tanto internamente – ao juntá-la com “[...] as provisões da ordem pública [...]”⁸⁷ (*Ibidem*, tradução nossa) –, quanto externamente – ao juntá-la com o estadismo. Portanto, é através deste processo que o direito a governar se cristalizou em uma administração centralizada. O segundo nível, o da formação territorial em Estados exclusivos, também pode ser explicado a partir deste processo de centralização da administração, uma vez que os monarcas do oeste europeu optaram por estes objetivos (*Ibidem*). Por último, no nível da coletividade das unidades territoriais, o principal parâmetro era “[...] o direito de agir como uma unidade constitutiva da nova ordem política coletiva.”⁸⁸ (RUGGIE, 1993, p. 162, tradução nossa). Assim, a resposta a esta questão foi o princípio da soberania recíproca, que, portanto, passa a funcionar como um pilar da ordem internacional. Este princípio é necessário, pois não basta que o Estado, quanto ator individual, se reconheça como soberano, é necessário que cada Estado reconheça o outro (*Ibidem*).

O segundo aspecto essencial surge como consequência direta dos três elementos apontados acima, pois ele aparece como resposta ao paradoxo da individualização absoluta. Isto é, o moderno sistema de Estado se baseava na aceitação entre pares de que estes eram unidades territoriais separadas, fixas, limitadas e exclusivas. Por consequência o paradoxo está justamente aqui, pois como será possível resolver problemas surgidos a partir destas características?; por exemplo, como manter relações diplomáticas “[...] sem o medo de perturbação implacável, interferência arbitrária, e linhas de comunicação cortadas”⁸⁹ (RUGGIE, 1993, p. 164, tradução nossa) entre estes Estados? A resposta a esta questão veio através da negação da exclusividade territorial. Um exemplo é a doutrina da extraterritorialidade, materializada nas embaixadas, reconhecida como um território nacional fora do seu limite. Esta negação funciona como resposta, portanto, aos

⁸⁶ No original lê-se: “[...] the right to rule would cristalize.”

⁸⁷ No original lê-se: “[...] provisions of public order [...]”

⁸⁸ No original lê-se: “[...] the right to act as a constitutive unit of the new collective political order.”

⁸⁹ No original lê-se: “[...] without fear of relentless disturbance, arbitrary interference, and severed lines of communication.

problemas que vão para além do território, e cria um espaço funcional não territorial, o qual é outro pilar da nova ordem internacional.

Ao chegarmos no fim de mais um capítulo é importante visitar alguns elementos apresentados até então. Após extensa discussão realizada no capítulo, passamos a entender o espaço como resultado e *locus* das relações sociais. Por consequência, o território, ou territorialidade, faz referência ao processo ou ao produto pelo qual passa o espaço através das relações sociais permeadas pelo poder.

Em seguida, nessa seção verificamos que fronteiras e limites não são a mesma coisa, apesar de, em determinados momentos, alguns autores os utilizarem desta maneira. A fronteira, ao contrário do limite, é mais independente do centro da organização e, portanto, possui sua própria dinâmica de existência baseada nos indivíduos que ali vivem ou frequentam. É importante ressaltar também que o limite, com sua linha imaginária, passa a existir juntamente com as transformações ocorridas entre os sistemas de regras.

Ademais, também compreendemos que nem sempre a nossa relação, quanto sociedade, com o território foi de torna-lo desmembrado, fixo, com uma delimitação a partir de linhas e, o mais importante, mutuamente exclusivo, e, a partir destas características, organizar a vida política, tanto internamente quanto externamente. Estes elementos são particulares do moderno sistema de Estado, que é resultado de eventos singulares localizados em um determinado espaço e tempo.

Assim, é importante que entendamos o processo de formação deste sistema, pois conceitos e modelos de organização não são algo que simplesmente nascem; eles são resultados de uma construção social, ou seja, a partir da relação social de poder é que estes modelos ganham vida e sentido. Portanto, é de se esperar que o “espaço” cibernético, se é que podemos continuar o chamando de espaço, e a maneira pela qual nós iremos entender o território nacional e seus limites ou fronteiras dentro deste domínio siga o mesmo caminho.

Nesse sentido, no próximo capítulo iremos, finalmente, tratar do “espaço” cibernético e os possíveis limites e fronteiras nacionais dentro deste domínio para, então, conseguir analisar como dois dos principais atores sociais do cenário internacional, EUA e China, estão conceituando, entendendo, seus territórios nacionais. A escolha por estes países se dá, pois entendemos que ambos são Estados críticos para este processo e, portanto, a maneira como estes Estados compreendem

estes temas irá afetar o cenário internacional. Estes Estados são considerados críticos no sentido apontado por Finnemore e Sikkink (1998) de que, sem eles, o objetivo a ser alcançado se torna impraticável⁹⁰.

⁹⁰ Segundo as autoras Finnemore e Sikkink (1998) um Estado pode, também, ser considerado crítico caso ele possua uma estrutura moral para exercer a liderança. No entanto, como veremos no próximo capítulo, os EUA são aqueles que se utilizam de uma narrativa para se auto considerarem líderes pela moral. O mesmo não se encaixa para a China, no caso de se auto intitularem, uma vez que não cabe a este trabalho realizar um juízo de moral acerca da política escolhida pelos dois Estados.

4 O “ESPAÇO” CIBERNÉTICO OU “CIBERESPAÇO”, TERRITÓRIO E A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE DEFESA CIBERNÉTICA DE EUA E CHINA

Por fim, chegamos ao último capítulo desta dissertação. Assim, antes de darmos prosseguimento à discussão sobre “espaço” cibernético, é necessário que recapitemos alguns pontos vistos nos capítulos anteriores, pois estes configuram a base de pensamento que nos guiará durante as discussões feitas nas próximas páginas.

Nesse sentido, acreditamos que o ponto principal a ser recordado é a importância de entendermos não apenas o território, mas também o espaço como algo socialmente construído, como resultado de relações sociais e de poder, que estão em constante movimento, evolução, e estão localizadas em um tempo. Entender estes elementos desta maneira se encaixa no que Lambach (2020) intitula de ontologia territorial do ciberespaço, e esta ontologia é importante, pois “[...] traz à tona questões de poder e conflito [...]”⁹¹ (*Ibidem*, p. 488, tradução nossa), e também nos permite compreender de que maneira os atores sociais – neste caso em específico, os Estados –, atuam neste processo de territorializar o “espaço” cibernético “[...] ao perguntar quem faz o quê com o espaço, quem estabelece fronteiras, quem faz reivindicações de controle, como essas reivindicações são realizadas e como os atores e a tecnologia interagem nesses processos”⁹² (*Ibidem*).

Portanto, nas próximas páginas iremos discutir o conceito de “espaço” cibernético e de território dentro deste “espaço” cibernético. O uso das aspas é proposital, pois será debatido o conceito de “espaço” cibernético a partir dos conceitos de espaço e território discutidos no primeiro capítulo. Ademais, percorremos uma discussão importante e que nos auxiliará a entender também o motivo pelo qual os Estados se utilizam tanto das palavras “espaço cibernético” ou “ciberespaço” e a metáfora espacial que as cercam.

Na segunda subseção iremos verificar de que maneira dois atores, no nosso caso, Estados Unidos da América e República Popular da China, entendem por território nacional dentro do espaço cibernético. A escolha por estes Estados se deu,

⁹¹ No original lê-se: “[...] brings questions of power and conflict to the fore.”

⁹² No original lê-se: “[...] by asking who does what with space, who sets up borders, who makes claims for control, how these claims are enacted, and how actors and technology interact in these processes.”

tal qual apresentado no final do capítulo anterior, pois se tratam de dois dos principais atores no cenário internacional atual, não apenas de tecnologia, mas também nos aspectos econômicos e militares. A maneira pela qual estes Estados se portam internacionalmente nos mais diversos aspectos influencia não somente como os outros Estados irão se portar, mas também influencia outros atores, por exemplo, organizações internacionais e indivíduos. Isto é, seguindo a lógica do pensamento apresentado até aqui, território é resultado de relações sociais permeadas pelo poder; assim, faz sentido analisar como dois dos Estados mais poderosos pensam sobre este tema.

4.1 O “ESPAÇO” CIBERNÉTICO E SEUS TERRITÓRIOS

O “espaço” cibernético não é algo novo, uma vez que o telégrafo é considerado o primeiro exemplo da utilização do ciberespaço para a troca de informações (KUEHL, 2009). Porém, as discussões que o envolvem ganharam mais notoriedade nas últimas décadas e passam de um assunto da *low politics* para um assunto da *high politics*⁹³ (CHOUCRI, 2012). Os Estados estão cada vez mais preocupados com o que acontece dentro do “espaço” cibernético e buscam maneiras de exercer algum controle sobre ele, ou seja, buscam maneiras de o territorializar mais, uma vez que, como veremos a seguir, o Estado já o territorializa.

A importância que os Estados dão ao espaço cibernético é comprovada nas estratégias lançadas para trata-lo especificamente. Por exemplo, o ex-presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, no lançamento de sua política estatal para o “espaço” cibernético, afirma que “Proteger a segurança nacional estadunidense e promover a prosperidade da população estadunidense são minhas prioridades principais. Assegurar a segurança do espaço cibernético é fundamental para ambos os fins.”⁹⁴ (NATIONAL CYBER STRATEGY USA, 2018b, p. I.). Também, na afirmação

⁹³ Segundo Choucri (2012, p. 3, tradução nossa) *low politics* é um termo utilizado para “[...] indicar condições em segundo plano e processos e decisões rotineiros.” Por outro lado, *high politics* faz referência a assuntos que envolvem “[...] segurança nacional, instituições centrais e sistemas de decisões que são críticos para os interesses e os valores subjacentes do Estado.” No original lê-se: “[...] to denote background conditions and routine decisions and processes.” e “[...] national security, core institutions, and decision systems critical to the state, its interests, and its underlying values.”

⁹⁴ No original lê-se: “Protecting America’s national security and promoting the prosperity of the American people are my top priorities. Ensuring the security of cyberspace is fundamental to both endeavors.”

contida dentro do documento de que qualquer ataque sofrido através e/ou no espaço cibernético será combatido com todas as forças disponíveis pelo governo dos EUA, incluindo a força física (NCS USA, 2018b).

Ademais da importância adquirida pelo “espaço” cibernético na política estatal, este, principalmente com a Internet, ganha importância nas relações sociais. Isto é, a entrada deste e da Internet nos mais variados aspectos da vida social aumentam cada vez mais. Sibilia (2018, p. 200), por exemplo, defende que houve um deslocamento da “[...] fonte da verdade a respeito de quem é – e quanto vale – cada sujeito [...]”. Ou seja, a fonte da verdade se desloca do âmbito interno, individual, para a Internet. Assim, este “espaço” cibernético com a Internet, ademais de participar de atividades simples do nosso dia-a-dia, como transações bancárias e troca de mensagens, participa em um nível mais profundo no nosso processo de construção individual.

Antes de adentrarmos na discussão sobre o conceito de “espaço” cibernético, é necessário apontar que há algo prévio a ele e que muitas vezes é deixado de lado e esquecido, ou de maneira proposital, com o intuito de passar a impressão de que só existe esta maneira, ou de maneira involuntária. Aqui, estamos falando da junção de duas palavras, cibernética(o) e espaço⁹⁵. Esta união possibilitou a criação de uma metáfora fundadora⁹⁶ (BRANCH, 2021). Cibernética, ademais de ter sido uma teoria sobre máquinas pensada na metade do século XX, faz referência também a “[...] as ideias mestras de informação e de comunicação [...]” (FERREIRA NETO, 2013, p. 86). Através das décadas, este termo passou a significar muitas coisas para as mais diversas pessoas até o ponto de se tornar um sinônimo para o prefixo “ciber”. No entanto, Rid (2016) aponta que há uma constância acerca do significado de ciber, isto

⁹⁵ No caso em Inglês, seria a junção do prefixo *cyber* e da palavra *space*.

⁹⁶ De acordo o dicionário Michaelis, uma metáfora é: “Uma figura de linguagem em que uma palavra que denota um tipo de objeto ou ação é usada em lugar de outra, de modo a sugerir uma semelhança ou analogia entre elas;” (Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/metafora>. Acesso em: 19 de julho de 2021). No entanto, uma metáfora, nesse caso, é interpretada como possuindo efeitos mais complexos do que apenas sugerir comparações e fazer analogias entre coisas. É através desta analogia que ela consegue moldar a maneira pela qual concebemos determinada coisa, e, portanto, possui resultados práticos. Nesse sentido, de acordo com Branch (2021), uma metáfora fundadora surge, de maneira voluntária ou não, para responder questões acerca da raiz daquela coisa, por exemplo, “[...] o que define isto como uma coisa? Quais são suas características fundamentais? É familiar a que outras coisas?” (*Ibidem*, p. 4, tradução nossa) (BRANCH, 2021). No original lê-se: “[...] What defines this as a ‘thing’? What are its fundamental characteristics? To what other things is it similar? “

é, independente do lugar e do tempo onde a palavra é utilizada, ela sempre irá ser acerca do futuro.

Assim, a partir da união da palavra espaço, - que faz referência a algo mais concreto (no aspecto dos sentidos humanos), que os indivíduos estão mais familiarizados – com a palavra cibernética – que faz referência a algo novo, mais complexo e abstrato, uma vez que a maior parte de sua existência não pode ser sentida pelos meios humanos tradicionais, é criado o entendimento mais tradicional de espaço cibernético. Isto é, aquele que “[...] implica uma metáfora entre a Internet (e seus sistemas relacionados) com algum tipo de espaço”⁹⁷ (2021, p. 44, tradução nossa). O sucesso desta junção ocorre, justamente, pela facilidade para o entendimento de algo possibilitada por metáforas espaciais. Um grande exemplo, é este trabalho, pois é mais fácil discutir fronteiras, limites em algo tão abstrato quanto o “espaço” cibernético, a partir de uma metáfora que possibilite relacionar este com algo que já estamos acostumados.

No entanto, é importante que tenhamos em mente as implicações da utilização desta metáfora. Em seu estudo recente, Branch (2021) demonstra a evolução do termo utilizado que ocorreu dentro dos documentos de defesa dos Estados Unidos da América e o começo da utilização da palavra *cyberspace* como substituta para “guerra de informação”. A utilização deste termo e, por consequência, sua metáfora espacial, possibilitou utilizar o conceito de domínio, tal qual terrestre e o marítimo, para o “espaço” cibernético. Assim, esse entendimento abriu o caminho para uma maior atuação militar na segurança deste espaço, e, portanto, desde o início do século XXI, a utilização do entendimento do espaço cibernético como um domínio ao permitir uma simples transposição da lógica militar existente se tornou a regra e esta terminologia passa a ocupar uma condição quase *sine qua non* nos documentos. Todo este processo é importante para este trabalho, pois é mais um indício da importância dos Estados Unidos para os temas relacionados ao “espaço” cibernético, uma vez que os outros Estados ou emulam as políticas de segurança cibernética dos Estados Unidos, ou, as desafiam.

⁹⁷ No original lê-se: “[...] implies a metaphor between the Internet (and related systems) and some kind of space.”

Assim, acreditamos ser importante sempre nos recordarmos das consequências da utilização de determinados termos e palavras – propositais ou não – para que estas(es) não se tornem algo naturalizado, cristalizado e sem a possibilidade de mudança, pois do modo que elas foram criadas elas podem ser modificadas ou até substituídas. É com este pensamento em mente que seguimos na discussão acerca da conceituação de “espaço” cibernético.

Dentre as definições possíveis e encontradas acerca do “espaço” cibernético, podemos encontrar, de um lado, aquelas que focam mais no aspecto técnico, ou seja, a definição é focada na rede de computadores, de infraestrutura e na troca de informação dentre estas. Um exemplo desta definição pode ser encontrado no *Dictionary of Military and Associated Terms* dos Estados Unidos da América. Neste, o governo estadunidense define o “espaço” cibernético como:

Um domínio global dentro do ambiente da informação, que consiste na rede interdependente de infraestruturas de tecnologia da informação e *resident data*, incluindo a Internet, redes de telecomunicação, sistemas de computadores, e processadores e controladores incorporados.⁹⁸ (2019, p. 57, tradução nossa, grifo nosso)

É possível notar, assim, nesta definição feita pelo governo estadunidense, que falta uma característica essencial para o “espaço” cibernético e, portanto, ela não fornece material o suficiente para compreender o ciberespaço em toda a sua plenitude. O aspecto faltante é o sobre os indivíduos. Assim, há autores que, ademais de apontarem os aspectos técnicos, trazem o aspecto humano para a conceituação. Nesse sentido, um exemplo é definição feita por Kuehl (2009, p. 28, tradução nossa, grifo do autor),

[...] o ciberespaço é *um domínio global dentro do ambiente da informação. Sua característica única e distintiva é enquadrada pelo uso de eletrônicos e do espectro eletromagnético para criar, armazenar, modificar, trocar e explorar informação através de redes interdependentes e interconectadas usando tecnologias de informação-comunicação.*⁹⁹

Esta definição adiciona a utilização do espectro eletromagnético e também dá mais ênfase às ações relacionadas à informação, peça chave para o mundo cibernético. Esta definição possui quatro aspectos importantes: o primeiro é o aspecto

⁹⁸ No original lê-se: “A global domain within the information environment consisting of the interdependent networks of information technology infrastructures and resident data, including the Internet, telecommunications networks, computer systems, and embedded processors and controllers.”

⁹⁹ No original lê-se: “[...] cyberspace is *global domain within the information environment whose distinctive and unique character is framed by the use of electronics and the electromagnetic spectrum to create, store, modify, exchange, and exploit information via interdependent and interconnected networks using information-communication technologies.*”

operacional, em que o ser humano pode atuar no ciberespaço através das tecnologias existentes, e estas ações não se limitam a este domínio; o segundo aspecto é a dependência do ciberespaço em relação ao ser humano, tanto para sua criação quanto para sua manutenção; o terceiro aspecto são os fins para as informações obtidas dentro do domínio, e, por último; o quarto aspecto se refere ao processo de troca de informações nas redes interdependentes e interconectadas. Este último aspecto é o que elevou a importância do ciberespaço, pois estas redes funcionam dentro e fora das limitações geográficas (KUEHL, 2009). Nesta definição de Kuehl, podemos verificar a importância do indivíduo para o “espaço” cibernético, pois, diferentemente da definição do governo estadunidense, que foca apenas no que seria o quarto aspecto desta definição – o técnico –, esta foca em três dos seus quatro aspectos, no ser humano e sua agência.

Na mesma linha, Ventre (2012) compreende o ciberespaço em três camadas distintas: a primeira camada, a inferior, seria a estrutura física do ciberespaço (ex.: hardware, cabos etc.); a segunda camada é a camada não material, ela faz referência aos softwares; a terceira e última camada seria a cognitiva, ou seja, dos indivíduos que fazem uso deste novo domínio. Assim, tal qual Kuehl, Ventre dedica uma parte de sua conceituação para os indivíduos.

Este aspecto do ciberespaço é importante, pois, se este domínio, diferentemente dos outros, foi criado e é mantido pelos seres humanos, faz sentido que a agência humana apareça em sua conceituação.

Uma outra discussão importante é sobre se o “espaço” cibernético deve ser considerado como um novo domínio. É importante ressaltar, também, que, de acordo com Branch (2021), tal qual informado previamente, é a metáfora fundadora que conecta a cibernética com algum tipo de espaço que possibilita o entendimento deste “espaço” como um domínio. Esta é uma decisão relevante para os Estados, pois, em termos de defesa, significa criar ou não um órgão responsável apenas pelo espaço cibernético, como acontece com os outros domínios. Estes outros domínios são o terrestre e marítimo, que foram os dois primeiros e seguidos posteriormente pelo aéreo e o espaço sideral. Cabe ressaltar que não é uma ordem cronológica, como se estes domínios não existissem previamente, mas sim que os humanos não possuíam a tecnologia necessária para exercer algum tipo de atividade neles. Segundo Kuehl (2009), o “espaço” cibernético é um novo domínio, com características únicas e

distintas dos anteriores. A primeira seria a sua capacidade de interagir diretamente com os outros domínios, ou seja, as ações perpetuadas dentro do ciberespaço podem permanecer nele ou podem ter consequências no mundo real. A segunda característica é que, diferentemente dos outros domínios, o espaço cibernético é uma criação humana, assim ele também é mantido através da ação humana e não existe um ciberespaço sem estas condições.

Segundo Choucri (2012) o espaço cibernético possui sete características que nos auxiliam a entender melhor a complexidade deste domínio e de que maneira ele altera a nossa realidade. Abaixo segue uma tabela com as características e os seus significados.

Tabela 7 - Características do espaço cibernético.

Características	Significância
Temporalidade	Modifica a nossa noção de tempo, a torna mais instantânea, devido à velocidade da troca de informação;
Fisicalidade	Através do espaço cibernético é possível ultrapassar as barreiras geográficas sem sair do seu local;
Permeação	É possível se infiltrar em fronteiras e jurisdições;
Fluidez	Está em constante alteração;
Participação	Devido ao fato de aumentar a possibilidade de ativismos políticos;
Atribuição	Em alguns casos, como a <i>Dark Web</i> , é difícil identificar os atores responsáveis;
Responsabilidade	Conectada, especialmente, com a sexta característica. Devido à dificuldade, em alguns casos, de conectar o crime com o responsável,

	possibilita evitar mecanismos de responsabilidade.
--	--

Fonte: (MAZIERO; AYRES PINTO, 2019) a partir de CHOUCRI, 2012

A partir destas características, Choucri acredita que o espaço cibernético desafia “[...] o entendimento tradicional de influência, relações internacionais e a política do poder, segurança nacional, fronteiras e limites [...]”¹⁰⁰ (2012, p. 3, tradução nossa). Ademais, pela falta de definição de uma linha que sirva como divisora entre os Estados dentro do espaço cibernético, esta noção de limite, tal qual a geográfica, fica debilitada. Nesse sentido, o ciberespaço propõem desafios às concepções tradicionais de Estado e é necessário que este repense os seus limites e também o alcance de sua soberania (AYRES PINTO; FREITAS; PAGLIARI, 2018; AYRES PINTO; PAGLIARI; GRASSI, 2021).

Uma última característica importante de se destacar aqui é acerca da multiplicidade de atores com capacidade para algum tipo de agência no e através do “espaço” cibernético. Nesse sentido, Nye Jr. (2010) divide estes atores em três categorias: i) Estado; ii) organizações; iii) indivíduos. É com base neste ponto que o autor considera haver uma difusão de poder dentro ciberespaço. No entanto, apesar desta difusão, as capacidades de cada ator são diferenciadas e o Estado segue como o grande concentrador destas capacidades.

Portanto, após esta primeira conceituação acerca do que constitui o “espaço” cibernético e com base nos conceitos apresentados no primeiro capítulo sobre espaço e território, será que a palavra “espaço” é a mais adequada? Ou talvez a palavra que melhor se adequa é território? Ferreira Neto (2013) entende que o “espaço” cibernético deixa de ser um espaço comum, ou um *global common*¹⁰¹, e passa a ser um território, uma vez que alguns atores já atuam, de maneira unilateral, para restringi-lo. No entanto, a lógica da territorialização é feita unicamente a partir dos Estados, ou seja, estes já exercem, por exemplo através *country-code top-level domains* (ccTLD) (.br, .us), poder e controle, e, assim, estabelecem algum tipo de território. Isto é, o “espaço”

¹⁰⁰ No original lê-se: “[...] traditional understanding of leverage and influence, international relations and power politics, national security, borders, and boundaries [...]”

¹⁰¹ De acordo com um relatório produzido em cooperação entre diversas agências da Organizações das Nações Unidas, um *global common* é uma região que transcende as jurisdições nacionais, e, portanto, todos os Estados podem acessá-los. Os exemplos de *global common* são: i) o alto-mar, a atmosfera, a Antártica e o Espaço Sideral (OHCHR et al., 2013).

cibernético deixa de ser um espaço comum, pois o Estado já atua nele com o propósito de delimitá-lo.

No entanto, como vimos no primeiro capítulo, o processo de territorialização não é restrito unicamente ao Estado; outros atores podem territorializá-lo também. A questão de chamar o “espaço” cibernético de espaço causa estranheza, pois, como é ressaltado comumente por alguns autores na defesa de uma imposição de linhas para delimitar territórios, tais quais as terrestres,¹⁰² o “espaço” cibernético é feito e mantido pelo ser humano. Assim, se o “espaço” cibernético foi criado por indivíduos que ocupam um determinado lugar e tempo, sendo eles participantes do processo contínuo de influenciarem e serem influenciados pelo mundo social, não seria o ciberespaço um território desde o início? Ou vários territórios, uma vez que os vários atores – organizações, indivíduos, Estados - que ali atuam o territorializam? A utilização da palavra “espaço”, ademais de possibilitar a metáfora que conecta este mundo parcialmente abstrato a algum tipo de espaço físico, cria no imaginário do indivíduo uma noção de algo sem fronteiras, em que tudo é possível, tal qual descrevia Barlow (1996) na sua Declaração da Independência do Ciberespaço. Porém, assim como afirma Ferreira Neto (2013), o ciberespaço já é um território, ou talvez sejam vários, conforme defende Lambach (2020).

Ademais, Medeiros (2019) apresenta o paradoxo da concepção de território no ciberespaço. Segundo o autor, este paradoxo consiste no fato de que o ciberespaço é, ao mesmo tempo, territorializador e desterritorializador. Ele é desterritorializador, pois a lógica territorial dentro do “espaço” cibernético passa de zonal para reticular, e, portanto, assume a forma de um território rede, na qual “[...] uma matriz de infraestruturas técnicas densas e interconectadas pode ter seus nós representados pelas diferentes manifestações da camada física do ciberespaço, na forma de cabos, satélites e dispositivos interconectados” (*Ibidem*, p. 26). Nesse sentido, é no ciberespaço que o território perde seu conceito tradicional como algo físico e uma delimitação zonal de suas fronteiras.

Por outro lado, o ciberespaço é, ao mesmo tempo, territorializador, pois continua como um “espaço” onde ocorre relações de poder, isto é, “[...] por ser o objeto e meio de relações de poder, em que atores aptos utilizam as peculiaridades inerentes

¹⁰² Cf. Demchak e Dombrowski, 2011

ao ciberespaço para perseguirem seus diferentes interesses, transformando-o em espaço de poder”(MEDEIROS, 2019, p. 28).

Este paradoxo acerca da concepção do território está calcado no aspecto técnico do “espaço” cibernético e também em um entendimento de território como apenas algo físico e objeto/meio de relações de poder. O “espaço” cibernético, em seu aspecto técnico, enfraquece um conceito zonal de território; porém, se pensarmos na metáfora do “espaço” cibernético, não seria possível imaginar um território zonal dentro de seu aspecto virtual? Nesse sentido, Lambach (2020) identifica que estes múltiplos atores atuantes dentro do ciberespaço criam e recriam seus territórios, e, portanto, os territórios dentro do “mundo abstrato” do espaço cibernético são “[...] construções não exclusivas, sobrepostas e que se cruzam, cujas formas e características são constantemente renegociadas”¹⁰³ (*Ibidem*, p. 489, tradução nossa). Isso se assemelha um pouco à maneira pela qual o sistema de regra do feudalismo se organizava em relação ao espaço.

Estes territórios são organizados a partir dos atores presentes no “espaço” cibernético. Em seu estudo, Lambach (2020) compreende a lógica da territorialização do “espaço” cibernético a partir de três práticas territoriais: i) reificação destes territórios, isto é, trazer estes territórios abstratos para coisas concretas, por exemplo, a utilização de mapas; ii) “Comunicação dos limites territoriais através de símbolos e marcadores destes limites” (*Ibidem*, p. 12, tradução nossa); iii) a última prática é da demonstração de poder, o que inclui, por exemplo, criação de leis e vigilância. É importante que nos recordemos que o processo de territorializar algo é feito a partir de uma relação de poder, portanto, apesar dos diversos atores terem alguma possibilidade de ação dentro do “espaço” cibernético, estes estão reféns da quantidade de poder¹⁰⁴ que conseguem acumular. Ademais, a lógica do território dentro do “espaço” cibernético estar em constante renegociação se dá pois o processo é entendido a partir da desterritorialização e da reterritorialização. Por um lado, a

¹⁰³ No original lê-se: “[...] nonexclusive, overlapping, and intersecting constructs, whose shapes and characteristics are constantly being renegotiated.”

¹⁰⁴ Poder cibernético, de maneira sucinta, faz referência à capacidade de obter e se usufruir de tecnologias específicas (LAMBACH, 2020). Ademais, Nye Jr. (2010) entende o poder cibernético como “[...] a habilidade de obter resultados preferidos através do uso de recursos de informação interconectados eletronicamente do domínio cibernético.” (NYE JR., 2010, p. 3–4, tradução nossa). No original lê-se: “[...] the ability to obtain preferred outcomes through use of the electronically interconnected information resources of the cyber domain.”

desterritorialização é, tal qual apontada por Medeiros (2019), o processo de “[...] dissolução, erosão ou destruição de formas antigas de organização das relações sociais [...]”¹⁰⁵(LAMBACH, 2020, p. 492, tradução nossa). Por outro lado, temos a reterritorialização, que faz referência ao processo de “[...] reconstrução ou restituição das relações sociais em alguma outra forma territorial”¹⁰⁶ (*Ibidem*, tradução nossa).

Nesse sentido, a partir dos atores presentes no “espaço” cibernético, há três categorias de territórios: os territórios privados, os territórios estatais e os territórios corporativos. Os territórios privados são provenientes da utilização do “espaço” cibernético por usuários. Estes territórios tomam a forma de comunidades online, como por exemplo, salas de bate papo, o 4chan ou o Reddit. Dentre as três categorias, esta é a que menos depende da parte física do “espaço” cibernético, devido à capacidade inferior dos usuários de concentrar recursos. Acerca das práticas territoriais, os usuários reificam seu território ao criar nomes e também ao utilizar termos que remetem a uma metáfora espacial, como por exemplo, “bem-vindo a [...]”. A maneira encontrada por estes usuários para delimitar algum tipo de território é a partir do estabelecimento de formas de entradas protegidas. Acerca da última prática territorial, os usuários demonstram poder dentro de seus territórios, por exemplo, através do banimento de usuários ou até da exclusão de mensagens. É importante ressaltar que, devido à capacidade inferior em termos de poder dos usuários, os territórios privados são mais dinâmicos que os outros, pois, muitas vezes, necessitam se remodelar de acordo com o surgimento de novas circunstâncias (LAMBACH, 2020).

As grandes corporações, por sua vez, criam seus próprios modelos de território dentro do “espaço” cibernético. O modelo mais utilizado é o de grandes ecossistemas, isto é, “[...] a integração de serviços múltiplos, criando uma rede mais densa em seu núcleo, enquanto seus limites permanecem relativamente porosos”¹⁰⁷ (LAMBACH, 2020, p. 499, tradução nossa). Estas empresas, com o intuito de reificar o território, se utilizam da presença constante de seus logos e também dos seus nomes nos territórios. Acerca da criação de limites para seus territórios e da

¹⁰⁵ No original lê-se: “[...] the dissolution, erosion, or destruction of old territorial forms of organizing social relations [...]”

¹⁰⁶ No original lê-se: “[...] restructuring or reconstitution of social relations in some other territorial forms.”

¹⁰⁷ No original lê-se: “[...] Integration of multiple services, creating a denser network at their core, while their borders remains relatively porous.”

demonstração de poder, através de vigilância e coleta de dados, esses perpassam pelos “[...] softwares de gerenciamento de direitos digitais, licenças limitadas, cookies e requisitos de inscrição [...]”¹⁰⁸ (*Ibidem*). Por último, o objetivo principal destas corporações por detrás destes ecossistemas é criar um território que sirva como uma espécie de pedágio, isto é, por onde usuários precisem passar (*Ibidem*).

Por último, temos os territórios resultantes das ações dos Estados dentro do ciberespaço. Assim como vimos previamente, apesar da discussão acerca de delimitação de limites que mais se assemelham às linhas imaginárias traçadas entre os Estados, estes já atuam dentro do ciberespaço de maneira a territorializá-lo ou, de maneira a reterritorializá-lo. Nesse sentido, o Estado tenta replicar no ciberespaço seu território nacional por entender que “[...] toda atividade online que ocorre ‘dentro’ de um país (pois usuário, servidores, ou dados estão ‘localizados’ ali) deve ser tratada como uma parte correspondente do território ciberespacial.”¹⁰⁹ (LAMBACH, 2020, p. 495, tradução nossa, grifo do autor). O Estado, portanto, já se utiliza de algumas ferramentas que, ademais de informar um certo limite em termos de território, funcionam também como demonstração de poder dentro do ciberespaço e como reificação do mesmo. Estas ferramentas são: *firewalls* nacionais, mecanismos para “cortar” a Internet, leis de dados de localização, e exemplos como os ccTLDs.

Os *firewalls*, tendo como grande exemplo o caso chinês, são um conjunto de maneiras (como o bloqueio do IP e a busca por palavra-chave) que tem por objetivo limitar que os usuários localizados dentro de determinado território acessem um site ou tenham discussões sobre alguns tópicos. Os mecanismos para “cortar” a Internet (*Internet “kill” switches*, em inglês), são “[...] a maior demonstração de poder.”¹¹⁰ (LAMBACH, 2020, p. 496, tradução nossa) e, também, segundo Ventre (2019, p. 84) “[...] a forma mais elementar de ativação da fronteira virtual”. Por fim, houve crescimento, principalmente após o caso de Edward Snowden, da criação de leis que garantissem que apenas empresas autorizadas poderiam guardar e processar os dados coletados dos cidadãos, e também que estes dados seriam guardados em infraestruturas localizadas no país de origem (LAMBACH, 2020).

¹⁰⁸ No original lê-se: “[...] digital rights management software, limited licenses, cookies, and signup requirements.”

¹⁰⁹ No original lê-se: “[...] all online activity that occurs ‘in’ a country (because users, servers, or data are ‘located’ there) should be treated as a part of a corresponding cyberspace territory.”

¹¹⁰ No original lê-se: “[...] the ultimate display of power.”

Acerca das ações dos Estados dentro do ciberespaço para reterritorializá-lo, alguns, tal qual os estudados nesse trabalho, possuem poder o suficiente para criar o que Lambach (2020) intitula de territórios reguladores. Estes territórios reguladores tem como base “[...] uma ampla reivindicação de jurisdição.”¹¹¹ (*Ibidem*, p. 496, tradução nossa). Esta jurisdição está relacionada diretamente com a localização do evento ocorrido. Há, no entanto, complicações advindas das características do ciberespaço, uma vez que há uma variedade de possibilidades para que um Estado reivindique a jurisdição. Por exemplo, o Estado pode justificar que o servidor estava localizado em seu território, ou que determinado conteúdo foi visto por sujeitos que estão localizados em seu território. Ademais, estes territórios reguladores funcionam com a ideia de que o Estado possui uma capacidade de agir/regular o que está para além do seu próprio território, ou seja, de maneira extraterritorial. Esse fato acontece, também, devido às características do ciberespaço apontadas previamente. Nesse sentido, os Estados têm dificuldade em controlar o que está para além de sua própria terceira camada (*hardwares*, infraestrutura), localizada em seu território físico. Um problema resultante destes territórios é a falta de norma internacional acerca desta questão, o que pode resultar, segundo Lambach em “[...] reivindicações de território reguladores quase globais”¹¹² (*Ibidem*, tradução nossa).

Esta questão acerca dos territórios reguladores e da falta de norma internacional para lidar com estas questões colocou em disputa duas narrativas para a criação justamente destas normas. Por um lado, temos aqueles Estados que defendem um modelo de *multistakeholder* para a governança da internet. Este modelo entende que a governança deve passar pela inclusão dos outros atores atuantes dentro do ciberespaço e também defendem que este permaneça da maneira que está em termos de arquitetura; ou seja, uma arquitetura descentralizada. Este modelo tem como principal representante os Estados Unidos da América. Por outro lado, temos o modelo *multilateral*. Este entende que o modelo *multistakeholder* é apenas uma ferramenta dos Estados que a defendem para a manutenção do domínio ocidental sobre a Internet. Portanto, os Estados entendem que um modelo *multilateral* baseado na soberania estatal é a melhor resposta para a governança da Internet (LAMBACH,

¹¹¹ No original lê-se: “[...] expansive claim to jurisdiction.”

¹¹² No original lê-se: “[...] claims for quasei-global regulatory territories.”

2020). Nesse sentido, este modelo, diferentemente do *multistakeholder*, “[...] afasta ou coloca em segundo plano o papel da sociedade civil, dos cidadãos, das empresas e o multilateralismo” (VENTRE, 2019, p. 85).

Em termos de perspectiva de um território dentro do ciberespaço, estes modelos têm concepções distintas e, portanto, representam projetos diferentes de como o Estado irá reterritorializá-lo. Nesse sentido, se por um lado temos os Estados que defendem uma abordagem *multistakeholder* e, portanto, preferem um ciberespaço mais horizontal, na medida do possível – isto é, eles defendem a ideia de “[...] uma internet mais descentralizada, aberta, onde Estados e *stakeholders* privados trabalham junto”¹¹³ (LAMBACH, 2020, p. 498, tradução nossa, grifo nosso), por outro lado, temos aqueles Estados, como por exemplo a China, que ao defenderem uma abordagem *multilateralista* entendem que, ao invés de um ciberespaço mais horizontal, este deva ser mais vertical com o Estado no topo (*Ibidem*).

Por último, voltando ao paradoxo: acerca de seu aspecto territorializador por ser o *locus* de relações de poder, ele o é, porém não se resume a este aspecto. É importante destacar que, ao mesmo tempo em que ele o é onde as relações de poder acontecem, ele é resultado destas relações e não deixará de ser. Assim, podemos dizer, então, que ele é territorializador, mas ao mesmo é territorializado. Este aspecto é importante, pois ele ressalta o território como uma construção, como um resultado de um processo que é marcado por onde ele é construído, tanto em termos de espaço geográfico quanto em termos de tempo. Este pensamento segue a lógica que acompanha este trabalho desde o início.

Assim, chegamos no final da primeira subseção deste capítulo. Nela, discutimos sobre a conceituação de “espaço” cibernético e de sua metáfora fundadora. Nesse sentido, entendemos que é possível utilizar esta terminologia, mas sempre com ressalvas, pois, como vimos, dentro deste “espaço” cibernético há uma multiplicidade de territórios – dentre eles o estatal –, que são resultados das relações sociais de poder dos atores que ali atuam. Foi discutido também que diferentemente do território físico entre os Estados, o território cibernético se assemelha, em certa medida, à maneira pela qual o sistema de regras medieval, mais especificamente

¹¹³ No original lê-se: “[...] a more open, decentralized internet, where states and private stakeholders work together.”

dentro do sistema feudal, se organizava no espaço. Isto é, são territórios que se sobrepõem, e com uma grande velocidade de mudança, se comparado aos territórios físicos dos Estados.

Neste momento, então, seguiremos para a próxima seção, na qual iremos analisar os documentos cibernéticos dos Estados Unidos da América e da República Popular da China para verificar de que maneira estes pensam seus territórios dentro do “espaço” cibernético. A discussão apresentada previamente, sobre as diferentes abordagens (*multistakeholder* e *multilateralista*) são um ponto de início interessante para a discussão que virá a seguir.

4.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE DEFESA CIBERNÉTICA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Nesta seção, tal qual informado previamente, iremos navegar pelos documentos de defesa cibernética de ambos os países citados no título da subseção. O principal objetivo é encontrar definições acerca de o que cada um interpreta por um território nacional dentro do ciberespaço, se este território é um reflexo idêntico ao território físico, aquele da qual a formação verificamos no segundo capítulo, ou, se há uma adaptação do entendimento do que seria o nacional para se adequar às características únicas do “espaço” cibernético.

Antes de adentrarmos no conteúdo e análise dos documentos especificados abaixo, é importante, uma vez que faz parte da análise documental, que apresentemos o contexto em que os documentos foram escritos. Todos os documentos aqui apresentados foram escritos durante a última década – entre 2010 e 2020. Nesse sentido, a discussão apresentada previamente acerca dos diferentes modelos defendidos por cada Estado para uma governança da internet dita o tom do contexto em que estes documentos foram escritos. Isto é, há um cenário de disputa entre estes Estados que se inicia, como veremos a seguir, nos diferentes entendimentos sobre o que representa um território nacional dentro do ciberespaço.

Hodiernamente, segundo Demchak (2016), é possível afirmar que a visão de um ciberespaço entendido como uma sociedade global, um ambiente livre e aberto para os indivíduos e longe das amarras do Estado, tal qual defendido pelos pioneiros da Internet, falhou, e, portanto, há uma grande mudança acontecendo neste ambiente,

dado que “O ciberespaço está se tornando limitado e se distanciando do controle da sociedade civil ocidental”¹¹⁴ (DEMCHAK, 2016, p. 50, tradução nossa). Esta mudança ocorre devido a três elementos: um otimismo irreal nas primeiras visões utópicas sobre o mundo cibernético; a insegurança presente nos modelos iniciais de negócios do ramo da tecnologia da informação e; por último, está o elemento mais importante e que está por detrás dos dois primeiros. Este se configura como o sentimento, que se institucionalizou nas sociedades ocidentais após o fim da Guerra Fria, de que estas possuiriam uma superioridade moral em relação ao sistema internacional e de que esta superioridade seria algo permanente, devido ao fato de que há uma crença que a democracia, no modelo atual, seria o objetivo final e natural a ser alcançado por todos os países, e, portanto, não haveria necessidade de criar e manter limites entre os Estados dentro do ambiente cibernético (DEMCHAK, 2016).

Ademais, é possível agregar o fortalecimento da narrativa chinesa acerca de um ambiente cibernético que respeite a soberania estatal interna já estabelecida nos outros domínios. Esta narrativa ganha força, principalmente, nos países fora do mundo ocidental, pois, para aqueles que não concordam com alguns valores da sociedade civil ocidental, não foi fornecida outra opção que não fosse a visão do ocidente acerca do ambiente cibernético. Desta maneira, Demchak (2016) compreende que, no cenário do ambiente cibernético atual, apesar de ser desejável em termos normativos, não é mais possível manter o ambiente cibernético tal qual imaginado pelos seus criadores e defendido pelo mundo ocidental, representado aqui pelos Estados Unidos; isto é, um espaço onde os dados transitam livremente entre as mais diferentes nações do mundo. Por outro lado, é necessário estabelecer um ambiente cibernético que aceite ambas as possibilidades.

Portanto, a partir do que foi descrito no fim da subseção anterior e do que foi descrito acima podemos identificar que o cenário atual para o espaço cibernético em termos de sistema internacional é de disputa, e é uma disputa que ocorre no ambiente conceitual, como veremos a seguir, mas que também tomou vias práticas. Um exemplo prático desta disputa está na questão do 5G¹¹⁵ entre Estados Unidos e China.

¹¹⁴ No original lê-se: “*Cyberspace is becoming bordered and moving away from westernized civil society control.*”

¹¹⁵ A importância da tecnologia 5G se dá em suas características e promessas. A 5G, tal qual suas predecessoras (4G e 3G), conecta aparelhos a uma rede. A diferença principal entre elas é o volume que a 5G é capaz de transmitir de uma maneira mais rápida e segura (HOFFMANN; BRADSHAW;

Nesta questão, os Estados Unidos atuam diretamente através de seu governo e de sua política externa ao solicitar que seus parceiros comerciais não utilizem tecnologia proveniente da China, especificamente da Huawei. A principal acusação feita pelo governo estadunidense é de que a utilização dos equipamentos da Huawei é um risco à segurança nacional, uma vez que a empresa chinesa poderia obter acesso aos dados dos usuários. Por outro lado, a China se defende e afirma que esta é uma tentativa dos Estados Unidos de tentar frear o crescimento chinês.¹¹⁶

Na tabela abaixo estão os documentos de cada Estado que serão analisados. Estes são documentos de domínio público.

Tabela 8 - Documentos de Defesa Cibernética dos EUA e RPC

Estado Unidos da América	República Popular da China
Achieve and Maintain Cyberspace Superiority (2018b)	Measures for Cybersecurity Review (2020)
National Cyber Strategy of the United States of America (2018a)	China's National Defense in the New Era (2019)
National Security Strategy of the United States of America (2017)	International Strategy of Cooperation on Cyberspace (2017)
Summary of the National Defense Strategy (2018c)	The Cybersecurity Law (2016a)
Summary of the Department of Defense Cyber Strategy (2018d)	National Cybersecurity Strategy (2016b)
The Department of Defense Cyber Strategy (2015)	White paper on the Internet in China (2010)

Fonte: Elaboração própria

TAYLOR, 2020). Segundo Chen e Kang (2018), a 5G será capaz de conectar toda a sociedade da informação e não apenas as telecomunicações. Assim, esta tecnologia terá a possibilidade de conectar 100 bilhões de aparelhos ao redor do mundo e, portanto, ela “[...] se tornará a fundação técnica com a qual nós vivemos o dia a dia, não apenas como usuários da tecnologia, mas também como cidadãos e participantes na sociedade.” (HOFFMANN; BRADSHAW; TAYLOR, 2020, p. 7, tradução nossa). No original lê-se: “[...] will become the technical foundation upon which we carry out our daily lives, not just as technology users, but as citizens and participants in society.”

¹¹⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2021/11/05/5g-entenda-a-briga-entre-estados-unidos-e-china.ghtml>. Acesso em: 22 de novembro de 2021.

4.2.1 Estados Unidos da América e seu próprio “global common”

É importante destacar a importância concedida ao “espaço cibernético” pelo governo estadunidense. Em um discurso feito pelo então presidente Donald Trump, ele afirma que o espaço cibernético é fundamental em seu esforço para proteger a segurança nacional e promover a prosperidade dos Estados Unidos (NCS USA, 2018a). No documento *Summary of the National Defense Strategy of the United States of America* chamam a atenção para o fato do rápido desenvolvimento tecnológico, que, além de expandir o acesso a esses meios para outros atores, “[...] irá mudar a sociedade e, enfim, mudar o caráter da guerra.”¹¹⁷ (2018c, p. 3, tradução nossa). O “espaço” cibernético e as respostas a esse pelo governo estadunidense são considerados como determinantes para o futuro da prosperidade e segurança (NSS USA, 2017). Ademais, em sua estratégia mais específica para o ciberespaço, a importância desse é demonstrada na afirmação de que todo o poder nacional, incluído a força física, estadunidense está disponível para retaliações sofridas no e/ou através do espaço cibernético (NCS USA, 2018a).

Outro ponto importante nos documentos oficiais é o reconhecimento que o “espaço” cibernético exige do governo dos Estados Unidos da existência de outro atores não-estatais, que não necessariamente pertencem a outras organizações, e, portanto, podem ser apenas indivíduos. Estes são interpretados pelo governo dos Estados Unidos tanto como perpetradores como também colaboradores para aumentar a segurança do espaço cibernético (NCS USA, 2018a).

A política de segurança dos Estados Unidos é baseada em quatro pilares: o primeiro é Proteger o povo americano, a pátria, e o estilo de vida americano; o segundo pilar é Promover a prosperidade americana; o terceiro é Preservar a paz através da força e, por último; o quarto é Avançar a influência americana (NSS USA, 2017).¹¹⁸ Por consequência, as diretrizes da atuação estadunidense no espaço cibernético decorrem destes pilares.

¹¹⁷ No original lê-se: “[...] will change society and, ultimately, the character of war.”

¹¹⁸ Em inglês os quatro pilares são respectivamente: *Protect the American People, the Homeland, and the American way of life; Promote American Prosperity; Preserve Peace through Strength; Advance American Influence.*

As diretrizes para o primeiro pilar são referentes, principalmente, a questões internas, como por exemplo, melhorar a proteção da infraestrutura crítica, da segurança das redes de comunicação e do combate ao crime cibernético. Porém, como no “espaço” cibernético, devido a suas peculiaridades, há a dificuldade em encontrar e punir estes atores, é necessário buscar alternativas. Nesse sentido, os EUA, além de modernizar seu aparato legal e sua tecnologia, também reforçará, através de meios diplomáticos, a cooperação para a extradição dos infratores, a modernização das leis dos países parceiros para que estes os punam de maneira adequada, o fortalecimento da aceitação internacional da Convenção sobre Crimes Cibernéticos do Conselho Europeu (Convenção de Budapeste) e, por último, “[...] irá exortar o uso efetivo de ferramentas internacionais já existente, como a Convenção contra o Crime Transnacional Organizado das Nações Unidas e o G7 24/7 *Network Points of Contact*”¹¹⁹ (NCS USA 2018a, p. 11, tradução nossa, grifo nosso).

No segundo pilar, o principal objetivo é manter, não apenas a influência, mas também a liderança dos EUA no campo das inovações tecnológicas. Para atingir tal objetivo, é necessária a participação do setor privado e também da sociedade civil. No que tange ao setor privado, o governo aumentará o auxílio para o desenvolvimento de tecnologias. Em relação à sociedade civil, por entender a necessidade de pessoas qualificadas neste campo, aumentará os esforços para encontrar (estrangeiros inclusos) e manter estes talentos. Por último, o governo trabalhará para aumentar a consciência de todos para a necessidade de utilizar práticas seguras no espaço cibernético (NCS USA, 2018a).

O terceiro pilar tem como principais objetivos descrever as ações a serem tomadas a partir do comportamento considerado contrário aos interesses estadunidenses e à estabilidade do “espaço” cibernético. É importante destacar, neste pilar, a importância das normas e princípios, pois os Estados Unidos desejam formar uma base para a cooperação contra infratores com base nestes dois elementos.

Deste modo, é pretendido montar um quadro de comportamentos responsáveis para que os Estados sigam dentro do espaço cibernético. Este quadro será baseado “[...] no direito internacional, aderência voluntária a normas não

¹¹⁹ No original lê-se: “[...]“[...] will urge effective use of existing international tools like the United Nations Convention Against Transnational Organized Crime and the G7 24/7 Network Points of Contact.”

vinculativas de comportamento responsável do Estado [...]”¹²⁰ (NCS USA 2018a, p. 20, tradução nossa). Os EUA, também, incentivarão para que os outros Estados tomem compromissos públicos e afirmem estes princípios em foros multilaterais. Através destas medidas o governo estadunidense espera gerar expectativas comportamentais aceitas pela comunidade internacional e, assim aumentar a previsibilidade das ações e da estabilidade dentro do espaço cibernético (NCS USA, 2018a).

Do mesmo modo que há as iniciativas para buscar uma estabilidade e segurança no “espaço” cibernético através do estabelecimento de normas e princípios aceitos pela comunidade internacional, há também, como o próprio o nome do pilar nos avisa (*Presearve Peace through Strength*), a possibilidade do uso da força para tal. Nesse sentido, “Todo instrumento do poder nacional está disponível para prevenir, responder e deter atividade cibernética maliciosa contra os Estados Unidos”¹²¹ (NCS USA, 2018a, p. 21, tradução nossa).

O último pilar é sobre a manutenção da postura internacional da liderança estadunidense no “espaço” cibernético, e tem como principais objetivos preservar e assegurar a Internet como um local seguro, de confiança, livre. Preservar a Internet com estas características, além de ser como os EUA a conceberam inicialmente, vai ao encontro dos interesses dos mesmos (NCS USA, 2018).

Neste pilar é importante destacar que, além das características da internet previamente citadas, os EUA a entendem como “[...] o exercício online dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.”¹²² (NCS USA, 2018a, p. 24, tradução nossa) e manter essa liberdade está intrinsecamente conectada à segurança nacional. Nesse sentido, por entender a sua visão como a correta, o governo estadunidense irá trabalhar para transformá-la no padrão internacional e prevenir que Estados autoritários, ou que não compartilham da mesma visão, a utilizem de maneira contrária, com a desculpa da segurança ou para prevenir o terrorismo (NCS USA, 2018).

¹²⁰ No original lê-se: “[...] upon international law, adherence to voluntary non-binding norms of responsible state behavior [...]”

¹²¹ No original lê-se: ““All instruments of national power are available to prevent, respond to, and deter malicious cyber activity against the United States.”

¹²² No original lê-se: “[...] the online exercise of human rights and fundamental freedoms [...]”

Ademais, os Estados Unidos da América trabalharão, não apenas com Estados, através de auxílios para melhorar sua capacidade de segurança cibernética e auxiliar os EUA, mas também com os outros *stakeholders* da Internet - a indústria, a academia, e a sociedade civil -, para espalhar seus valores e lutar contra Estados considerados por eles como autoritários, que tentam censurar o uso da Internet. Deste modo, há a ideia de promover uma governança global da Internet, mas que esta não seja estadocêntrica, pois esta pode “[...] enfraquecem a abertura e a liberdade, impedem a inovação e colocam em risco a funcionalidade da Internet¹²³” (NCS USA, 2018, p. 25), mas, sim, promover um modelo de governança *multi-stakeholder*, tal qual citado previamente.

É importante destacar também que em constantes ocasiões, em seus documentos, os Estados Unidos se referem à Internet como uma espécie de “presente” desses para o mundo. No trecho a seguir, é possível perceber esta constatação; nele os Estados Unidos afirmam que, eles, a “América criou a Internet e a compartilhou com o mundo”¹²⁴. Ademais, em outro trecho os Estados Unidos entendem a internet como “[...] uma invenção americana, e deve refletir nossos valores enquanto continua a transformar o futuro de todas as nações e todas as gerações.¹²⁵” (NCS USA, 2017, tradução nossa).

De maneira geral, essa é a política atual dos Estados Unidos para o “espaço” cibernético. Após esta breve apresentação podemos discutir acerca de como o território nacional é pensado dentro do ciberespaço no governo estadunidense. Primeiramente, é importante apontar que não há em nenhum dos documentos uma definição exata acerca do que seria um território nacional dentro do ciberespaço. Até mesmo a ideia de *homeland*, ou pátria, não compreende todos os aspectos do ciberespaço, uma vez que *homeland* é entendido, no dicionário do Departamento de Defesa (*DoD*, em inglês), como “A região física que inclui os Estados Unidos continental, Alaska, Hawaii, territórios dos Estados Unidos, as águas territoriais que cercam e o espaço aéreo”¹²⁶. Nesse sentido, quando os Estados Unidos afirmam que

¹²³ No original lê-se: “[...] undermine openness and freedom, hinder innovation, and jeopardize the functionality of the Internet.”

¹²⁴ No original lê-se: “America created the Internet and shared it with the world.”

¹²⁵ No original lê-se: “[...] an American invention, and it should reflect our values as it continues to transform the future for all nations and all generations.”

¹²⁶ No original lê-se: “The physical region that includes the continental United States, Alaska, Hawaii, United States territories, and surrounding territorial waters and airspace.”

irão defender “[...] a pátria protegendo *networks*, sistemas, funções e dados”¹²⁷ (NCS USA 2018a, p. 1, tradução nossa, grifo nosso) eles estão se utilizando da duplicidade que permeia o ciberespaço, isto é, o mundo virtual e o mundo físico, pois o território nacional a ser protegido, em termos físicos, é de mais fácil identificação, uma vez que é exemplificado nas infraestruturas críticas.

A dificuldade se encontra quando o assunto é o aspecto virtual do ciberespaço. Aqui, os Estados Unidos se utilizam de alguns elementos que apresentamos neste trabalho. Primeiro, a questão dos múltiplos territórios existentes dentro do ciberespaço, pois, em várias ocasiões, em seus documentos, se defender no ciberespaço, para os Estados Unidos, é defender seus cidadãos e suas empresas de algum tipo de ataque cibernético, tal qual influenciar a opinião pública ou roubar propriedade privada. Uma passagem que exemplifica este entendimento é a definição de um incidente cibernético significativo; no documento *Cyber Strategy Summary* (CSS) um incidente cibernético significativo é definido como um:

“[...] evento que ocorre ou é conduzido através de uma rede de computadores que [...] provavelmente resultará em danos evidentes aos interesses de segurança nacional, relações exteriores ou economia dos Estados Unidos, ou para a confiança pública, liberdades civis, saúde e segurança públicas do povo americano”¹²⁸ (Presidential Policy Directive 41 apud CSS USA, 2018, p. 3, tradução nossa)

Ademais, há uma outra passagem que exemplifica esta lógica dos múltiplos territórios e também do caráter fluído do ambiente virtual do ciberespaço. Logo em seu primeiro pilar, que faz referência à proteção do povo estadunidense, da pátria e do estilo de vida estadunidense, o governo dos Estados Unidos solicita que os outros atores, neste caso, a indústria privada e o público, juntamente com ele “[...] tomem ações imediatas e decisivas para fortalecer a segurança cibernética, com cada um trabalhando para assegurar as redes sob seu controle e se auxiliando como apropriado”¹²⁹ (NCS USA, 2018a, p. 6, tradução nossa). Assim, este trecho vai no sentido do que verificamos previamente acerca do ciberespaço ser composto por territórios que se sobrepõem, mas não necessariamente esta sobreposição é de fora

¹²⁷ No original lê-se: “[...] homeland by protecting networks, systems, functions and data.”

¹²⁸ No original lê-se: “[...] an event occurring on or conducted through a computer network that is [...] likely to result in demonstrable harm to the national security interests, foreign relations, or economy of the United States or to the public confidence, civil liberties, or public health and safety of the American people.”

¹²⁹ No original lê-se: “[...] take immediate and decisive actions to strengthen cybersecurity, with each working on securing the networks under their control and supporting each other as appropriate.”

para dentro como o é no território físico, uma vez que nesse é possível a existência de outros territórios, porém esses estão sempre hierarquicamente reféns do território Estatal. Esta é uma sobreposição tal qual defendida pela abordagem *multistakeholder*, isto é, são territórios que coexistem de uma maneira horizontal devido à facilidade de circulação dentro do ambiente virtual do ciberespaço, pois o território dos usuários não necessariamente está refém do território estatal. Não ser refém é utilizado aqui no sentido da facilidade que os usuários possuem para desterritorializar e reterritorializar os territórios dentro do ciberespaço. Um exemplo é a migração de alguns *websites*, tal qual o *Piratebay*, para diferentes ccTLDs. Ademais, podemos incluir também a questão acerca do *accountability*, isto é, a dificuldade, em alguns aspectos, ainda existente de determinar com certeza a origem da atividade dentro do ciberespaço.

Um outro elemento apresentado neste trabalho, e que é utilizado pelos Estados Unidos nesta questão sobre o que de fato é necessário proteger e do que seria seu território dentro do ciberespaço, é a questão da extraterritorialidade. Lembremos do exemplo de uma embaixada, que representa a criação de um espaço fictício para além dos limites do Estado. Esta negação da exclusividade do território representa o paradoxo da absoluta individualização do moderno sistema de Estado. Nesse sentido, como podemos pensar esta extraterritorialidade dentro do ciberespaço? Devido às suas peculiaridades, os usuários podem percorrer um grande “trajeto” no ciberespaço, e podendo, através do mesmo, acessar dados, *websites*, localizados em outro Estado. Podem, até mesmo, estar geograficamente em um Estado, porém seu *website* está hospedado em outro. Assim, a resposta para esta questão encontrada pelos Estados Unidos foi para além de proteger a sua rede e sua infraestrutura crítica, proteger também “[...] os dados nestas redes para que se mantenham seguros, tanto em repouso quanto em movimento”¹³⁰ (NSS USA, 2017, p. 22, tradução nossa).

Um outro conceito que dá indícios da maneira pela qual os Estados Unidos percebem seu território dentro do ciberespaço é o de “defender para frente”, ou, em inglês *defend forward*. Nos documentos analisados, ele aparece em apenas dois, *Achieve and Mantain Cyberspace Superiority* (2018b) e no *Summary of the*

¹³⁰ No original lê-se: “[...] the data on those networks so that it remains secure — both at rest and in transit.”

Department of Defense Cyber Strategy (2018). A ideia por detrás deste conceito, assim como indica as palavras utilizadas, seria se defender de atividades maliciosas no ciberespaço antes que elas venham a causar o efeito desejado. Assim, para que tal ação atinja seu objetivo, é necessário parar a atividade na fonte.¹³¹ No entanto, se pensarmos uma *homeland* no ciberespaço vinculada não apenas às infraestruturas críticas, mas também aos dados que circulam em suas redes, os territórios reguladores, conforme apontado previamente, parecem ganhar força e tamanho. Isto é, a partir deste entendimento de o que seria seu território nacional, a pátria (*homeland*), os Estados Unidos conseguem reivindicar uma jurisdição, voltando a ideia dos territórios reguladores, por entender que determinado evento aconteceu em seu território, e, também justificar em certa medida “ataques para defender”.

Acerca da ideia de que a internet era um *global common* em seu início, tal qual apresentada na subseção anterior, pode ser questionada. Em seu documento *National Cyber Strategy* está presente o seguinte parágrafo: “A América criou a Internet e a compartilhou com o mundo. Agora, devemos garantir e preservar o ciberespaço para as gerações futuras”¹³² (2018a, p. I, tradução nossa). Ademais, há também o trecho presente no documento *National Security Strategy* que diz: “A Internet é uma invenção americana e deve refletir nossos valores à medida que continua a transformar o futuro de todas as nações e de todas as gerações”¹³³ (2017, p. 13, tradução nossa). Portanto, há uma narrativa que entende e defende que, por se tratar de uma invenção estadunidense, o espaço cibernético tem que refletir seus valores e que os atores que atuam dentro deste ambiente devem compartilhar dos mesmos. Ferreira Neto (2013), tal qual apresentado previamente, entende que o ciberespaço deixa de ser um *global common*, pois os Estados já atuam para restringi-lo e, por consequência, o territorializam. No entanto, a partir dos trechos acima e também se pensarmos a partir da lógica da territorialidade, em que um ator tenta limitar o acesso de outro à determinado recurso, tal qual defendida por Sack (1983),

¹³¹ Neste momento, cabe ressaltar que há uma leve divergência entre os documentos. Pois, no documento *Summary of the Department of Defense Cyber Strategy* (2018), é afirmado que a defesa será realizada por interromper a atividade diretamente na fonte. Por outro lado, no documento *Achieve and Mantain Cyber Superiority* (2018b), a defesa será realizada o mais próximo que for possível da fonte das atividades maliciosas.

¹³² No original lê-se: “America created the Internet and shared it with the world. Now, we must make sure to secure and preserve cyberspace for future generations.”

¹³³ No original lê-se: “The Internet is an American invention, and it should reflect our values as it continues to transform the future for all nations and all generations.”

compreendemos que os Estados Unidos tentam condicionar o acesso e a permanência dos outros atores no espaço cibernético. Esta condicionante está na aceitação dos valores e regras estadunidenses. Por consequência, o espaço cibernético não foi um *global common*, nem em seu princípio, pois já era entendido como um território estadunidense.

Nesse sentido, identificamos até aqui que os Estados Unidos acreditam que o espaço cibernético, por ser uma criação sua, deve sustentar seus valores e, portanto, eles territorializam ou tentam territorializar o espaço cibernético como um todo, e não apenas um espaço cibernético mais vinculado aos limites físicos de cada Estado. O seguinte trecho presente no documento *National Cyber Strategy* (2018a, p. 33, tradução nossa) exemplifica esta ideia:

Os Estados Unidos permanecem firmes em seus princípios de proteger e promover uma Internet aberta, interoperável, confiável e segura. Trabalharemos para garantir que nossa abordagem para uma Internet aberta seja o padrão internacional. Também trabalharemos para evitar que Estados autoritários que veem a Internet aberta como uma ameaça política transformem a Internet livre e aberta em uma *Web* autoritária sob seu controle, sob o pretexto de segurança ou combate ao terrorismo.¹³⁴

No trecho acima, verificamos que os Estados Unidos pretendem estabelecer aquilo que eles consideram como o ideal da Internet não apenas para si próprio, mas sim como um padrão internacional, ou seja, para todos os Estados. Assim, eles condicionam o acesso ao ciberespaço a seus valores e defendem que não permitiram que aqueles Estados considerados como desviantes dos padrões estadunidenses atuem na Internet enquanto continuarem como determinadas atitudes.

Por fim, há dois pontos importantes que necessitamos recordar nesse momento. O primeiro é a ideia de um território, apresentada por Haesbaert (2004), de que ele é um meio tanto para dominar como para disciplinar os indivíduos que ali se encontram. O segundo ponto importante são as palavras de Bauman e May (2010) no capítulo dois acerca das possibilidades de se perceber aquele que está do outro lado do limite, sendo esta percepção hostil ou não. Estes pontos são importantes, pois a partir dos trechos apresentados identificamos que os Estados Unidos percebem todo o espaço cibernético como seu território e, neste sentido, ao afirmar que este deve

¹³⁴ No original lê-se: “*The United States stands firm on its principles to protect and promote an open, interoperable, reliable, and secure Internet. We will work to ensure that our approach to an open Internet is the international standard. We will also work to prevent authoritarian states that view the open Internet as a political threat from transforming the free and open Internet into an authoritarian web under their control, under the guise of security or countering terrorism.*”

refletir seus valores, tenta disciplinar os atores que ali estão, sendo estes os indivíduos e os Estados. Identificamos, também, que existe uma condicionante para a entrada e permanência no território, e que, aqueles que não compactuam com esta condicionante, são percebidas pelo governo estadunidense como “ervas-daninhas”, nos utilizando aqui do exemplo fornecido por Bauman e May.

4.2.2 Análise dos documentos da defesa cibernética¹³⁵ da República Popular da China

Neste momento iremos, inicialmente, assim como fizemos com os Estados Unidos, descrever de que maneira a China elabora sua estratégia em sua abordagem no ciberespaço para depois discutirmos, então, de que maneira ela entende seu território nacional.

O ciberespaço é entendido pelo governo chinês como um “[...] espaço de atividades comum para a espécie humana”¹³⁶, e um “[...] bem comum da sociedade humana.”¹³⁷ (2017). Portanto, partindo deste princípio inicial, o ciberespaço deve possuir uma guarda compartilhada entre todos os Estados, pois é apenas desta maneira que será possível uma estabilidade, em termos de segurança, dentro deste espaço cibernético.

Assim como os Estados Unidos, a China entende a dualidade que permeia o ciberespaço, pois, ao mesmo tempo que ele possibilita mudanças positivas - por exemplo: divulgação de informação, desenvolvimento econômico e intercâmbio cultural -, ele também possibilita o seu mau uso, por exemplo: insegurança política, econômica, cultural e social geradas pela ação de outros atores, seja através de ataques cibernéticos ou interferência, vigilância dos assuntos internos (2016b).

Acerca dos princípios que guiam as suas políticas, a China, em seus documentos, apresenta seis, no total. São quatro no *National Cybersecurity Strategy* e dois em seu documento intitulado *International Strategy of Cooperation on*

¹³⁵ Os documentos citados de maneira direta neste trabalho foram todos disponibilizados em inglês pelo próprio governo chinês.

¹³⁶ No original lê-se: “[...] *common space of activities for mankind.*”

¹³⁷ No original lê-se: “[...] *common asset of human society.*”

Cyberspace. Apesar de possuírem denominações diferentes, são princípios que dialogam entre si.

O primeiro princípio apontado no National Cybersecurity Strategy (NCS CHINA, 2016b) faz referência ao respeito e à manutenção da soberania no “espaço” cibernético. Aprofundaremos mais adiante o entendimento chinês sobre o que é soberania dentro do ciberespaço, pois este entendimento está intrinsecamente conectado com sua ideia de território nacional. Assim, respeitar este princípio significa, principalmente, entender a escolha individual de cada Estado. Isto é, cada Estado possui seus próprios desejos e políticas para o ciberespaço e, portanto, cada um deve ser respeitado em suas escolhas, pois estes, são soberanos perante seu território dentro do ciberespaço.

O segundo princípio é o da utilização pacífica do “espaço” cibernético. Por entender que o ciberespaço é um bem comum para a humanidade, este princípio deve ser respeitado para que todos possam se usufruir de um ciberespaço seguro. Portanto, o governo chinês entende que ações de ameaças ou o próprio uso da força, uma corrida armamentista, intolerância e desrespeito são elementos que prejudicam a conquista de um ciberespaço mais pacífico. É importante ressaltar que, diferentemente dos Estados Unidos, que diz ser contra a utilização da segurança nacional como motivador de um controle interno de suas redes, a China entende que a segurança nacional não pode ser utilizada como ferramenta para que determinado Estado realize ações envolvendo terceiros, por exemplo, vigilância online da população de outro Estado (NCS CHINA, 2016b).

O terceiro princípio é referente ao uso da lei como base para uma manutenção e governança da Internet, pois é apenas através do estado de direito que uma convivência pacífica entre os Estados no ciberespaço é possível. Por último, o quarto princípio ordenador da estratégia da China para o ciberespaço é aquele que entende que segurança e desenvolvimento da rede devem caminhar juntos. Ou seja, um não deve ser sacrificado pelo outro.

Ademais, em seu documento *International Strategy of Cooperation on Cyberspace* (ISCC CHINA, 2017) a China complementa estes quatro princípios, que serão utilizados como base na maneira que a China se portará internacionalmente em assuntos que envolvem o ciberespaço. Nesse sentido, para além do princípio da paz e da soberania foi adicionado o princípio da governança compartilhada e também o

princípio dos benefícios compartilhados. No princípio de governança compartilhada se faz presente a abordagem multilateral, tal qual citamos previamente. É importante ressaltar, no entanto, que os outros atores, desde as empresas de internet, instituições não governamentais até os cidadãos, estão presentes nesta abordagem multilateral e também “[...] devem desempenhar seus respectivos papéis [...]”¹³⁸ (ISCC CHINA, 2017, tradução nossa). A questão é a verticalidade desta abordagem, pois, apesar destes atores possuírem seus papéis, o Estado está em destaque. O princípio dos benefícios compartilhados faz referência à ideia de que, pelo fato do ciberespaço, principalmente através da Internet, ser um potencializador de um desenvolvimento sustentável e de um crescimento econômico, todos os Estados precisam compartilhar deste aspecto do ciberespaço. Nesse sentido, para que todos possam compartilhar dos benefícios, é necessário que a comunidade internacional “[...] promova uma grande abertura e cooperação no ciberespaço [...]”¹³⁹ (*Ibidem*).

Assim, é com base nestes princípios que a China estabeleceu seis objetivos estratégicos em seu posicionamento internacional referente à esta questão. O primeiro objetivo é defender não apenas a segurança como também sua soberania. Neste objetivo, é ressaltado mais uma vez a abordagem multilateralista chinesa, pois, para que seja possível existir e manter um ciberespaço seguro e pacífico é necessário “[...] estabelecer uma ordem internacional do ciberespaço justa e razoável baseada na soberania do Estado [...]”¹⁴⁰(ISCC CHINA, 2017, tradução nossa). Esta citação é mais uma exemplificação da abordagem multilateralista defendida pelo governo chinês. Nesse sentido, a China é a favor de que cada Estado seja responsável por manter a sua própria segurança e daqueles que estão sob sua responsabilidade dentro do espaço cibernético. Neste ponto, o governo chinês ressalta, mais uma vez, seu posicionamento contrário a interferência externa em assuntos internos através do ciberespaço.

O segundo objetivo é estabelecer normas e regras aceitas universalmente para regular o comportamento não apenas do Estados, mas também de todos os atores que estão presentes dentro do espaço cibernético. O terceiro objetivo é a

¹³⁸ No original lê-se: “[...] should play their respective roles [...]”

¹³⁹ No original lê-se: “[...] promote greater openness and cooperation in cyberspace [...]”

¹⁴⁰ No original lê-se: “[...] establishing a fair and reasonable International cyberspace order on the basis of state sovereignty [...]”

promoção de uma governança justa da Internet. Este objetivo é mais um exemplo prático da abordagem multilateralista, pois, apesar de defender uma governança democrática, multilateral e transparente, na qual todos os atores participariam, a contribuição dos atores não estatais estaria limitada através de sua capacidade, e, portanto, restaria aos “[...] governantes assumir a liderança na governança da Internet, particularmente políticas públicas e segurança”¹⁴¹(ISCC CHINA, 2017, tradução nossa).

O quarto objetivo é proteger os direitos e interesses legítimos do cidadão. Existe uma dualidade nesse objetivo, pois, por um lado, a China, além de apoiar uma Internet que seja livre, também defende o respeito aos “[...] direitos e liberdades fundamentais do cidadão no ciberespaço e salvaguarda seu direito a estar informado [...]”¹⁴² (ISCC CHINA, 2017, tradução nossa). Por outro lado, a China entende que nenhum dos itens citados está acima da lei, e, portanto, ao mesmo tempo em que há a defesa destes elementos, há também a necessidade de garantir, para além da segurança nacional, os interesses públicos (*Ibidem*).

O objetivo número cinco faz referência ao entendimento chinês de que desenvolvimento e segurança são duas faces da mesma moeda, isto é, precisam estar juntos, pois um complementa o outro. Nesse sentido, o objetivo é de promover cooperação na economia digital. Assim, entendendo que a segurança não é motivo para impedir uma economia digital saudável e forte, e também que os Estados possuem capacidades diferentes em termos de desenvolvimento da Internet e de capacidade de manter sua segurança cibernética, a China entende que deve ser desenvolvido maneiras para auxiliar na diminuição desta diferença (ISCC CHINA 2017).

Por fim, o último objetivo é o de construir uma plataforma que possibilite a troca de culturas entre aqueles que circulam pelo espaço cibernético. A China acredita que este é um objetivo a ser alcançado, pois entende que a Internet é algo compartilhado entre todos e funciona como “[...] uma ponte que facilita interações entre boas culturas”¹⁴³ (ISCC CHINA, 2017, tradução nossa). Neste momento é

¹⁴¹ No original lê-se: “[...] governments taking the leading in Internet governance particularly public policies and security.”

¹⁴² No original lê-se: “[...] citizens rights and fundamental freedoms in cyberspace and safeguards their rights to be informed.”

¹⁴³ No original lê-se: “[...] as a bridge to facilitate interactions among fine cultures.”

importante citar a diferença existente entre os documentos aqui estudados, pois, no documento dos Estados Unidos, é apontado algumas vezes que a cultura desejada no ciberespaço é a cultura que represente os seus próprios princípios, e, por outro lado, a China trabalha com a ideia de diversas culturas, sem a lógica de alguma exclusão. Assim, o governo chinês entende que todos devem “[...] procurar um terreno comum e deixar de lado as diferenças, promover desenvolvimento através de trocas, e juntos proteger a segurança internacional da Internet”¹⁴⁴ (PEOPLE’S REPUBLIC OF CHINA, 2010).

De maneira sucinta, portanto, essa é a política do Estado chinês que dita como ele pensa o ciberespaço e como este irá agir neste ambiente. Assim, agora podemos discutir mais especificamente de que modo a China pensa seu próprio território dentro do ciberespaço. Inicialmente, é necessário apontar que, ao contrário dos documentos de defesa dos Estados Unidos, os documentos de defesa da China apresentam o que seria um território nacional.

A China baseia a sua política para o ciberespaço na ideia de soberania, tendo em vista que esse conceito aparece de maneira repetida em seus documentos. A soberania é considerada pelo governo chinês como “[...] a norma básica das relações internacionais contemporâneas [...]”¹⁴⁵ (ISCC CHINA, 2017, tradução nossa). Nesse sentido, baseando-se no princípio da soberania que consta na Carta da Organização das Nações Unidas, o governo chinês entende que há uma transposição deste conceito para o ciberespaço. Em outras palavras, pelo fato de o princípio da soberania já ser a base das relações entre os Estados nos outros ambientes – terrestre, marítimo, aéreo, espaço sideral –, ele se torna o guia para este novo espaço. Ademais, “[...] a Internet de vários países, apesar de conectada, pertence a diferentes soberanias”¹⁴⁶ (PEOPLE’S REPUBLIC OF CHINA, 2010).

No ciberespaço, seguir o princípio da soberania é “[...] respeitar o direito de cada um de escolher seu próprio caminho, seu próprio modelo de regulação cibernética e políticas públicas da Internet”¹⁴⁷ (ISCC CHINA 2017, tradução nossa).

¹⁴⁴ No original lê-se: “[...] seek common ground and reserve differences, promote development through exchanges, and jointly protect international Internet security.”

¹⁴⁵ No original lê-se: “[...] a basic norm in contemporary international relations [...]”

¹⁴⁶ No original lê-se: “[...] Though connected, the Internet of various countries belongs to different sovereignties [...]”

¹⁴⁷ No original lê-se: “[...] respect each other’s right to choose their own path of cyber Development, model of cyber regulation and Internet public policies [...]”

Este respeito é necessário, pois, devido à variedade de Estados existentes, com preocupações acerca de sua segurança e culturas próprias, a maneira com que aquele Estado lidará com este tema caberá apenas ao mesmo decidir e deve ser respeitada (PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA, 2010).

Nesse sentido, é possível perceber aqui que a concepção chinesa sobre soberania no espaço cibernético se assemelha à ideia de soberania que surge e que guia as práticas desde a criação do moderno sistema de Estados. Isto é, tal qual vimos previamente no capítulo dois, ao contrário do sistema medieval de regras, no qual havia a ingerência externa nos governos locais, no moderno sistema de Estado se rompe com esta ideia através da soberania, e se inicia a lógica da exclusividade. Ademais, a China recusa a ideia de uma possível hegemonia dentro do espaço cibernético, e também, assim como já foi ressaltado, a ingerência externa através e no ciberespaço para desestabilizar um outro Estado (ISCC CHINA, 2017).

A partir desta ênfase na soberania do Estado dentro do espaço cibernético, a China entende que este deve-se guiar pela lei para governar. O território no qual este Estado pode governar através da lei é composto pelas “[...] infraestruturas ICT, recursos e atividades dentro de seus territórios [...]”¹⁴⁸ (ISCC CHINA, 2017, tradução nossa), e podemos incluir também a ideia de proteger “[...] os direitos e interesses legítimos dos seus cidadãos no ciberespaço”¹⁴⁹ (*Ibidem*). Com base nestas citações, é possível verificar que, quando falamos tanto do aspecto físico quanto virtual do ciberespaço, a China apenas reproduz os limites e as linhas que delimitam seu Estado físico. É possível verificar esta reprodução também no seguinte trecho do documento *White Paper on the Internet in China*, em que o governo entende que “Dentro do território chinês, a Internet está sob a jurisdição da soberania chinesa”¹⁵⁰ (PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA, 2010).

Assim, verificamos que a China, quando se refere ao seu território nacional dentro do ciberespaço, se refere a lógica geográfica já existente de seu território físico. Isto é, aquilo que está dentro e que acontece dentro das linhas que delimitam seu

¹⁴⁸ No original lê-se: “[...] ICT infrastructures, resources and activities within their territories.”

¹⁴⁹ No original lê-se: “[...] citizens' legitimate rights and interests in cyberspace.”

¹⁵⁰ No original lê-se: “Within Chinese territory the Internet is under the jurisdiction of Chinese sovereignty.”

Estado é de responsabilidade única e exclusiva do governo chinês, tal qual é entendida a soberania em outros temas do cenário internacional.

Por fim, ao contrário dos Estados Unidos, a narrativa chinesa entende o espaço cibernético mais como um conglomerado de territórios estatais, tal qual se organiza o Estado nos outros domínios, do que como um território único. Portanto, se pensarmos a partir da lógica de Haesbaert (2004), do território como meio de disciplinar os indivíduos, a China não defende que todos os Estados têm que estar disciplinados da mesma maneira, isto é, de que deve haver um padrão de conduta internacional, como defendido pelos Estados Unidos. Pelo contrário, ela possui uma narrativa que defende o respeito à soberania e à decisão, para que cada Estado conduza da maneira desejada sua política. Assim, aqueles que serão disciplinados estão dentro do território físico chinês, independentemente de sua nacionalidade.

Ademais, se distanciando mais uma vez da narrativa estadunidense, a China não identifica no outro, naquele que está do outro lado do limite, como um ator hostil e que, portanto, deve ser combatido dentro do ciberespaço. Assim, tal qual defendido por Bauman e May (2010) no capítulo dois, sua narrativa defende, para além do respeito às individualidades de cada Estado, a possibilidade de aprendizado a partir da diferença.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação parte do princípio de que os elementos que compõem o cenário internacional são construídos socialmente, ou seja, são resultados de relações sociais de poder intrínsecos e reféns de sua localização espacial e temporal. Portanto, um entendimento de território nacional dentro do ciberespaço é compreendido da mesma maneira.

Nesse contexto, com base nesta interpretação acerca da formação do espaço, do território, entendendo que é um processo que destaca a participação dos atores envolvidos, uma vez que é com base na relação de poder entre estes que é gerado um resultado, questionou-se de que maneira dois dos principais atores do cenário internacional, Estados Unidos da América e a República Popular da China, pensam seus respectivos territórios nacionais dentro do espaço cibernético. Entender de que maneira estes dois atores concebem seus territórios é importante, pois por se tratar de relações sociais de poder, estes são dois dos principais atores do cenário internacional atual, e, portanto, eles possuem a capacidade de influenciar na agência dos outros Estados.

O processo para responder a este questionamento possuiu três etapas. Na etapa inicial, o objetivo foi conceituar uma das definições mais importantes para este trabalho: território. Nesse sentido, primeiramente foi necessário discutir os conceitos de espaço, uma vez que é possível que ambos sejam confundidos. Assim, buscou-se na geografia, a disciplina responsável, dentre outras coisas, por estudar a sociedade a partir destes elementos, suas principais correntes teóricas e suas respectivas conceituações de espaço e de território.

Nesta discussão conceitual de espaço e território foram apresentados os mais diversos entendimentos e como eles mudam a cada perspectiva escolhida. Os conceitos de espaço e território escolhidos para serem a base que sustentou este trabalho foram aqueles que os entendem a partir de uma lógica mais relacional. Isto é, entendem espaço e território como um resultado das relações sociais de poder. É importante destacar também o entendimento de que o espaço é algo prévio ao território, pois o território passa a existir a partir da ação humana em determinado espaço. Portanto, um território sempre será um espaço, mas nem sempre um espaço será um território. Esta conceituação é importante para este trabalho, pois foi

justamente com base neste entendimento que surge o questionamento e a possibilidade de estudar o processo de formação de um território nacional dentro do espaço cibernético.

Em seguida, apresentada a discussão teórica por detrás das palavras espaço e território, e quais seriam os conceitos que serviriam de base para esta dissertação, seguiu-se para o próximo capítulo com o objetivo de entender de que maneira o território pode ser delimitado e também para apresentar os distintos modos pelos quais o ser humano já se relacionou com o espaço. Com tal objetivo traçado, voltou-se mais uma vez à geografia para estudar a questão das fronteiras. A partir da discussão apresentada, foi possível verificar a diferença entre fronteira, limite e linha. A fronteira pode ser compreendida em um sentido mais zonal, menos dependente do interior e com uma dinâmica particular gerada a partir da troca cultural que ocorre entre os indivíduos que ali habitam e circulam. Por outro lado, o limite passa a ser entendido, já a partir do surgimento do moderno sistema de Estado com sua lógica de exclusividade territorial, como algo criado para separar entre aqueles que estão dentro e aqueles que estão fora. Nesse sentido, ao contrário da fronteira, o limite é mais dependente do interior, uma vez que, ademais de ser seu interesse, cabe ao interior manter a segurança do limite. A linha, por sua vez, faz referência à linha imaginária criada para ao mesmo tempo delimitar até onde vai o território de determinado Estado e também dividir os Estados.

Ademais das discussões conceituais acerca da fronteira, limite e linha, se discutiu também a funcionalidade e a razão de existir destes elementos. Nesse sentido, para a organização política, a função desempenhada por estes elementos se concentra, principalmente, na delimitação, para que aqueles que estejam na parte interior do território delimitado possam ter pelo menos essa característica em comum. Por outro lado, discutimos a relação de fronteiras e limites com os indivíduos. Foi possível identificar o papel exercido por estas na construção da ideia do “nós” em oposição a “eles”. Isto é, “nós”, enquanto integrante de determinado Estado, apenas possui um sentido em oposição a “eles”, aqueles que estão do outro lado do limite. Outrossim, é importante citar a discussão acerca da necessidade da existência de limites dentro do espaço cibernético, uma vez que os indivíduos já estão acostumados com este modelo de organização política e territorial. E, portanto, a inexistência destes

limites causaria uma sensação de insegurança e ao mesmo prejudicaria toda a ideia do “nós”.

No entanto, seguindo a lógica deste trabalho percebemos que a ideia de confrontar aquilo que está do outro lado do limite de maneira hostil para justificar a sua própria existência é algo construído. Assim, há outros modos para se ter este relacionamento. Ao invés de uma relação necessariamente hostil e excludente, há a possibilidade de que esta relação signifique trocas de conhecimento e de cultura. Este modo nos remete à ideia de uma zona fronteira.

A partir destas discussões conceituais, o passo seguinte foi investigar os modos pelos quais os seres humanos já se relacionaram com o espaço até a criação do moderno sistema de Estados. Foi possível verificar que, se pensarmos em quantidade de anos, a delimitação territorial exclusiva e excludente proposta no moderno sistema de Estado ocupa um espaço pequeno, e, portanto, durante a maior parte do tempo os indivíduos se relacionaram de outra maneira, desde uma delimitação a partir da lógica zonal das fronteiras até a ideia dos nômades com seus ciclos migratórios. É importante citar aqui também que a criação do modo de organização entre Estados em que vivemos até hoje se deu com base nas relações sociais de poder e não foi algo que nasceu em decorrência de um evento único ou de modo repentino. Ademais, é necessário incluir nestes eventos a importância da revolução artística, que possibilitou alterações significativas na cartografia. De modo consequente, estas mudanças na cartografia possibilitaram a representação dos limites e linhas que passaram a dividir as organizações políticas.

Por fim, as últimas etapas deste processo para responder ao questionamento realizado foram: i) apresentar e discutir território dentro do ciberespaço; ii) analisar os documentos de defesa cibernética dos Estados indicados. Assim, identificamos que o conceito de espaço cibernético funciona com níveis diferentes, pois temos o nível da troca de informações, dados dentro de uma rede; também temos o nível do aspecto físico, dos computadores; e temos o aspecto da agência individual. Nesse sentido o espaço cibernético é entendido como um local, que possui tanto aspectos físicos como virtuais, onde há a troca de informação, que é seu ponto chave. É importante destacar também a discussão acerca da metáfora fundadora gerada a partir da junção das palavras espaço e cibernética, que possui o intuito de facilitar o entendimento do novo elemento ao relacioná-lo com algo que nos é conhecido. Ainda, esta metáfora é a que

possibilita e sustenta a afirmação de que o espaço cibernético é um domínio. Afirmação esta que auxiliou a militarização do espaço cibernético por parte dos agentes estatais por criar uma narrativa de que, por se tratar de um novo domínio, assim como os já existentes, era necessária a agência do Estado para garantir sua segurança.

Ademais, ao assumir a lógica do entendimento do espaço cibernético como realmente um espaço, assim como o terrestre, verificou-se a possibilidade da existência de múltiplos territórios dentro do ciberespaço. Esta existência segue a lógica de que o espaço é transformado em território a partir das relações sociais de poder, e, portanto, devido à multiplicidade de atores no ciberespaço, há também a existência de múltiplos territórios. Estes múltiplos territórios são sobrepostos e coexistem de uma maneira mais horizontal quando comparados com os territórios no ambiente terrestre, por exemplo; o território no ciberespaço não é como no mundo físico, onde há o território Estatal e territórios menores dentro deste. É importante destacar também que a ideia de uma fronteira ponto e de um território rede abarca mais o aspecto técnico e físico do ciberespaço. Nesse sentido, é possível a existência de um território em formato zonal dentro do ambiente virtual e não físico do ciberespaço.

O passo seguinte foi analisar os documentos de defesa cibernética dos Estados escolhidos. Após a devida leitura e análise, foi possível identificar e comprovar, assim como foi citado na seção um do capítulo três, que as diferentes abordagens para a governança do ciberespaço propostas por cada Estado significam também uma diferença na maneira pela qual o território é percebido dentro do espaço cibernético. Dentre as muitas semelhanças acerca da concepção do que é ciberespaço e o que este representa para o mundo atual, principalmente no aspecto técnico e na questão de ser um domínio que precisa de segurança, a principal diferença entre os documentos está no que é necessário proteger dentro do ciberespaço, e, portanto, é tratado como sendo seu respectivo território nacional.

Por um lado, identificamos que os Estados Unidos entendem como sendo seu território, ademais das infraestruturas críticas presentes em seu território, os dados pertencentes aos seus cidadãos. Estes últimos são importantes, pois possibilitam que os Estados Unidos se utilizem do aspecto da extraterritorialidade para defender aquilo que entende como sendo seu território. Nesse sentido, é com base nesta defesa dos

dados, tanto aqueles que estão parados, mas também aqueles que estão em trânsito, que os Estados Unidos conseguem reivindicar jurisdição sobre determinados eventos, mesmo que este não tenha ocorrido fisicamente no território estadunidense.

É importante apresentar e conectar aqui a questão do estabelecimento dos limites para manter os outros de fora e manter, assim, uma relação hostil com estes. Nos documentos de defesa cibernética estadunidenses, notou-se que em alguns momentos o espaço cibernético é percebido como sendo um presente destes para o mundo, e é baseado nesta lógica que os Estados Unidos defendem que uma condição *sine qua non* para o ciberespaço é que este represente os valores estadunidenses. Portanto, sua defesa é pensada para manter aqueles que não condizem, com base em julgamentos feito pelo próprio Estados Unidos, como um ator de fora deste espaço, isto é, não pertencente. Assim, nos parece que, a partir deste tipo de procedimento, há a ideia de que o espaço cibernético como um todo é um território estadunidense. Este tipo de pensamento faz mais sentido se agregarmos o fato de o território ser concebido como uma construção social baseada em relações de poder.

Por outro lado, após analisar os documentos de defesa cibernética da China, foi possível identificar que este Estado concebe seu território nacional dentro do espaço cibernético de modo diferente dos Estados Unidos. Nesse sentido, ao contrário dos Estados Unidos, a China especifica o que ela entende por território nacional cibernético. Assim, aquilo que delimita o que é território nacional dentro do espaço cibernético são os seus limites físicos. Portanto, assim como nos Estados Unidos, as infraestruturas críticas são defendidas como sendo partes do território nacional, mas, ao contrário do país norte-americano, em relação aos dados e aos usuários, estes são limitados pelo limite geográfico, ou seja, quando dentro do Estados chinês devem obedecer às leis chinesas.

A interpretação e os documentos chineses remetem mais ao modelo de organização territorial do moderno sistema de Estados, se comparado com o dos Estados Unidos, pois discursa sobre o respeito à exclusividade de cada Estado de conduzir internamente o espaço cibernético da maneira que melhor desejar, e também pois delimita claramente aquilo que é considerado território nacional de cada Estado dentro do espaço cibernético. Tal qual vimos no capítulo dois, esta é uma das características fundamentais do moderno sistema de Estados. Por outro lado, os documentos de defesa e as interpretações dos Estados Unidos, apesar da questão

das infraestruturas críticas localizadas em seu território físico, lembram mais a maneira pela qual a Europa medieval se organizava em relação ao espaço, pois é uma visão em que alguns territórios se sobrepõem e sem uma delimitação clara de até onde vai seu território. Nos faz lembrar de que, assim como algumas organizações políticas do feudalismo - nas quais as regras eram sobre pessoas e não território -, suas regras são sobre dados, os quais circulam, e não sobre um território exclusivo.

Por fim, esta dissertação buscou contribuir de maneira crítica ao debate acerca de um território nacional dentro do ciberespaço e também sobre como este pode ser entendido e delimitado. Ela é apenas uma gota neste oceano que é o estudo do espaço cibernético e das Relações Internacionais. Ela suscita questionamentos e debates acerca de como entendemos espaço, território e também de que maneira iremos nos portar neste “novo” e dinâmico ambiente conhecido como espaço cibernético. Acreditamos que esta pesquisa é um ponto de partida para caminhos futuros, especialmente aquelas que relacionam território, segurança e espaço cibernético, e também para pesquisas que trabalhem com a distinção das capacidades tecnológicas de cada Estado e de que maneira este fato interfere em seu modo de perceber seu território no ciberespaço.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Marcelo. **Leviatã O Demiurgo das Paixões: Uma introdução ao contrato hobbesiano**. Cuiabá: UNICEN, 2001. *E-book*.

ANDERSON, Malcolm. **Frontiers: Territory and State Formation in the Modern World**. Cambridge: Polity Press, 1996. *E-book*.

AYRES PINTO, Danielle Jacon; FREITAS, Riva Sobrado de; PAGLIARI, Graciela De Conti. Fronteiras virtuais: um debate sobre segurança e soberania do estado. *In*: AYRES PINTO, Danielle Jacon; CHAVES, Daniel; FREIRE, Maria Raquel (org.). **Fronteiras Contemporâneas Comparadas: desenvolvimento, segurança e cidadania**. Macapá: Editora da UNIFAP, 2018. p. 40–53. *E-book*.

AYRES PINTO, Danielle Jacon; PAGLIARI, Graciela De Conti; GRASSI, Jéssica Maria. Apresentação. *In*: AYRES PINTO, Danielle Jacon; PAGLIARI, Graciela De Conti; GRASSI, Jéssica Maria (org.). **A geopolítica das estratégias em Defesa Cibernética: como EUA, CHINA, RÚSSIA E ISRAEL PROTEGEM SEU CIBERESPAÇO**. Rio de Janeiro: Editora Alpheratz, 2021. *E-book*.

BANCO MUNDIAL. Disponível em: https://data.worldbank.org/indicator/MS.MIL.XPND.CD?most_recent_value_desc=true. Acesso em: 12 de Novembro de 2021.

BARLOW, John Perry. **A Declaration of the Independence of Cyberspace**. Davos: [s. n.], 1996. Disponível em: <https://www.eff.org/cyberspace-independence>

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Aprendendo a pensar com a sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010. *E-book*.

BIERSTEKER, Thomas J.; WEBER, Cynthia. The social construction of state sovereignty. *In*: BIERSTEKER, Thomas J.; WEBER, Cynthia (org.). **State Sovereignty as Social Construct**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. *E-book*.

BODIN, Jean. **On Sovereignty: Four chapters from The Six Books of the Commonwealth**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992. *E-book*.

BOGGS, Samuel Whittemore. **International Boundaries: A Study of Boundary Functions and Problems**. New York: Columbia University Press, 1940. *E-book*.

BRANCH, Jordan. **The Cartographic State: Maps, Territory, and the Origins of Sovereignty**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. *E-book*.

BRANCH, Jordan. What's in a Name? Metaphors and Cybersecurity. **International Organization**, [S. l.], v. 75, n. 1, p. 39–70, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S002081832000051X>

CALDAS, Pedro Rosa Vieira. **Perspectiva e Conhecimento**. 2010. - Universidade de Lisboa, [s. l.], 2010.

CELLARD, André. A análise documental. *In*: POUPART, Jean *et al.* (org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2008. p. 295–316. *E-book*.

CHEN, Shan-zhi; KANG, Shao-li. A tutorial on 5G and the progress in China. **Frontiers of Information Technology & Electronic Engineering**, [S. l.], v. 19, n. 3, p. 309–321, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1631/FITEE.1800070>

CHOUCRI, Nazli. **Cyberpolitics in International Relations**. Massachusetts: The MIT Press, 2012. *E-book*.

COAKLEY, John. National territories and cultural frontiers: Conflicts of principle in the formation of states in Europe. **West European Politics**, [S. l.], v. 5, n. 4, p. 34–49, 1982. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01402388208424383>

CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço: um conceito-chave da Geografia. *In*: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). **Geografia: conceitos e temas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 15–48. *E-book*.

DEMCHAK, Chris C. Uncivil and Post-Western Cyber Westphalia: Changing interstate power relations of the cybered age. **The Cyber Defense Review**, [S. l.], p. 49–74, 2016.

DEMCHAK, Chris C.; DOMBROWSKI, Peter. Rise of a Cybered Westphalian Age. **Strategic Studies Quarterly**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 32–61, 2011.

DEPARTMENT OF DEFENSE OF UNITED STATES OF AMERICA. **Summary of Department of Defense Cyber Strategy**. [S. l.: s. n.].

FERREIRA NETO, Walfredo Bento. **Por uma Geopolítica Cibernética: apontamentos da Grande Estratégia brasileira para uma nova dimensão da guerra**. 2013. - Universidade Federal Fluminense, [s. l.], 2013.

FINNEMORE, Martha; SIKKINK, Kathryn. International Norm Dynamics and Political Change. **International Organization**, [S. l.], v. 52, n. 4, p. 887–917, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1162/002081898550789>

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. Disponível em: <https://www.imf.org/external/datamapper/NGDPD@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOOWORLD>. Acesso em: 12 de Novembro de 2021;

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização: Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. [S. l.]: Bertrand Brasil, 2004. *E-book*.

HOFFMANN, Stacie; BRADSHAW, Samantha; TAYLOR, Emily. **Networks and Geopolitics: How great power rivalries infected 5G**. Oxford Information Labs: [s. n.], 2020. Disponível em: <https://oxil.uk/publications/geopolitics-of-5g/>.

KRASNER, Stephen D. Compromising Westphalia. **International Security**, [S. l.], v.

20, n. 3, p. 115–151, 1995.

KRATOCHWIL, Friedrich. Of Systems, Boundaries, and Territoriality: An Inquiry into the Formation of the State System. **World Politics**, [S. l.], v. 39, n. 1, p. 27–52, 1986. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2010297>

KRISTOF, LADIS K. D. The Nature of Frontiers and Boundaries. **Annals of the Association of American Geographers**, [S. l.], v. 49, n. 3, p. 269–282, 1959. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-8306.1959.tb01613.x>

KUEHL, Daniel T. From Cyberspace to Cyberpower: *In*: KRAMER, Franklin D.; STARR, Stuart H.; WENTZ, Larry K. (org.). **Cyberpower and National Security**. [S. l.]: Potomac Books, 2009. p. 24–42. *E-book*. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/j.ctt1djmhj1.7>

LAMBACH, Daniel. The Territorialization of Cyberspace*. **International Studies Review**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 482–506, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/isr/viz022>

LATTIMORE, Owen. **Nomads and Comissars: Mongolia Revisited**. New York: Oxford University Press, 1962. *E-book*.

LATTIMORE, Owen. **Inner Asian Frontiers of China**. Boston: Beacon Press, 1967. *E-book*.

LEFÉBVRE, Henri. **Espacio y Política: El derecho a la ciudad, II**. 1. ed. Barcelona: Península, 1976. *E-book*.

LEFÉBVRE, Henri. **The production of Space**. Oxford: Blackwell, 1991. *E-book*.

LENZ, Sylvia Ewel. Jean Bodin: As premissas de um Estado Soberano. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 119–164, 2004.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010. *E-book*.

MAZIERO, Arthur Correa; AYRES PINTO, Danielle Jacon. Poder cibernético e o espaço internacional: uma perspectiva a partir das teorias das relações internacionais. *In*: 2019, **Anais do 7º Encontro da Associação Brasileira de Relações Internacionais – Atores e Agendas: interconexões, desafios e oportunidades**. [S. l.: s. n.]

MEDEIROS, Breno Pauli. **Ciberespaço e Relações Internacionais: Rumo a Construção de um Novo Paradigma?** 2019. - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, [s. l.], 2019.

MORGAN, Lewis H. **Ancient Society**. Reprint. O ed. Tucson: University of Arizona Press, 1985. *E-book*.

MURPHY, Alexander B. The sovereign state system as political-territorial ideal:

historical and contemporary considerations. *In*: BIERSTEKER, Thomas J.; WEBER, Cynthia (org.). **State Sovereignty as Social Construct**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. *E-book*.

NYE JR., Joseph S. Cyberpower. **Belfer Center for Science and International Affairs - Harvard Kennedy School**, [S. l.], 2010.

OFFICE OF THE CHAIRMAN OF THE JOINT CHIEFS OF STAFF. **DOD Dictionary of Military and Associated Terms**. Washington: [s. n.], 2019. Disponível em: <http://www.jcs.mil/Doctrine/DOD-Terminology/>.

OHCHR *et al.* **Global Governance and Governance of the global commons in the global partnership for development beyond 2015**. [S. l.: s. n.]. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/policy/untaskteam_undf/thinkpieces/24_thinkpiece_global_governance.pdf.

PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. **White paper on the Internet in China**. [S. l.: s. n.]. Disponível em: https://www.chinadaily.com.cn/china/2010-06/08/content_9950198.htm.

PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. **The Cybersecurity Law**. [S. l.: s. n.]. Disponível em: http://www.cac.gov.cn/2016-11/07/c_1119867116.htm.

PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. **National Cybersecurity Strategy**. [S. l.: s. n.]. Disponível em: http://www.cac.gov.cn/2016-12/27/c_1120195926.htm.

PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. **International Strategy of Cooperation on Cyberspace**. [S. l.: s. n.]. Disponível em: https://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/wjb_663304/zzjg_663340/jks_665232/kjlc_665236/qtwt_665250/t1442390.shtml#:~:text=The strategic goal of China's,peace%2C security and stability in.

PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. **China's National Defense in the New Era**. [S. l.: s. n.]. Disponível em: http://eng.mod.gov.cn/news/2019-07/24/content_4846443.htm.

PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. **Measures for Cybersecurity Review**. [S. l.: s. n.]. Disponível em: http://www.cac.gov.cn/2020-04/27/c_1589535450769077.htm.

PESSOA, Fernando. **Livro do Desassossego**. [S. l.]: Principis, 2018. *E-book*.

POGGI, Gianfranco. **The Development of the Modern State: A Sociological Introduction**. 1. ed. Stanford: Stanford University Press, 1978. *E-book*.

PONCIANO, Jonathan. The World's Largest Technology Companies In 2021: Apple's Lead Widens As Coinbase, DoorDash Storm Into Ranks. **Forbes**, 2021. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/jonathanponciano/2021/05/13/worlds-largest-tech-companies-2021/?sh=741cdebe69bc>. Acesso em: 12 de novembro de 2021.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática S.A., 1993. *E-book*.

RID, Thomas. **Rise of the Machines: A Cybernetic History**. New York: W. W. Norton & Company, 2016. *E-book*.

RUGGIE, John G. Continuity and Transformation in the World Polity: Toward a Neorealist Synthesis. **World Politics**, [S. l.], v. 35, n. 2, p. 261–285, 1983. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2010273>

RUGGIE, John G. Territoriality and beyond: problematizing modernity in International Relations. **International Organization**, [S. l.], v. 47, n. 1, p. 139–174, 1993.

SACK, Robert. Human Territoriality: A Theory. **Annals of the Association of American Geographers**, [S. l.], v. 73, n. 1, p. 55–74, 1983.

SACK, Robert David. **Conceptions of Space in Social Thought: A Geographic Perspective**. London: The Macmillan Press LTD, 1980. *E-book*.

SANTOS, Milton. Sociedade e Espaço: a formação Social como Teoria e como Método. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, p. 81–100, 1977.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica**. 6. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. *E-book*.

SCHMID, Christian. Henri Lefebvre's theory of the production of space: towards a three-dimensional dialectic. In: GOONEWARDENA, Kanisha *et al.* (org.). **Space, Difference, Everyday Life: Reading Henri Lefebvre**. New York: Routledge, 2008. *E-book*.

SIBILIA, Paula. Você é o que o Google diz que você é: A Vida editável, entre controle e espetáculo. In: BRUNO, Fernanda *et al.* (org.). **Tecnopolíticas da Vigilância: Perspectivas da Margem**. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 199–216. *E-book*.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). **Geografia: conceitos e temas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 77–116. *E-book*.

STRAYER, Joseph R. **On the Medieval Origins of the Modern State**. Princeton: Princeton University Press, 1973. *E-book*.

TUAN, Yi-Fu. Space and Place: Humanistic Perspective. In: GALE, Stephen; OLSSON, Gunnar (org.). **Philosophy in Geography**. Dordrecht: D. REIDEL PUBLISHING COMPANY, 1979. *E-book*.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar: A perspectiva da Experiência**. São Paulo: DIFEL, 1983. *E-book*.

UNITED STATES OF AMERICA. **The DoD Cyber Strategy**. [S. l.: s. n.].

UNITED STATES OF AMERICA. **National Security Strategy of the United States of America** Washington: [s. n.], 2017.p. 68.

UNITED STATES OF AMERICA. **National Cyber Strategy of the United States of America**. Washington: [s. n.], 2018 a.

UNITED STATES OF AMERICA. **Achieve and Maintain Cyberspace Superiority**. [S. l.: s. n.].

UNITED STATES OF AMERICA. **Summary of the 2018 National Defense Strategy of The United States of America**. [S. l.: s. n.]

UNITED STATES OF AMERICA. **Summary of Department of Defense Cyber Strategy**. [S. l.: s. n.].

VENTRE, Daniel. Ciberguerra. **XIX Curso Internacional de Defesa, 2011**, [S. l.], v. Jaca, n. Seguridad Global y potências emergentes en un mundo multipolar, p. 32–45, 2012.

VENTRE, Daniel. O dilema da fronteira virtual: Quando os Estados se tornam construtores de ciberfronteiras. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, n. Edição Especial 3, p. 75–96, 2019.